SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2014
EDITAL Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisição de **Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio, Saco de 25 KG**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**

PROCESSO: Nº 0625/2014, Secretaria Municipal de Administração;

ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do Órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração;

VALOR PREVISTO **R$ 38.367,00** (Trinta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais);

CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 14/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);

INICIO DO PREGÃO: Dia 23/04/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);

ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Abril de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:19903D76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Ata de Abertura de Propostas e
Justificação de dispensa de Licitação

Aos 08 (Oito) dias do mês de Abril do ano de 2014, às 10:00 horas, reuniu-se, na sala da Presidência da Câmara Municipal, no edifício sede da Câmara, situado à Rua São Paulo, nº 4369 – Bairro Três Poderes, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Maria de Lourdes da Costa, presidente e membros: Leila Lopes da Silva Teixeira e Anderson Carneiro Natal**,** conforme Portaria n.º 005/14 de 02 de janeiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de dispensa de licitação, do tipo menor preço, processo n.º 019/2014, cujo objeto é a compra de **(01 Um - Tapetes emborrachado antiaderente pastilhado medindo 1.50X0,78 e 01 Um Tapete emborrachado antiaderente pastilhado medindo 1.17X1,78),)** foram convidadas as seguintes Empresas , Lojas dos Parafusos Comércio e Representações Ltda e J. de Freitas Peixoto & Cia Ltda – ME. Na hora da abertura da proposta não compareceu nenhuma das empresa convidadas, demostrando assim total desinteresse dando continuidade ao certame a Presidente da Comissão, resolveu remarcar uma nova data para convocação e a abertura de envelopes.

Empresa	Valor Total (R$)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado por mim, Leila Lopes da Silva Teixeira apresente Ata assinada pelos membros da comissão.

MARIA DE LOURDES DA COSTA
Presidente da Comissão.

LEILA LOPES DA SILVA
Secretária

ANDERSON CARNEIRO NATAL
Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:21C1D4C5

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 019/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material de Consumo, (**Tapetes**) para a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de R$292,97 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **15/04/2014, às 10:00 horas (data e horário limite)**, oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais de consumo, **(01 Um - Tapetes emborrachado antiaderente pastilhado medindo 1.50X0,78 e 01 Um Tapete emborrachado antiaderente pastilhado medindo 1.17X1,78),)** para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 15 de Abril de 2014 ás 10:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 09 de Abril de 2014.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:09A8E339

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036

Decreto nº 036, de 08 de Abril de 2014.

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS, Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

CONSIDERANDO AFINAL que a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2.014 na cidade de PORTO VELHO objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais situadas dentro das dependências do prédio da prefeitura municipal no dia **11** de **abril de 2.014.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo todas as secretarias e autarquias municipais que possuem suas sedes em prédios externos a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, 08 de ABRIL de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D5265CF9

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e
Justificação de dispensa de Licitação

Aos 04(quatro) dias do Mês de Abril do ano de 2014, às 10:30, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo,Membro Tahles Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 003/2014 de 06 de Fevereiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 053/2014, cujo objeto prestação de serviço referente a manutenção geral em 1 micro PABX,manutenção e instalação telefônica ,instalação de ramais e rede lan. Foram convidadas as Empresas: Emerson Gomes da Silva- ME, Dorival Gonçalves Frizanco- ME, João Carlos Dinato - ME. As Empresas que foram convidadas a participarem da Dispensa de Licitação só compareceu dentro do horário previsto 10:00 às 10:15, a Empresa João Carlos Dinato - ME com o envelope da proposta e com as documentação em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretaria Rejane Elise Jesus de Araújo, Membro Tahles Fabrício do Nascimento** visando o comparecimento da Empresa João Carlos Dinato - ME, para a participação da dispensa de licitação prestação de serviço referente à manutenção geral em 1 micro PABX,manutenção e instalação telefônica ,instalação de ramais e rede lan.

Empresa	Valor Total (R$)
João Carlos Dinato - ME	**1.200,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Rejane Elise Jesus de Araújo, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

REJANE ELISE JESUS DE ARAÚJO
Secretária

TAHLES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Membro

JOÃO CARLOS DINATO - ME

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:1ABDD9F3

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 056/2014
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material Consumo, **15 (QUINZE), MANILHAS DE CONCRETO 0,40CM X 1,00MT E 04 (QUATRO) 0,80CM X 1,00MT** para suprir as necessidades desta Autarquia **REDE DE ESGOTO**, no valor Total estimado de R$ 1.284.95 (Hum Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **16/04/2014**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais Consumo, 15 (quinze), manilhas de concreto 0,40cm x 1,00mt e 04 (quatro) 0,80cm x 1,00mt, para suprir as necessidades desta Autarquia rede de esgoto, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 20 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 16 de Abril de 2014 ás 10:h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal,

Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 15 dias.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 09 de Abril de 2014.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:9FEFAFC1

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DESERTA

Ata de Abertura de Propostas e justificação de dispensa de Licitação

Aos 07 (Oito) dias do mês de Abril do ano de 2014, às 10:15 horas, reuniu-se, na sala do SAAE, no edifício sede do SAAE, situado à Rua São Paulo, nº 5209 – Bairro Jardim Oriente, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: Solange Cardoso de Oliveira, presidente : Rejane Elise Jesus de Araújo,secretariae Thales Fabrício do Nascimento membro**,**conforme Portaria n.º 003/14 de 06 de Fevereiro de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de dispensa de licitação, do tipo menor preço, processo n.º 0/51/2014, cujo objeto é a compra de**(Prestação De Serviço Com Publicação De Matéria Para Pregão, Licitações E Dispensa De Licitações Com A Medida De 1.600 Cm2)**foram convidadas as seguintes Empresas, Jornal AG de Rondônia –LDTA (Gazeta), Edson Bernardes dos Santos (Correio Vale) e Empresa Jornalística Correio Popular de Rondônia – LDTA. Na hora da abertura da proposta não compareceu nenhuma das empresas convidadas, demonstrando assim total desinteresse. A Presidente da Comissão resolveu fazer o cancelamento do certame conforme Processo de nº 051/2014.

Empresa	Valor Total (R$)

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado por mim, Rejane Elise Jesus de Araujo apresente Ata assinada pelos membros da comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão.

REJANE ELISE JESUS DE ARAUJO
Secretária

THALES FABRÍCIO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:511603EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 1273/02/PGM/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico n.º29/SEMPOG/2014, Processo Administrativo nº. 1273/02/PGM/2014,** tendo como objeto: Contratação de Empresa habilitada para a realização de serviço de acompanhamento, leitura, separação e disponibilização, diária das publicações veiculadas nos diários da justiça do estado e união, para um total de 08 (oito) nomes, sendo 01 (uma) pessoa jurídica e 07 (sete) pessoas físicas, a pedido da Procuradoria Geral do Município - PGM, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 3.404,51 (Três mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta e um centavos)**, foi declarada **DESERTA** por que não foram apresentadas propostas, para o mesmo**.**

Ariquemes (RO), 09 de Abril de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5CE7C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º22/SEMPOG/14, PROC. N.º1020/01/SEMDES/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 22/SEMPOG/14, referente ao Processo Administrativo nº. **1020/01/SEMDES/2014**, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes para implantação de uma BRINQUEDOTECA (TV 42 POLEGADAS e APARELHO DE SOM DIGITAL) sendo um espaço que é voltado às brincadeiras e direcionado às crianças projeto este mantido pela Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, a pedido do município de Ariquemes, em favor das empresas: **JAIRO ANTONIO ZANATTA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.843.541/0001-70, com o valor total de R$ 2.145,99 (*Dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos*); e **DIRCEU LONGO & CIA - LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com o valor total de R$ 662,99 (*Seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos);*, ficando o processo homologado com o valor total de R$ 2.808,98 (*Dois mil oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos*).

Ariquemes-RO, 09 de Abril de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:091BC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2014 PROCESSO N° 163/SEMPOG/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, sendo o valor estimado ANUAL desta licitação é de R$ 2.421.405,74, com TAXA ADMINISTRATIVA MÁXIMA de 4,63%, perfazendo um total de R$ 2.533.516,83, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 023/SEMPOG/2014, às fls. 435/436. A Prefeitura Municipal de

Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 030/2014 tipo MENOR PREÇO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 11/04/2014 até às 08h45min. do dia 25/04/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/04/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de abril de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0ACB7D5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DO TERMO ADITIVO

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROC. 505/SEMED/2013.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao valor do Primeiro Termo Aditivo do processo Administrativo nº 505/SEMED/2013, onde **SE LÊ** 34.483,95 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), **LEIA-SE** 37.483,95 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Buritis – RO, 08 de abril de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:CAD05D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMB/2013

PROCESSO Nº: 235/2013-SEMAST
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: ONOFRE ADAMI
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ACOLHER COM DIGNIDADE JUNTO AO ABRIGO MUNICIPAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 27.120,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS)
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.143.1004.2096 – 3.3.90.36
FICHA: 267
VIGÊNCIA: 26.3.2015

PUBLICADO NO MURAL: 24.03.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:E647FC75

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRICULUM/001-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL E TRABALHO - SEMAST

PSICÓLOGO – 40 HORAS

ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
3º	003	Priscila Rossmann Pires	54	Aprovado

Buritis, 10 de abril de 2014

JOÃO CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo001/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:8BA2572B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA SBARAINI TURISMO LTDA - ME

ADITIVO Nº 04/2013

Processo administrativo nº 51/2012

O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, inscrito no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, doravante denominado ADITANTE, representada neste ato por seu Prefeito, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Av. Guarani n° 4325, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa SBARAINI TURISMO LTDA - ME, com sede na Av. Tupiniquins nº 4401, centro, município de Cabixi - RO, doravante denominada ADITADA, representada neste ato por Givanildo Antonio Sbaraini, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Av. Tupiniquins n° 4401, município de Cabixi – RO, portador do CPF nº 650.901.012-72 e do RG nº 611.573-SSP/RO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 51/2012, doravante denominado processo e que se regerá pelas leis 8.666/93 e 10.520/2002, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 da lei 8.666/93 e pelo parágrafo 1° da cláusula quinta do contrato n° 06/2012.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 06/2012, por um período de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, referente ao veiculo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$57.200,00 (cinqüenta e sete mil e duzentos reais) o qual não sofrera reajustamento.

DA DESPESA

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 400 - Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo; 2.011 – Manutenção das Atividades da SEMEC; 33.90,39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quinta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 01 de fevereiro de 2013.

Município de Cabixi

SBARAINI TURISMO LTDA - ME
Aditante Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

IVACIR DALACOSTA
Advogado do Município
OAB – RO 3391

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:19685677

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2014

PROCESSO nº 099/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: M.E. Rodrigues - ME
OBJETO: Despesas com hospedagem em hotel.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor Estimado de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 31/01/2014

Contratante:.....
Prefeitura Municipal

Contratado:.....
M.E. Rodrigues - ME

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F3DBA498

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2014

PROCESSO nº 075/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Ram Lopes - ME
OBJETO: Despesas com locação de ônibus escolar.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93
PRAZO: O contrato terá vigência de aproximadamente 200 (duzentos) dias letivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$90.000,00 (noventa mil reias).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.021 - Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural
Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 17/02/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

RAM LOPES - ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F8DC7655

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2014

Processo nº 291/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO:Tiago Batista Sá
OBJETO: Contratação do serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura tendo como previsão de encerramento o dia 15-06-2014.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$2.754,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e quatro reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Projeto Atividade: 2.019 – Apoio as Ações Esportivas Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 17/03/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

TIAGO BATISTA SÁ
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:CAAA08F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2014

Processo nº 291/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Adenilson Rodrigues de Souza
OBJETO: Contratação do serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura tendo como previsão de encerramento o dia 15-06-2014.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$2.759,40 (dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Projeto Atividade: 2.019 – Apoio as Ações Esportivas Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 17/03/2014

Contratante:.....
Município de Cabixi

Contratado:.....
ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:1857673A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2014

Processo nº 257/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Auto Posto Matão Ltda.
OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo diesel comum e S10), para abastecer os veículos e maquinas da COMOSP.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês, a partir da data de sua assinatura.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$50.310,00 (cinqüenta mil trezentos e dez reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade: **0303 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
2.009 – Conservação e Recuperação de estradas vicinais
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 20/03/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

AUTO POSTO MATÃO LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:552A7A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2014

Processo nº 115/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Cleison Pinheiro Cangussu – ME
OBJETO: Aquisição de urnas funerárias
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: O início da execução será a contar da data da assinatura do contrato finando em 31-12-2014
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor estimado de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0601 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita; 33.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição gratuita.
Reserva Orçamentária R$4.800,00
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 20/03/2014

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

CLEISON PINHEIRO CANGUSSU – ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8254F7D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **009/2014** que tem por objeto: **Aquisição de material de consumo (café da manhã) para atender a Sec. Mun. De Obras,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **CS FRANCA-ME CNPJ:18.378.076/0001-10**
VALOR TOTAL R$ **6.000,00 (Seis mil reais)**

Cacaulândia – RO, 09 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:092D602B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 022/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **022/2014** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – manilhas para bueiro, para atender as necessidades da SEMOSP** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – 04.922.951/0001-79**
VALOR TOTAL R$ **161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)**

Cacaulândia – RO, 09 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:166F4B8A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, por meio de sua comissão de licitação instituída pelo Decreto 1918/GP/PMC/2013, vem por meio desta, informar a todos e principalmente aos interessados no Pregão Presencial Nº 012/2014, do Processo 148/2014 que o mesmo foi ANULADO por esta administração, por motivo de conveniência e oportunidade. Pedidos de esclarecimentos ou dúvidas podem ser feitas pelo e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou pelo telefone 69 3532-2121, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs.

Cacaulândia – RO, 09 de Abril de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:8F401F8F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, por meio de sua comissão de licitação instituída pelo Decreto 1918/GP/PMC/2013, vem por meio desta, informar a todos e principalmente aos interessados no Pregão Presencial Nº 011/2014, do Processo 151/2014 que o mesmo foi REVOGADO por esta administração, por motivo de conveniência e oportunidade.
Pedidos de esclarecimentos ou dúvidas podem ser feitas pelo e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou pelo telefone 69 3532-2121, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs.

Cacaulândia – RO, 09 de Abril de 2014

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:BA20F22B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº039/2014

Objeto: aquisição de material de consumo sendo artigo e vestuário esportivo (bola de voleibol, bola de futebol, rede de voleibol, colete de atletismo e cronometro), com o valor total estimado em R$ 5.577,44
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 039/2014**
tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 14h30min do dia 24/04/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 24/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 09 de abril de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8FBCBA43

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº041/2014

Objeto: aquisição de material de consumo sendo confecção de camisetas atendendo a Secretaria de Ação Social, com o valor total estimado em R$ 5882,31
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 041/2014**
tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 28/04/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 09 de abril de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:330B8525

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.142/GP/14

"NOMEIA MARCIA DE MELO PREDIGER AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARCIA DE MELO PREDIGER**, Portadora da Cédula de Identidade n° 789634 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 776.508.322-87, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia
08 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:464495C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2.143/GP/14

"NOMEIA CAMILA LISBOA PINHEIRO AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a **CAMILA LISBOA PINHEIRO**, Portadora da Cédula de Identidade n° 1170913 SESDC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 005.620.392-60, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacaulândia
08 de Abril de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:C508CBC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.228/PMC/2014

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 037/PRES/AROM/2014, de 07 de abril de 2014;CONSIDERANDO a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades; CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais, dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio; CONSERANDO a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
CONSIDERANDO a manifestação da Associação Rondoniense de Municípios- AROM, a fim de aderir à ação de protesto que mobilizará todo o país, pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM.DECRETA:Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 11 de abril de 2014.
Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ACC74EDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.229/PMC/2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.380/PMC/02;CONSIDERANDO a Sexta Feira da Paixão;CONSIDERANDO o feriado no dia 21 de abril de 2014 dia de Tiradentes.DECRETA: Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 17 de abril de 2014 - Quinta Feira Santa, véspera do feriado de 18 de abril de 2014 – Sexta Feira da Paixão.Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.Art. 3º Os serviços retornarão a sua normalidade a partir do dia 22/04/2014.Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 09 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B4C14106

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 38/PMC/2014 PROCESSO: 240/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 031/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais descartáveis (seringas e agulhas). VALOR: R$ 53.200,00 DATA: 02/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C3762140

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 41/PMC/2014 PROCESSO: 5370/GLOBAL/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 14/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: C.P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL-ME OBJETO: Aquisição futura de material de consumo para atender ao Plano de Ação para Controle da Hanseníase.
VALOR: R$ 3.026,60 DATA: 04/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5E7D3FBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 39/PMC/2014 PROCESSO: 240/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 032/2014.
COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: C.P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais descartáveis (seringas e agulhas).
VALOR: R$ 171.930,00 DATA: 02/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3653D12F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 37/PMC/2014 PROCESSO: 240/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 030/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: EQUILÍBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais descartáveis (seringas e agulhas).
VALOR: R$ 97.739,20
DATA: 02/04/2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:69527EFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014 PROCESSO Nº. 153/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 30/04/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 09 de abril de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A4723706

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.053/PMC/13

CONTRATANTE: SEMUSA CONTRATADA: FRIMON CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EPP OBJETO: Aditar o prazo do contrato n° 053/PMC/13, para dar continuidade à fase de conclusão da obra de Ampliação da UBS do Bairro Nova Esperança Município de Cacoal/RO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias. PROCESSO: 5629 /GLOBAL/2013 DATA: 09 de Abril de 2014.

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANA CLAUDIA DA ROCHA T. BIANCHINI
Gestora do FMS

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:27989A87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Marcos Roberto de Medeiros Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR NIVALDO VIEIRA DA ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam a*provadas as contas da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Senhor Marcos Roberto de Medeiros Martins.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Abril de 2014.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:58DEE1A7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2014

Processo nº: 439/2014
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva e fornecimento de passagens aéreas, nacionais, na classe promocional (ida e volta), Porto Velho-RO/ Manaus-AM.
Valor Total: R$ 758,86 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Prazo de Entrega: Imediata**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 02.008.10.122.0005.2008 - Manutenção das Atividades administrativas do FMS natureza de despesa:.3.3.90.39; - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; fonte de recursos: 010000- Recursos Livres.
Contratada: P de O VIEIRA LACERDA VIAGENS E TURISMO-CNPJ N°15368926/0001-01.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de abril de 2014.

FRANCIELI TATIANE CRESQUI RIGON
Secretaria Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 01/04/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:BC110F61

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2014

Processo nº:420/2014
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Aquisição de Material de Expediente para Suprir as Necessidades da Secretaria
Valor Total:R$3.825.02 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).
Prazo de execução: Conforme, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.004.20.122.0002.2.007– Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Desenvolvimento Econômico; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Red. 49, Fonte de Recursos: 01000 Recursos Livres.

Contratada: D FLORENCIO DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 01814980/0001-29

Fundamento: Art. 24, I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31de Março de 2014.

MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI
Secretária

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 31/03/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:03E750C1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2014

Processo nº: 328//2014.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da biblioteca Municipal José de Alencar.
Valor Total: R$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS,
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.007.12.361.0002.2008. - Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; Elemento de Despesa - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Reduzido: 123
Contratadas: MARCELA L SANTIAGO – CPF:840.435.472-34

Campo Novo de Rondônia, 31 de Março de 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 31/03/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:6BA6AD98

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 009/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado **em R$ 27.121,06** (vinte e sete mil cento e vinte e um reais e seis centavos), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **28 de Abril de 2014 as 10:00h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00h. às 12h00h e das 13:30min. às 17:30min.

OBJETO: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Copa e Cozinha, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 324/2014.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9321991E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Concede Suplementação de 25 horas Aulas à servidora Leia Ferreira de Oliveira Daros e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 25 horas Aulas à servidora **LEIA FERREIRA DE OLIVEIRA DAROS**, para atender a necessidade da E. M. E. I. F Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:032FD238

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 086, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Concede Suplementação de 10 horas Aulas à servidora Valmira Berkembrock Inácio e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 10 horas Aulas à servidora **VALMIRA BERKEMBROCK INÁCIO**, para atender a necessidade da E. M. E. I. F Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:12F11406

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 087, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Concede Suplementação de 25 horas Aulas à servidora Marta Faustino e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 25 horas Aulas à servidora **MARTA FAUSTINO**, para atender a necessidade da E. M. E. I. F Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0B2626B9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Concede Suplementação de 10 horas Aulas à servidora Silvana Souza da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 10 horas Aulas à servidora **SILVANA SOUZA DA SILVA**, para atender a necessidade da E. M. E. I. F Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:48E87AF6

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2014 de 25 de fevereiro de 2014, com homologação do Resultado Final em 14 de março de 2014, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 10 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista(se sexo masculino) 02(duas)fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos(no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício(02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	CARGO	Área de atuação	COLOC.	LOTAÇÃO
Joana Maria Rocha	Prof. II Nv II – 40 h – Matut/Vespertino	Pedagogo	2º	E.M.E.F. Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 09 de abril de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:72FE219B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 056/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **056/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

MAICON PEREIRA NASCIMENTO - ME
CNPJ: 09.530.500/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16
CONSERTO DE MOTOCICLETA DAS ENDEMIAS
Material de Consumo (Peças de Reposição e Pneus)
Valor Contratado R$: 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)

TOTAL GERAL R$: 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41E85840

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 060/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **060/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

JOSÉ INALDO ALENCAR GOMES
CNPJ: 12.990.714/0001-73
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15
CONSERTO DO VEÍCULO RENALT CANGO – NCQ 2758
Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 3.230,00 (Três mil duzentos e trinta reais)
Contratação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 1.360,08 (Hum mil trezentos e sessenta reais e oito centavos)

TOTAL GERAL R$: 4.590,08 (Quatro mil quinhentos e noventa reais e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7B1134E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 230/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **230/SEMA/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

O. S. CORREIA -ME
CNPJ: 17.102.998/0001-38
Cotação: 01/ Item: 01, 02
CAMARA FRIO DO FEIRÃO DO PRODUTOR RURAL
Prestação de serviços (Recuperação e Manutenção de Câmara Fria)
Valor Contratado R$: 7.855,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 7.855,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE5B97D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 226/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **226/SEMAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

ROTRAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 84.555.952/0001-61
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
PROGRMA PROJOVEM ADOLESCENTE
Prestação de Serviços (Confecção de Camisetas)
Valor Contratado R$: 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B6452871

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 094/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **094/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

F. A. BARBOSA DA SILVA – ME
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32,33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55
PROGRAMA DINEHIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE
Aquisição de Material de Consumo (material de expediente)
Valor Contratado R$: 5.870,40 (Cinco mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 5.870,40 (Cinco mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A0F0639D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 231/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBRERA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **231/SEMUSP/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25
Material de consumo (Material de Limpeza)
Valor Contratado R$: 7.605,70 (Sete mil seiscentos e cinco reais setenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.605,70 (Sete mil seiscentos e cinco reais setenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F670D7D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 220/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **220/SEMUSP/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ: 03.881.622/0001-64
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21
CONSERTO DE MAQUINA ROÇADEIRA MANUAL
Material de consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 2.014,77 (Dois mil quatorze reais e setenta e sete centavos)
Prestação de Serviços (Serviços mecânicos)
Valor Contratado R$: 200,00 (Duzentos reais)

TOTAL GERAL R$: 2.214,77(Dois mil duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1DD84029

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 040/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **040/SEMAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
BOLSA FAMILIA/ CONSELHO TUTELAR/ SEMAS/ CASA DOS CONSELHOS/ CREAS/ CRAS/ PETI
Material de Consumo (Material de Expediente)
Valor Contratado R$: 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6E6C21C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 195/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **195/GABINETE/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

MAICON PEREIRA NASCIMENTO – ME
CNPJ: 09.530.500/0001-00
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18
CONSERTO DA MOTOCICLETA – PLACA: NEF 0706
Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$ 1.115,00 (Hum mil cento e quinze reais)
Prestação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$ 100,00 (Cem reais)

TOTAL GERAL R$: 1.215,00 (Hum duzentos e quinze reais)

Candeias do Jamari - RO, **09 de Abril de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FDACD884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº283

DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear o senhor GERCI GOMES DE SOUZA , para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Elaboração de Projetos CCD- 14, da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, desta Prefeitura Municipal.**

Art. 2º **- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2014.**

Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:300E1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº309

309 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JESSICA FERREIRA NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Chefe de Divisão de Controle do Meio Ambiente, CCD-14, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 21/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C3D2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº319

319 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor (a) **EDILENE FEITOSA PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio a Banda Musical, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28/02/2014.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B7C91239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 368

DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **MARIA CLAUDIA ASSUNÇAO SOUZA,** cad**.** 5665, do Cargo comissionado de Coordenadora de Informática, lotada na Secretaria Geral e Fazenda Municipal, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 09/04/2014 a 05/10/2014, devendo retornar no dia 06/10/2014..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F402C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 369

DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 659 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) **EUZEBIO LOPES NOVAIS,** para exercer **INTERINAMENTE** o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EBC33CFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. Deoclécio de Oliveira,** brasileiro, CPF nº 192.034.119-68, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "03" Quadra "06" do Setor "B"** situado na Av. das Nações, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 417/2014 de Regularização de Imóvel o **Sr. José Felipe Teodózio**, brasileiro, casado, inscrita no CPF n° 276.856.322-68, Residente e domiciliado na Av. das Nações n° 1187, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 09 de Abril de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:4C21C441

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar a **Srª. Blandina Bruning Sperfeld,** brasileira, CPF nº 037.157.019-00, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "03" Quadra "06" do Setor "B"** situado na Av. das Nações, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 417/2014 de Regularização de Imóvel o **Sr. José Felipe Teodózio**, brasileiro, casado, inscrita no CPF n° 276.856.322-68, Residente e domiciliado na Av. das Nações n° 1187, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9C159493

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar possíveis possuidores do imóvel que se encontra cadastrado em nome do **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS,** a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Avenida das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "01"** da **Quadra "167" do Setor "C"** situado na Rua Mário Pereira da Silva, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 145/2014 de Regularização de Imóvel o **Sr. Luiz Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, contabilista, CPF n° 163.885.699-00, residente e domiciliado sito a Rua Curitiba n ° 452, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 09 de Abril de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:19E92320

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar possíveis possuidores do imóvel que se encontra cadastrado em nome do **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS,** a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Avenida das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "12"** da **Quadra "167" do Setor "C"** situado na Rua Mário Pereira da Silva, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 147/2014 de Regularização de Imóvel o **Sr. Luiz Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, contabilista, CPF n° 163.885.699-00, residente e domiciliado sito a Rua Curitiba n ° 452, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 09 de Abril de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:365C09D7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar possíveis possuidores do imóvel que se encontra cadastrado em nome do **MUNICIPIO DE CEREJEIRAS,** a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Avenida das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "12"** da **Quadra "167" do Setor "C"** situado na Rua Mário Pereira da Silva, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 147/2014 de Regularização de Imóvel o **Sr. Luiz Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, contabilista, CPF n° 163.885.699-00, residente e domiciliado sito a Rua Curitiba n ° 452, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 09 de Abril de 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:16AC97B9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 013/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), EDINEI JOSE DUTRA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de AGENTE DE TRANSPOSTE ESCOLAR II – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, de acordo com o Edital n.º 001 /2012-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Careteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
18 Declaração de bens moveis e imóveis
19- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior

CEREJEIRAS-RO, 08 DE ABRIL DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E77527B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 243/2014, conforme a Ata de Registro de Preços nº 06/2014, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2014, procedimento Registro de Preços, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com os itens 01, 02 e 03, no valor de R$ 2.397.561,50 (dois milhões, trezentos e noventa sete mil, quinhentos e sessenta um reais e cinqüenta centavos), **S.&.G. COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-**, no iten 14 no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME,** com os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor de R$ 90.387,34 (noventa mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta quatro centavos), perfazendo um total de R$ 2.506.548,84 (dois milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta oito reais e oitenta quatro centavos) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 9 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B3BB4C03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 9/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global,** Processo nº **295/2014** nos termos da Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores, para atender a SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA: (José Ronaldo dos Santos). S**essão pública: **28/04/2014**, com início às 8h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 09 de abril de 2013

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:1E501984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 009/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **Menor Preço Global,** Processo Administrativo nº. 294/2014, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123/06, para atender a SEMUSA Secretaria Municipal de Saúde. Objeto **Contratação de Empresa para Construção e Ampliação da Unidade de Saúde Jóis A. de Souza, quadra 22, setor 'b', no total de 302,63m², n**o município de Colorado do Oeste/RO. **S**essão pública: **30/04/2014**, com início **às 8h30mn**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira em horário de expediente das 7h às 12h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 09 de abril de 2014

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:4AF94EF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 224/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias SEMFIN SEMOSP SEMAS e SEMAD – Prefeitura Municipal de Corumbiara.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **11/04/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **24/04/2014** e inicio da sessão pública: dia **24/04/2014** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$81.774,66 (Oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Abril de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F8F04808

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 242/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de peças (arruela, broca, óculos de proteção, foice entre outros) para manutenção da SEMAM – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **11/04/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **24/04/2014** e inicio da sessão pública: dia **24/04/2014** às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$4.708,00 (Quatro mil setecentos e oito reais).

Corumbiara-RO em 09 de Abril de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DC145E6C

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2014.
PROCESSO N°. 249/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (biscoito, achocolatado, macarrão, sal, arroz, óleo entre outros) destinados a atender á demanda da alimentação escolar nos dias de reposição de aulas durante o restante do ano letivo – SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **11/04/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **24/04/2014** e inicio da sessão pública: dia **24/04/2014** às **11:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$17.153,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e três reais).

Corumbiara-RO em 09 de Abril de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D5FE5E2

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2014.
PROCESSO N°. 226/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL** tendo como Objeto: **Aquisição de material pedagógico para serem utilizados na rede Municipal de Ensino Infantil e Alfabetização – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **11/04/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **24/04/2014** e inicio da sessão pública: dia **24/04/2014** às **12:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$14.666,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Corumbiara-RO em 09 de Abril de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B545DEE0

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2014.
PROCESSO N°. 091/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **08:00h do dia 25 de Abril de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo Menor Preço Do Lote**, referente ao ***Aquisição de Gêneros Alimentícios (pães) para suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.*** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
Valor da reserva orçamentária R$6.425,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Corumbiara-RO em 09 de Abril de 2014

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DB901D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº311/2011

PUBLICAÇÃO

O Município de Cujubim faz saber que o Prefeito Municipal decidiu **rescindir** por ato unilateral o contrato nº 311/2011, firmado com a empresa **GENESIS TERRAPLENAGENS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA ME**, com fundamento no art. 78, IV, V e XII e XVII c/c art. 87, III da Lei 8.666/93, em razão da existência de penalidade de suspensão do direito de contratar e manter contrato com o Município, impedindo a execução do objeto e, assim, por razões de interesse público devidamente comprovadas e justificadas nos autos do processo administrativo nº **514/2013.**

Cujubim, 09 de abril de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:49FF4D1E

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº311/2011

PUBLICAÇÃO

O Município de Cujubim faz saber que o Prefeito Municipal decidiu **rescindir** por ato unilateral o contrato nº 311/2011, firmado com a empresa **RECICLAROM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, com fundamento no art. 78, IV, V e XII e XVII c/c art. 87, III da Lei 8.666/93, em razão da existência de penalidade de suspensão do direito de contratar e manter contrato com o Município, impedindo a execução do objeto e, assim, por razões de

interesse público devidamente comprovadas e justificadas nos autos do processo administrativo nº **515/2013.**

Cujubim, 09 de abril de 2014.

FABIO PATRICIO NETO
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:F266BA30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1542/2013

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de Inexigibilidade de licitação, despesa com aquisição de peças, para recuperação dos veículos caminhão VW 14140, ano 1989, placa NEF 0038, e caminhão MB 1513, ano 1981, placa NBR 3910 (coleta de lixo) em caráter de urgência para dar suporte a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município**.**

Às dez horas e trinta minutos do dia nove do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 2960/GP/2013, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 058/SEMOSP/2014 de 07/04/2014 .

Conforme as especificações do pedido de compras nº 173/SEMOSP/2014, de 04/04/2014. Foi juntada as documentações, sendo a única empresa que pratica este tipo de serviços no Estado conforme folha de nº 05 e 06 que consta nos autos, sendo apresentada o valor de R$ 8.583,00 (oito Mil e quinhentos e oitenta e três Reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa A.M BRAVIN - ME, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos;

Esta CPL encaminha o processo para a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer quanto à legalidade e posteriormente ser homologado pela autoridade superior competente e que o mesmo seja publicado na Imprensa local. Eu, , Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:61D4D0AE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1060/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **Despesa com Aquisição de Urnas Mortuárias adulta e infantil ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 24/04/2014, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 09/04/2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:94498A67

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1037/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINK DE INTERNET DEDICADO DE 1MBPS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social. **Cadastro da Proposta** dia **23/04/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **25/04/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **25/04/2014, às 12h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 09 de abril 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5F63090C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1360/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação

na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **23/04/2014** das 08h00 às 08h30minn do dia **25/04/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **25/04/2014, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 09 de abril 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B3A6BC67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, PUBLICA o seguinte; EXPÕE as Prestações de Contas do Exercício de 2013 do Poder Legislativo, e do Poder Executivo para apreciação dos munícipes, em cumprimento ao Art. 13 da Lei Orgânica e c/c com § 3º do Art. 31 da Constituição Federal.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 01 de abril de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:9977C8BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 SRP 004/2014-CPLMO
PROCESSO N.º 1864/CHEFIA DE GAB./2013

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelo Decreto nº7.520/Gab-Pref./13, torna público aos interessados, e em especial as empresas que tem acesso ao site: www.licitacoes-e.com.br, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por OBJETO: **Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro Fornecimento de Passagens Aéreas no Âmbito Nacional**, será **SUSPENSO por tempo indeterminado,** para regulamentação do Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará - Mirim, 09 de abril de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:95A0A113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.013-CPLMO
PROCESSO Nº 1193/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Retífica de Motor e aquisição de Peças, conforme ANEXO I e II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **28/04/2014** às **10:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim em 09 de Abril de 2014.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C23C821E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.277-14

DECRETO N.º 8.277.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 09 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia e dá posse ao senhor ***SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA***, no cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de ***CHEFE DE GABINETE***, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – A remuneração do Chefe de Gabinete é aquela paga aos secretários Municipais, conforme nova redação dada ao parágrafo segundo do artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

Art. 65 –
Parágrafo Segundo: A Chefia de Gabinete aplica-se as mesmas regras descritas nesta Seção, inclusive aquelas referentes à forma remuneratória dos secretários municipais, (art. 65 – Redação dada pela Emenda nº 03/2011).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 09 de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de abril de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E26CB360

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - **SEFAPLAN**, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 008-03/2014**, e autorizado pelo Senhor

Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Complementar n.º 123/06, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **25 de Abril de 2014, às 08h00min**. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km, 4 portas, 1.0, Flex, conforme **Memorando n.º 012/SEFAPLAN/2014** . A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A12DA1D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 058/GP/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, **ROGERIO RISSATO JUNIOR**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A35EED27

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 059/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria de Representação Contábil, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **MISA OLIVEIRA DE ANDRADE MACHADO,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8B518443

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 453/GP/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica **NOMEADO** interinamente, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Posto do Ministério do Trabalho, da Secretaria de Gabinete da Prefeita, o servidor **LUIZ FEITOSA DE CARVALHO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014**..**
Art. 2º - A presente nomeação se perdura enquanto o titular do cargo o Sr. **JOAQUIM ANANIAS** se encontrar de Afastamento Remunerado, para acompanhar sua esposa em tratamento de saúde, no período de 90 (noventa) dias, em conformidade com processo n.º 1388/SEMAD/2014.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:878B26FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 454/GP/2014 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretoria Clínica, (P.S. Santa Marcelina Tereza de Carvalho Rosa), 40h, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **LUCAS DA SILVA GRAÇA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E7FDE205

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 455/GP/2014 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, **DARIO SERGIO MACHADO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E4BC7C6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 456/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerencia de Cerimonial, da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **ROBSON BARBOSA LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:064FE6DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 457/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenador Especial de Garagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **MISA OLIVEIRA DE ANDRADE MACHADO,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:22968C70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 458/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Executor de Máquina Pesadas Agricultura, da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA, **LEANDRO APARECIDO MATINS DA COSTA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5B70CB32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 459/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo Gerencia Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **ADEILSON LOPES DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:61452EAF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/GP/2014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3017/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 056/SEMSAU/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** LAJA LTDA - ME. CNPJ: 08.887.870/0001-48. **VALOR:** R$ 1.901,00 (Um mil novecentos e um reais), conforme nota de empenho nº 160 e 164. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, expediente e permanente, para atender as necessidades do CAPS.

Em, 08 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2CA94E2F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2014 PROCESSO N.º 935/SEMAD/2014 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 018/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** o resultado da Licitação para futura contratação entre as partes. Jaru/RO 04 de Abril de 2.014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	12.423.795/0001-20	R$ 40.006,60
M.L BEZERRA ME	17.552.444/0001-32	R$ 292.715,81
NOVAIS E AGUIAR LTDA ME	17.775.095/0001-18	R$ 288.496,13
V. L. PASSARELA FARONI EPP	05.700.441/0001-10	R$ 183.365,94
Total: **R$ 804.584,48** (oitocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).		

Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:5B15426E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 026/2014 PROCESSO 616/SEMED/2014 AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 007/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). Jaru/RO, 08 de abril de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA ME	06.698.376/0001-06	R$ 15.000,00
Total: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).		

Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:4C11BCC7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 1371/SEMOSP/2014

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. **EMPRESA: TAUFMANN & SILVA LTDA ME.** CNPJ 06.080.112/0001-86. **Valor: R$ 7.293,00 (sete mil duzentos e noventa três reais)**. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso II do art. 24, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.
Jaru/RO, 08 de abril de 2014.

Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:0EE150C5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 1373/SEMOSP/2014

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO. **EMPRESA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ 14.594.006/0003-00. **Valor: R$ 11.075,35 (onze mil e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso XVII, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Jaru/RO, 08 de abril de 2014.

Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:9F89041E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.885/GP/2014 DE 01 DE ABRIL 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 199.150,00 (Cento Noventa Mil Cento Cinquenta Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2248- Aquisição de Materiais Permanente-Clinica da Mulher
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 199.150,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do **Ministério da Saúde**, para atender a UBS-Centro de Saúde da Mulher, através da Proposta nº 04279.238000/1130-01 e conforme extrato da Conta Bancaria em Anexo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7D2AA477

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.886/GP/2014 DE 01 DE ABRIL 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 509.599,66 (Quinhentos Nove Mil Quinhentos Noventa Nove Reais e Sessenta Seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1006.1092- Construção de Quadra Escolar Coberta c/Vestiário
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 509.599,66
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao TC- nº 208238/2014- PAC 02 nº 58735/2013, que tem por finalidade a construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário, situada na Linha 619 Km 0,2.
Parágrafo Único – Os recursos serão liberados, conforme Termo de Compromisso assinado com FNDE/MEC, em anexo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5906CF8A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.887/GP/2014 DE 01 DE ABRIL 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.2249- Aquisição de 01 (um) ônibus Escolar
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 150.000,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do FNDE/MEC, através do Termo de Compromisso PAR nº 201304133/2013, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) ônibus Escolar com 01 (uma) área reservada (Box) para cadeiras de rodas.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ADEC56B4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.888/GP/2014 DE 01 DE ABRIL 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 935.818,20 (Novecentos Trinta Cinco Mil Oitocentos Dezoito Reais e Vinte Centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.1093- Construção de Escola C/06 (seis) salas-TC 22696/2014
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 935.818,20
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao TC- 22696/2014, que tem por finalidade a construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) Salas Conforme Projeto FNDE sitiada no Distrito de Bom Jesus Zona Rural Rua Olavo Pires s/nº.
Parágrafo Único – Os recursos serão repassados, conforme Termo de Compromisso assinado com FNDE/MEC.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6B5A7EA6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.890/GP/2014 DE 01 DE ABRIL 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado na importância de R$ 28.470,73 (Vinte oito mil quatrocentos setenta reais e setenta três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003.1084- Cobertura da Quadra da Escola Jean Carlos Muniz.
TC PAC 2 nº 203536/2012
44.90.93- Indenizações e Restituições
R$ 28.470,73
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço do Termo de Compromisso nº PAC 203536/2012/FNDE/MEC, através do processo nº 3588/SEMED/2.012 no valor de R$ 28.470,73 (Vinte oito mil quatrocentos setenta reais e setenta três centavos).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:95FD59E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.249/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 199.150,00 (Cento Noventa Mil Cento Cinquenta Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.11- Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2248- Aquisição de Materiais Permanente-Clinica da Mulher
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 199.150,00
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do **Ministério da Saúde**, para atender a UBS-Centro de Saúde da Mulher, através da Proposta nº 04279.238000/1130-01 e conforme extrato da Conta Bancaria em Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A70A63E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.250/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 509.599,66 (Quinhentos Nove Mil Quinhentos Noventa Nove Reais e Sessenta Seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1006.1092- Construção de Quadra Escolar Coberta c/Vestiário
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 509.599,66
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao TC- nº 208238/2014- PAC 02 nº 58735/2013, que tem por finalidade a construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário, situada na Linha 619 Km 0,2.
Parágrafo Único – Os recursos serão liberados, conforme Termo de Compromisso assinado com FNDE/MEC, em anexo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:244C1F19

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.251/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.2249- Aquisição de 01 (um) ônibus Escolar
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 150.000,00
Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do FNDE/MEC, através do Termo de Compromisso PAR nº 201304133/2013, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) ônibus Escolar com 01 (uma) área reservada (Box) para cadeiras de rodas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6769450B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.252/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 935.818,20 (Novecentos Trinta Cinco Mil Oitocentos Dezoito Reais e Vinte Centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12- Secretaria Municipal de Educação
12.365.1002.1093- Construção de Escola C/06 (seis) salas-TC 22696/2014
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 935.818,20
Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do **excesso de arrecadação** oriundo dos recursos financeiros vinculados ao TC- 22696/2014, que tem por finalidade a construção de 01 (uma) Escola com 06 (seis) Salas Conforme Projeto FNDE sitiada no Distrito de Bom Jesus Zona Rural Rua Olavo Pires s/nº.
Parágrafo Único – Os recursos serão repassados, conforme Termo de Compromisso assinado com FNDE/MEC.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E6EB94B5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.253/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado na importância de R$ 28.470,73 (Vinte oito mil quatrocentos setenta reais e setenta três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação
12.361.0003.1084- Cobertura da Quadra da Escola Jean Carlos Muniz. TC PAC 2 nº 203536/2012
44.90.93- Indenizações e Restituições
R$ 28.470,73
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço do Termo de Compromisso nº PAC 203536/2012/FNDE/MEC, através do processo nº 3588/SEMED/2.012 no valor de R$ 28.470,73 (Vinte oito mil quatrocentos setenta reais e setenta três centavos).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:41298BFB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.254/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização da escolha dos Conselheiros através de eleição, em 12 de abril do corrente, em conformidade com o art. 17, § 2° da Lei Municipal n.° 850/GP/2005;
CONSIDERANDO ainda que a lei Municipal n.º 850/GP/2005, prevê a indicação pelo Executivo Municipal de servidores estatutários, além dos eleitos, dois (02) titulares e dois (02) suplentes, para o Conselho Administrativo e dois (02) titulares e dois (02) suplentes para o Conselho Fiscal.
CONSIDERANDO Ofício 064/JP/2014, de 20 de março de 2014, expedido pelo Superintendente do Jaru – Previ, solicitando a nomeação dos membros suplentes de ambos os conselhos, indicados pela Prefeitura Municipal.
D E C R E T A
Art. 1o – Ficam nomeados e empossados os servidores abaixo relacionados para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do JARU-PREVI, na forma da Lei Municipal nº 850/GP/2005, a saber:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
Eleitos pelos Servidores Municipais
Odilon Silveira de Aguiar
Osias Paulo da Cruz
Vilson Felix Rodrigues
Indicados pela Prefeita Municipal
Gelson Pires Pereira
Maria Aparecida dos Santos
CONSELHO SUPLENTE
Eleitos pelos Servidores Municipais
João Paulo Ribeiro Barbosa
Raimundo Oliveira Silva
Indicados pela Prefeita Municipal
Welington Campos Trevizani
Simone de Oliveira Leal
CONSELHO FISCAL
Eleitos pelos Servidores Municipais
Adriana Freire de Carvalho
Márcia Regina Cardoso Bilheiro Zanella
Valcir Lazarin
Indicados Pela Prefeita Municipal
Elizete da Silva Gabler
Márcia Regina Cardoso Bilheiro
CONSELHO SUPLENTE
Eleitos pelos Servidores Municipais
Manoel Pereira dos Santos
Edina Medenski da Silva
Indicados pela Prefeita Municipal
Marlene Ribeiro Galvão
Ivanilda Lucas de Andrade

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 7.806/GP/13 de 29 de abril de 2013.

Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1239E742

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE MUNICIPAL Nº 8.255/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, C.I 161/SEMED/2014, de 01 de abril de 2014, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando alteração de Membros da Comissão responsável pelo Plano Municipal de Educação.
DECRETA
Art. 1° - A constituição e designação de membros para compor a COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DE JARU, as pessoas abaixo relacionadas:
Secretaria Municipal de Educação
Leomar Lopes Manoel
Representante da Secretaria de Estado de Educação de Rondônia – SEDUC:
Núbia Passos Pinheiro Morali
Coordenadora Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Neimar Ferreira da Silva Louredo
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Maria Helena
Representante do Controle Interno
Marta Rodrigues Dias Ramos
Representante do Executivo
Sidnei Pessoa
Gerência de Educação Infantil
Alsira de Lima
Gerência de Ensino Fundamental
Jeane Siqueira da Silva Pereira
Gerência de Educação Inclusiva
Guilherme Bastos Borges
Marlene da Silva Gomes Conrado
Gerência de Educação de Jovens e Adultos
Eliany Alonso Paula
Selma Alves da Silva
Representante da Educação do Campo:
Roberta Alexandra Bruno da Silva
Heliane Ramos
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Rondônia – SINTERO:
Sebastiana Soares P. da Costa
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais em Educação de Jaru – SINDSMUJ:
Vanderlei Dias da Silva
Representante das Escolas Estaduais:
Simone Santos Silva
Representante das Escolas Municipais:
Maria Cleunice de Lima
Representante de Instituição Particular:
Anamim de Freitas
Jeane Joana Alves
Valdete Abranges
Representante das Instituições de Ensino superior – IES
Radeo Souza Silva
Representante das Instituições de Ensino a Distância – EAD
Katiusk Micaely F. Vieira
Representante da Escola Família Agrícola – EFA
Sebastião Adauto França
Representante da Secretaria de Esporte e Lazer
Ademir Sudário
Representante do Departamento de Esporte SEMED
Daniela de Lima Campos
Representante do Conselho Escolar:
Robson Caetano da Silva
Representante da Câmara Municipal
Benildo Marcio da Silva
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rosania Maria da Silva Graça

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
Nelza de Souza Barater
Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS:
Emilene de Paula Melo Silva
Art. 2° - Este decreto outorga faculdade à referida Comissão, para o fim a que esta se designa, de 22 de novembro de 2013 até o período necessário para a conclusão dos respectivos trabalhos.
Art. 3° - As demais finalidades atinentes a esta Comissão, deverão ser definidas em Lei específica.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 8.080/GP/13 de 28 de novembro 2013.

Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D81F477D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 060/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **PAULO DIAS SOARES,** residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F1DF14D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 061/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Motorista de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **LEANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 03 de março de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A2F3EA0C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 062/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Secretária da Escola José de Souza, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **MARILENE ALVES CORDEIRO MORET**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D39640ED

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 460/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora da Escola Aldemir Lima Cantanhede, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **ADRIANA ALMEIDA DE MENEZES BONFIM,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 04 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6FC9CE0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 461/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Executora de Língua Portuguesa da Escola Jean Carlos Muniz, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **LUZIA DE MORAIS SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 02 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:68E32D77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 462/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Agente Escolar da Escola Abrão Rocha, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **ANA CAROLINE PANOFF,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 04 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:58EAF941

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 463/GP/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADO** para o cargo de Asses. Estratégica de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento-SEMAGRA, **ROMULLO GIOVANI CAVERSAN MATOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:071DB3B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SEMTAS/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 01/SEMTAS/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Abertura: 24/04/2014 às 08:00 hrs. Valor Estimado R$ 9.660,31 (Nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a quinta-feira no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/04/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:1A6F731A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2014

PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 08 DE ABRIL DE 2.014.

"NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas em Lei e, considerando as disposto no Art. 9º, I, 12, § 3º a 5º, 14 e 15 da Lei 030/93 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Mirante da Serra); considerando a necessidade em adequar o quadro de pessoal de acordo com as necessidades administrativas e, considerando ainda a realização do 2° Concurso Público da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a candidata relacionada no edital de convocação, devidamente aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Mirante da Serra, correspondente ao Edital 05/2013.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto a Câmara Municipal para a posse do cargo conforme estabelece o Edital de Convocação que acompanha o presente Decreto.
Parágrafo Único – A candidata deverá apresentar os documentos relacionados no Edital de Convocação nº 003/2014.
Art. 3º - A investidura no cargo de que trata este Decreto só ocorrerá após a posse.
Parágrafo Único – Havendo impedimento ou desistência da posse ficará desfeita a presente Nomeação, devendo ser declarada a vacância do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:CCB11D4B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 003/2014

CELEBRAÇÃO: 07/04/2014

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de combustível 5.000(cinco mil) Litros de Óleo Diesel S10, 2.500 (dois mil e quinhentos) Litros de Óleo Diesel Comum e 3.000 (três mil) Litros de Gasolina Comum, fornecidos no município de Mirante da Serra, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão de Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:13E265EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2934/2014

DE 09 DE ABRIL DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2682/2013 DE 03 DE JANEIRO DE 2013 QUE NOMEIA SILVESTER LUIZ ROSSO PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE DO SERRA PRÉVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de Requerimento datado de 20 de Março de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2682/2013 de 03 de Janeiro de 2013 que nomeia SILVESTER LUIZ ROSSO, para exercer o cargo de Superintendente do Serra Prévi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D0D35AA1

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I- Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**VALDECIR ALVES DE SOUZA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO**

PROPOSTA:

Nome:	**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**		
Cargo, Função Emprego:	**PRESIDENTE DE REGISTRO DE PREÇO**	Mat: 1649	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**22142916**	Expedida por:	**SSP/SP.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 10 e 11 de Abril de 2014, onde irá fazer cotação de preço de combustível e Óleos Lubrificantes, para fazer média de preço junto ao Registro de Preço desta, para atender os veículos deste poder executivo.

Saída em:	**10.04.2014**	**Chegada em**	**12.04.2014**	**Nº de Dias**	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO.	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02**	**188,00**	**376,00**
		TOTAL R$	**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**09/04/2014.**		Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D92BA152

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 006/2014.

CELEBRAÇÃO: 31/01/2014

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao CONTRATANTE. Sendo 12.000,0 mil litros de óleo diesel S10, 28.000,0 mil litros de Óleo Diesel Comum Automotivo e 2.000,0 mil Litros de Gasolina Comum.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (Meses), com início a partir da assinatura do contrato.
O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 121.360,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais). Sendo: R$- 36.360,00 - (Trinta e Seis Mil Trezentos Reais) é referente a 12.000,0 Mil Litros de óleo diesel S10 , R$- 78.400,00 - (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) é referente a 28.000,0 Mil Litros de óleo diesel comum automotivo e R$- 6.600,00 - (Seis Mil e Seiscentos Reais) é referente a 2.000,0 Mil Litros de Gasolina Comum.

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTAS DE EMPENHO N º 202,203 e 204 /2014.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 128/2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:941317E1

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 003/2014

CELEBRAÇÃO: 07/01/2014

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao CONTRATANTE. Sendo 6.000,00 Seis mil litros de óleo diesel Comum Automotivo e 3.600,00 Três Mil Seiscentos Litros de Gasolina Comum.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 06 (Meses), com início a partir da assinatura do contrato.
O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 28.680,00 (Vinte Oito Mil Seiscentos Oitenta Reais). Sendo: R$- 16.800,00 - (Dezesseis Mil Oitocentos Reais) é referente a Óleo diesel comum, e R$ 11.880,00 (Onze Mil Seiscentos e Oito Reais).Referente a Gasolina comum.

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.
NOTAS DE EMPENHO N º 113 e 114.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 50/2014

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A361D502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1646/2014

Em, 09 de Abril de 2014.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANDIR LOUZADA DE MELO Prefeito Municipal de Mirante da Serra, do Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas do governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo no próximo dia 11 de Abril de 2014 na cidade de Porto Velho – RO., objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de Abril de 2014.
Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) Serviços de saúde;
b) Serviços de limpeza urbana;
c) Serviços de educação;
d) Serviços de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4398A932

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 43/CPL/2014

PROCESSO Nº 290/2014 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 09/04/2014 MEM: 061/SEMUG
FIRMA: SOUZA & SNTOS AGENCIA DE VIGEM LTDA
CNPJ: 34.735.274/0001-40
VALOR: R$ 1.090,00 (UM MIL E NOVENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PORTO VELHO – RO MANAUS/AM PORTO VELHO -RO. ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AA446ECD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente á **Prestação de serviços funerários,** conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **24 de Abril de 2014 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processo Administrativo nº 253/SEMTAS/2014,** valor estimado da contratação R$ 8.409,01. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 3463-2244.

Mirante da Serra, 09 de Abril de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:908FFA42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **043/2014,** baseado artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei para Carta Convite.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:
01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.1001 – 01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 016

Informamos também que o valor do empenho será de **R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** em favor da empresa**: PAULA & PAULA LTDA – ME.**

Monte Negro – RO, 04 abril de 2013.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL
04/2013

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:32088FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **009/2014,** baseado artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei para Carta Convite.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por conta Função Programática:
01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara.
3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Ficha 016

Informamos também que o valor total do empenho será **$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais),** em favor da empresa: C. DE FELIPE**.**

Monte Negro – RO, 04 de Abril de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL
04/2013

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:71C752B2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **053/2014,** baseado artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude do valor do (serviço/material) ser o inferior ao exigido por lei para Carta Convite.

01.01.00- Poder Legislativo
01.0310001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha 012

Informamos também que o valor do empenho será de **R$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais),** em favor da empresa: NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME e de **R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais),** em favor da empresa: CAVALHEIRO E CATANI LTDA – EPP.

Monte Negro – RO, 04 de abril de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL
04/2013

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:43DE99C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 026/GAB/CMMN/RO de 27 de agosto de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **001/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço item, tendo por **Contratação de empresa de serviços para manutenção preventiva e corretiva, em hardwares, softwares e rede física e lógica, com reposição de peças, fornecimento de mão-de-obra especializada e assistência técnica, nos equipamentos de informática instalados nesta Câmara., sendo por um período de 09 (nove) meses.,** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Câmara Municipal.

Data De Abertura: **24 de Março de 2014, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
Cadastro de Propostas Iniciais: 11 de Março de 2014, as 10h00min.

Endereço Eletrônico: www.cidadecompras.com.br.

Valor Estimado: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Transparência através do endereço www.camarademontenegro.ro.gov.br, e, ainda, na Câmara Municipal de Monte Negro, junto a Sala de Licitações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo gmail poderlegislativomn@gmail.com FONE: (69) 3530-3178.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 09 de Abril de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:0C3A6FE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 765/GAB/PMMN/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

*Decreta ponto facultativo no dia **11** de **abril** de 2014, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República

aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
CONSIDERANDO a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Porto Velho/RO, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

D E C R E T A

Art. 1º.- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11** de **abril de 2014.**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, conselho tutelar e limpeza pública, sendo o referio expediente para os setores administrativos.

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 08 de Abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:700B2C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/COMAD/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade Concorrência Pública, tipo Melhor Oferta, tendo como objeto a exploração do Terminal Rodoviário do Município de Nova Mamoré**, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 520/COMAD/2013 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **13/05/2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min, bem como no Portal da Transparência do Município: novamamore.ro.gov.br, ou ainda através de solicitação no E-mail: cplnovamamore@hotmail.com.

Nova Mamoré, 09 de Abril de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:C98792F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 006/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 007/SEMED/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.858-GP/2014 de 02 de Janeiro de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 10/04/2014 até às 13h00min. do dia 24/04/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 14h00min do dia 24/04/2014 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br**.
OBJETO: **Fornecimento de Peças Mecânicas para Manutenção de Ônibus, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor Estimado para o certame: R$ 1.475.801,02 (hum milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e um reais e dois centavos)

Nova Mamoré - RO, 07 de Abril de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de Nº 2.858/gp/2014

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4FB1863D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 997 -GP/2014

De 24 de fevereiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 60.000,00****(Sessenta mil reais), para Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas), para atender as necessidades da operação de recuperação de pontes nas estradas vicinais através do Convênio nº 045/13/GJ/DER-RO, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
26.7820004.1184 CV-AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO(MANILHAS)
4.4.90.52 Equipamento e Material permanente R$ 60.000,00
Total Geral R$ 60.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do* ***Convênio nº 045/13/GJ/DER-RO*** *– celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas).*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 24 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0CE00343

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 999 -GP/2014

Em, 27 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre o repasse orçamentário ao Poder Legislativo no exercício de 2014 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o que disciplina a Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 2º, que dispõe sobre os limites dos repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2014, em face de contrariedades constitucionais observada que o valor nela previsto para o Poder Legislativo superou o teto fixado pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o quantitativo dos duodécimos e a despesa do Poder Legislativo no exercício de 2014 mantendo assim o equilíbrio entre receita e despesa;

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contingenciar na despesa total anual fixada para a Câmara Municipal no corrente exercício, através de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R$** 20.424,16 (vinte mil quatrocentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	MANUT.DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%	
3.3.90.39	Outros serv. de terceiro pessoa jurídica	R$ 20.424,16
	Total Geral	R$ 20.424,16

Art. 2º - A Nota de Anulação de Ordem de Repasse Orçamentário para o Poder Legislativo Municipal recairá sobre as classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
001.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.424,16
	Total Geral	R$ 20.424,16

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio 21 de Julho, em 27 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2520FB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067– GP/2014

PORTARIA Nº 067– GP/2014 Em, 01 de abril de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão para recebimento e fiscalização de serviços de Transporte Escolar, convênio entre o Governo do Estado de Rondônia/Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para recebimento e fiscalização dos serviços do transporte Escolar, convênio *entre o Governo do Estado de Rondônia/Prefeitura do Município de Nova Mamoré* para o ano letivo de 2014.
Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO (MATRICULA Nº 7023) – PRESIDENTE
EDUARDO BUENO MARRA (MATRICULA Nº 1153) - SECRETÁRIO
DANIELA DA SILVA ARAÚJO (MATRICULA 6062) - MEMBRO
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:601A02FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.957- GP/2014

DECRETO nº 2.957- GP/2014 Em, 01 de abril de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor de Convênio, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARCIANA ALVES DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 742.475 - SSP/RO e CPF nº

721.974.802-78, para exercer o Cargo em Comissão **Assessor de Convênio,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:71D1FD2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.953 - GP/2014

Decreto nº 2.953 - GP/2014 Em, 01 de abril de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Executivo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HUMBERTO DA SILVA CLÍMACO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 414.585- SSP/RO e CPF nº 470.809.222-91, para exercer o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:76C236D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.958- GP/2014

DECRETO nº 2.958- GP/2014 Em, 01 de abril de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atendimento ao Cidadão*, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **EDINA SIQUEIRA JERONIMO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000785.142 - SSP/RO e CPF nº 831.158.972-00, para exercer o Cargo em Comissão **Chefe de Seção de Atendimento ao Cidadão,** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:27B09E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.944 - GP/2014

DECRETO nº 2.944 - GP/2014 Em, 20 de maço de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente do Centro do Idoso, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, SANDRA MARIA BARBOSA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 498.878 - SSP/RO e CPF nº 470.808.502-82, do **Cargo em Comissão de Gerente de Centro do Idoso** – em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de março de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8F4047CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.946 - GP/2014

DECRETO nº 2.946 - GP/2014 Em, 25 de março de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Programa da Atenção Básica, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, VANESSA GEBING,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1275987 - SSP/RO e CPF nº 027.017.732-96, para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente de Programa da Atenção Básica** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2014, revogando o Decreto nº 2.910-GP/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de março de 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DA156A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 – GP/2014

Portaria nº 069 – GP/2014 Em, 01 de abril de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão para Recebimento de Medicamentos, Materiais Penso e Laboratório, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para Recebimento de Medicamentos, Materiais Penso e Laboratório da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

ANNA PAULA MARQUES CAMINHA - PRESIDENTE
CÉLIA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA
EDILON DIAS NUNES - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 134-GP/2013.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EEEDC42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.939 - GP/2014

DECRETO nº 2.939 - GP/2014 Em, 03 de março de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RENIR DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 778.858 - SSP/RO e CPF nº 901.405.912-49, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Serviços Gerais** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS **,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de março de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A4A28007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONTRATO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova União

Contrato n° 002/2014

CONTRATO que entre si celebram, como CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Câmara Municipal de Nova União		**01.621.060.0001/94**
ENDEREÇO		Nº
Rua Duque de Caxias		**1225**
BAIRRO	CIDADE	UF
Centro	**Nova União**	**RO**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
Pedro Viana Siqueira		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL	
573.831.382 – 87	**Amasiado**	
ENDEREÇO		Nº
Linha 81, Km 41, Lote 04, Gleba 02		
BAIRRO	CIDADE	UF
Zona Rural	**Nova União**	**RO**
TELEFONE	E-MAIL	
3466-1116	**brunoalenk@hotmail.com**	

E como CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Auto Posto Amazonas LTDA – EPP		**09.300.057/0001 - 80**
ENDEREÇO		Nº
Av. Amazonas		**3346**
BAIRRO	CIDADE	UF
Nova Porto Velho	**Porto Velho**	**RO**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		
Jaison Volpato		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE LEGAL	
020.978.219-60	**Casado**	
ENDEREÇO		Nº
Av. Amazonas		**3346**
BAIRRO	CIDADE	UF
Nova Porto Velho	**Porto Velho**	**RO**
TELEFONE	E-MAIL	
69 3225 - 1150	**jaison@grupomirian.com.br**	

Com fundamento no art. 54 e seguintes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira
Do objeto
(Art. 55, I, da Lei n° 8.666/93)

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de combustível (gasolina comum) na cidade de Porto Velho para o veículo automóvel caminhonete S 10 Flex.
Integram esta minuta de contrato a proposta constante no processo administrativo nº 007/2014, independentemente de transcrição.

Cláusula segunda
Do regime de execução e forma de fornecimento
(Art. 55,II, da Lei n° 8.666/93)

O abastecimento será executado conforme solicitado pela administração a qualquer dia e hora de segunda a domingo.
Cláusula terceira
Do preço, pagamento, condições e reajustamento
(Art. 55,III, da Lei n° 8.666/93)

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) pelo combustível abastecido.
O pagamento será realizado em parcelas mensais conforme o utilizado, tendo como termo do primeiro período de apuração e quitação o 30° (trigésimo) dia a contar da assinatura deste instrumento e os demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente.
São condições para a realização do pagamento a apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito para com o INSS, FGTS, trabalhista apresentação de nota fiscal.
Após a entrega da nota fiscal, conforme o item anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 72 horas para certificar o abastecimento prestado e efetuar o pagamento.
.
Cláusula quarta
Do prazo
(Art. 55, IV, da Lei n° 8.666/93)

A execução do presente contrato será pelo período ate 31 de dezembro, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
A execução será acompanhada mensalmente pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Cláusula quinta
Dos créditos orçamentários
(Art. 55, V, da Lei n° 8.666/93)

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá por conta da seguinte previsão orçamentária:

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Nova União
UNIDADE	1 – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇAO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0099 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	2099 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ROTINA DA CAMARA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR	R$ 6.300,00

Cláusula sexta
Das garantias
(Art. 55, VI, da Lei n° 8.666/93)

Será exigida da CONTRATADA garantia para a execução deste contrato se houver inadimplemento ou insatisfação na sua execução, que deverá ser oferecida à razão de 5% (cinco por cento) do valor ainda não executado, mediante uma das alternativas dispostas no art. 56, § 1°, da Lei n° 8.666/93, o que deverá ser prestado no prazo de 72 horas a contar da exigência, sob pena de resilição administrativa unilateral.
Constitui inadimplemento a falta de combustível quando for solicitado o abastecimento.

Cláusula sétima
Dos direitos e obrigações das partes
(Art. 55, VII, da Lei n° 8.666/93)
Constituem obrigações da CONTRATANTE;
Realizar o pagamento das parcelas mensais no prazo constante neste instrumento;
Assegurar o livre acesso as documentações exigidas pela CONTRATADA.
Constituem obrigações da CONTRATADA:
Assumir a responsabilidade sobre qualquer dano a terceiro proveniente da execução do presente contrato seja ele em decorrência da legislação civil, criminal, administrativa, trabalhista, ambiental, eleitoral ou previdenciária;
Manter-se durante a execução do presente contrato nas mesmas condições de habilitação, exigidas na sua assinatura, nos termo do art. 55, XIII, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula oitava
Dos casos de rescisão
(Art. 55, VIII, da Lei n° 8.666/93)
Constituem causas de rescisão do presente contrato as dispostas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, independentemente de interpelação judicial.
Cláusula nona
Das disposições gerais

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir duvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2°, da Lei n° 8.666/93).
As omissões deste contrato serão supridas mediante a aplicação da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

LOCAL	DATA
Nova União	20/03/2014

Assinaturas:

Pela Contratante
PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Pela Contratada
JAISON VOLPATO
Representante

Interveniente
BRUNO ARAÚJO LENK
Diretor Administrativo e Financeiro

Procurador Jurídico
EDUARDO CUSTODIO DINIZ
Procurador

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D5EC1B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Bruno Araujo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro		081.446.367 - 32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	11/04/2014	11/04/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	600	27,80	166,80
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho protocolando oficio ao Tribunal de Contas e participando junto ao presidente e demais vereadores da paralisação nacional dos em prol dos Municípios Rondonienses.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 09/04/2014.	***Bruno Araujo Lenk*** **Diretor Administrativo e Financeiro**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:FE917D06

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
João Bernardes de Jesus	Vereador		420.232.892-20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	11/04/2014	11/04/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	27,80	194,60

NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM	
Deslocamento a cidade de Porto Velho participando junto ao Prefeito, presidente e demais vereadores da paralisação nacional dos em prol dos Municípios Rondonienses.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 09/04/2014.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador**
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:EE76C06E

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Roberto Carlos dos Santos	Vereador – 1° Secretario		312.371.182-04
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	11/04/2014	11/04/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	27,80	194,60
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho participando junto ao Prefeito, presidente e demais vereadores da paralisação nacional dos em prol dos Municípios Rondonienses.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 09/04/2014.	***Roberto Carlos dos Santos*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:11EC3C91

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDUCAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇAO DE GASOLINA COMUM NA CIDADE DE PORTO VELHO .
Processo Administrativo Nº: 007/2014.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 007/2014, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de licitação o objeto deste feito a:

AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 09.300.057/0001-80 no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Publique-se

Registre-se

Nova União, 20 de Março de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4F8D2B53

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1517 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 434 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **139.883,60** (Cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1521 – Implantação da Iluminação do Campo de Futebol de Nova União
Elementos de Despesa: 4.4.90.51 ..... R$ 139.883,60
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária ajustada mediante o Processo n. 1421-00430/2013, junto ao Governo Estadual através da Secretaria Estadual Obras (DEOSP), nota de Empenho 2013NE00371 no valor total de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**
b) E o valor de **R$ 9.883,60 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais sessenta centavos)**, será suportado pela anulação da dotação: **02.03.99.999.9999** – Reserva de Contingencia.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:75EC9DC5

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1518 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 435 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **47.600,00** (Quarenta e sete mil seiscentos reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA

Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1522 – Aquisição de Perfuradores de Solo e Coletores de Forragens
Elementos de Despesa: 4.4.90.52 ..... R$ 47.600,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária ajustada mediante o Processo n. 1320/2013, junto ao Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Agricultura (SEGRI), nota de Empenho 2013NE01368 no valor total de **R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil duzentos reais).**
b) E o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, será suportado pela anulação da dotação: **02.03.99.999.9999** – Reserva de Contingencia.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3E98ED10

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1519 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 436 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 602 – Promoção da Produção Animal
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1523 – Aquisição de Tanque de Resfriamento de Leite
Elementos de Despesa: 4.4.90.52 ..... R$ 25.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária ajustada mediante o Processo n. 1170/2013, junto ao Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Agricultura, nota de Empenho 2013NE01237 no valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:61DC2FB0

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1520 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 438 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **145.567,80** (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais oitenta centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1525 – Recuperação de Vicinais 2013NE00640
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 ..... R$ 145.567,80
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária ajustada mediante o Processo n. 010/13/GJ/DER-RO, junto ao Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens, nota de Empenho 2013NE00640 no valor total de **R$ 145.567,80 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais oitenta centavos).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:59F589B0

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1521 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 440 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **176.760,00** (Cento e setenta e seis reais setecentos sessenta reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 - SEMSAU
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0011 – Ações do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade: 1109 – Recurso HPP
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 ..... R$ 96.760,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária garantidos pela Portaria n° 17/GAB/CIB/RO de 21 de maio de 2009 no valor total de **R$ 176.760,00 (Cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta reais).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:760EAB83

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1522 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 441 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **23.400,00** (Vinte e três mil quatrocentos reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 - SEMSAU
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0011 – Ações do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade: 1110 – Recurso PMAQ
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 ..... R$ 11.700,00
Elementos de Despesa: 4.4.90.52 ..... R$ 11.700,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária garantidos pela Portaria n° 562 do Ministério da Saúde de 04 de abril de 2013 no valor total de **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil quatrocentos reais).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0AB877FE

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1523 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 442 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **6.000,00** (seis mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 - SEMSAU
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0011 – Ações do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade: 1111 – Recurso VAN
Elementos de Despesa: 4.4.90.52 ..... R$ 6.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária garantidos pela Portaria n° 2.975 do Ministério da Saúde de 14 de abril de 2011 no valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E44E8704

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1524 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 443 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **26.575,20** (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais vinte centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 - SEMSAU
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0011 – Ações do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade: 1112 – Recurso Incentivo as Ações de Dengue
Elementos de Despesa: 4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 ..... R$ 16.575,20
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária garantidos pela Portaria n° 3.210 do Ministério da Saúde de 29 de dezembro de 2011 no valor total de **R$ 26.575,20 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:842ABF32

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1525 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 444 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **18.747,84** (Dezoito mil setecentos quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06 - SEMSAU
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0011 – Ações do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade: 1113 – Recurso Farmácia Básica
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 ..... R$ 18.747,84
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
a) transferência voluntária garantidos pelo convenio firmado entre o Governo Federal e o Governo do Estado, onde encontra-se garantido

através da Ordem Bancaria n° 2014OB1094 no valor total de **R$ 18.747,84 (Dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais oitenta e quatro centavos).**
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B6F8BCC2

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1526 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 446 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento 2014, no valor de R$ **675.379,61** (Seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
a) 02.04.26.782.0015.1510.3.3.90.30 (ficha 52)..... R$ 300.000,00
b) 02.04.26.782.0015.1510.3.3.90.39 (ficha 53) ..... R$ 90.000,00
c) 02.04.04.122.0006.0601.3.3.90.47 (ficha 45) ..... R$ 810,00
d) 02.04.26.782.0015.1502.3.3.90.30 (ficha 49) ..... R$ 40.000,00
e) 02.03.04.122.0003.0301.4.4.90.52 (ficha 33) ..... R$ 85.000,00
f) 02.03.04.122.0003.0301.3.3.90.30 (ficha 26) ..... R$ 15.000,00
g) 02.07.12.122.0007.0701.4.4.90.52 (ficha 109) .....R$ 60.000,00
h) 02.09.08.243.0014.1402.3.3.90.30 (ficha 144) .....R$ 15.000,00
i) 02.09.08.244.0005.0501.4.4.90.52 (ficha 152) .....R$ 7.772,95
j) 02.09.08.244.0005.0503.3.3.90.30 (ficha 157) .....R$ 1.156,00
k) 02.09.04.122.0004.0401.3.1.90.13 (ficha 121) ..... R$ 15.015,00
l) 02.09.04.122.0004.0401.3.3.90.32 (ficha 127) .....R$ 7.000,00
m) 02.09.04.122.0004.0401.3.3.90.39 (ficha 131) .....R$ 5.000,00
n) 02.09.08.2430014.1401.3.1.90.11 (ficha 135) .....R$ 18.000,00
o) 02.09.08.2430014.1401.3.1.90.13 (ficha 136) .....R$ 15.125,66
p) 02.09.08.2430014.1401.3.3.90.47 (ficha 141) .....R$ 500,00
Art. 2° Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do art. 1° serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2013.
Art. 3° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **169.570,31** (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:

na ação 1507 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.04.15.452.0015.1507.3.3.90.39..... R$ 5.129,27
02.04.15.452.0015.1507.3.3.90.30..... R$ 15.000,00
b) na ação 1508 MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.04.15.452.0015.1508.3.3.90.30..... R$ 15.000,00
c) na ação 0601 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINA DA SEMOSPAMA serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.04.04.122.0006.0601.3.3.90.32..... R$ 8.000,00
02.04.04.122.0006.0601.4.4.90.52..... R$ 13.000,00
d) na ação 0901 CAMPEONATO MUNICIPAL será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.07.27.812.0009.0901.3.3.90.39..... R$ 30.000,00
f) na ação 0802 APLICAÇÃO FUNDEB 40% será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.08.12.361.0008.0802.4.4.90.51..... R$ 42.158,22
g) na ação 0505 PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PVMC) serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.244.0005.0505.3.3.90.39..... R$ 7.618,17
02.09.08.244.0005.0505.3.3.90.36..... R$ 4.000,00
h) na ação 0502 IGD - SUAS serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.244.0005.0502.4.4.90.52..... R$ 4.664,65
i) na ação 0503 MANUTENÇÃO DO CRAS (PBF) serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.244.0005.0503.3.3.90.39..... R$ 10.000,00
j) na ação 1402 MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM serão incluídas as seguintes unidades de despesa:
02.09.08.243.0014.1402.3.3.90.36..... R$ 3.000,00
02.09.08.243.0014.1402.3.3.90.39..... R$ 8.000,00
02.09.08.243.0014.1402.4.4.90.52..... R$ 4.000,00
Art. 4° Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do art. 3° serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2013
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F5316650

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1527 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLUMENTAR E ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 447 de 07 de abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento 2014, no valor de R$ **31.000,00** (Trinta e um mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
02.09.08.244.0005.0504.3.3.90.30 ..... R$ 16.000,00
02.09.08.244.0005.0504.3.3.90.32 ..... R$ 15.000,00
Art. 2° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2014, no valor de R$ **65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
02.09.08.244.0005.0504.3.3.90.36 ..... R$ 20.000,00
02.09.08.244.0005.0504.3.3.90.39 ..... R$ 25.000,00
02.09.08.244.0005.0504.4.4.90.52 ..... R$ 20.000,00
Art. 3° Os créditos adicionais suplementares e especiais especificado nos artigos 1° e 2° serão suportados pelos recursos:
a) transferência voluntária garantidos pelo Termo de Adesão junto ao MDS realizado no ano de 2013 (Termo de Aceite 2013-SCFV) no valor total de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6E865098

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de

junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204
C. N. P. J: 13.380.887/0001-32
TEL/FAX:
ENDEREÇO: **AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 060, COMPLEMENTO SETOR 1; QUADRA 27, BAIRRO CENTRO NOVA UNIÃO - RO**
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIO ALVES DE MACEDO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	50	24,00	1.200,00
2	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	70	24,00	1.680,00
3	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	80	18,00	1.440,00
4	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	30	14,00	420,00
5	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	150	12,00	1.800,00
6	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	120	12,00	1.440,00
7	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	40	9,00	360,00
8	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	40	9,00	360,00
9	Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18.	Serviço	20	9,00	180,00
10	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	9,00	180,00
11	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	30	9,00	270,00
12	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	9,00	180,00
13	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18	Serviço	05	9,00	45,00
				TOTAL	**9.555,00**

FORNECEDOR: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIES 00312545274
C. N. P. J: 17.589.165./0001-43
TEL/FAX:
ENDEREÇO: **AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO - RO**
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
14	Serviço de lava jato para Ônibus de 44 lugares.	Serviço	90	78,00	7.020,00
15	Serviço de lava jato para Ônibus de 56 lugares.	Serviço	150	90,00	13.500,00
16	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 33 lugares.	Serviço	80	68,00	5.440,00
17	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 23 lugares.	Serviço	150	60,00	9.000,00
18	Serviço de lava jato para Motocicleta.	Serviço	135	7,00	945,00
19	Serviço de lava jato para Caminhonete Cabine Dupla.	Serviço	135	29,00	3.915,00
20	Serviço de lava jato para Automóvel utilitário.	Serviço	358	23,00	8.234,00
21	Serviço de lava jato para veículo Ambulância.	Serviço	180	23,00	4.140,00
22	Serviço de lava jato para veículo Strada NDK 2398	Serviço	60	23,00	1.380,00
23	Serviço de lava jato para Pá Carregadeira	Serviço	50	80,00	4.000,00
24	Serviço de lava jato para Retro Escavadeira	Serviço	50	75,00	3.750,00
25	Serviço de lava jato para Motoniveladora	Serviço	50	85,00	4.250,00
26	Serviço de lava jato para Trator Esteira Fiatalis D7	Serviço	50	36,50	1.825,00
27	Serviço de lava jato para Trator de Pneu New Holand 5630	Serviço	50	30,00	1.500,00
28	Serviço de lava jato para Caminhão Caçamba	Serviço	50	65,00	3.250,00
29	Serviço de lava jato para Caminhão 3 x 4	Serviço	50	78,00	3.900,00
30	Serviço de lava jato para Toyota Bandeirante	Serviço	50	37,00	1.850,00
31	Serviço de lava jato para Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	50	80,00	4.000,00
				TOTAL	**81.899,00**

Nova União – RO, 08 de Abril de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:71F6CE59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS ÔNIBUS

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 139 de 09/04/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:
DO OBJETIVO: Aquisição de peças automotiva e de auto elétrica para veículos ônibus. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 25 de abril de 2014, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,049, elemento de despesa 33.90.30. Ficha 082.
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de abril de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:2456E293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES TIPO CAMISETAS, TECIDO EM MALHA FRIA

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 140 de 09/04/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:
DO OBJETIVO: Aquisição de uniformes tipo camisetas, tecido em malha fria. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de abril de 2014, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividade 2,006, elemento de despesa 33.90.30. Ficha 221. R$ 5.000,00
Projeto de atividade 2,039, elemento de despesa 33.90.30. Ficha 062. R$ 12.271,30
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de abril de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:FD329986

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº. 008/14/GP/CMOPO/RO

PORTARIA Nº. 008/14/GP/CMOPO/RO. EM 08 DE ABRIL DE 2.014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 28 da Lei Orgânica Municipal e artigos 9º, 10, 11 e 17 do Regimento Interno em atendimento ao **Requerimento n. 001/14/GAB.08/CMOPO/RO** de 03/04/2014(aprovado na Sessão Ordinária do dia 07/04/2014), através desta portaria regulamenta o ato de Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder com inscrição das chapas para eleição da Mesa Diretora biênio 2.015/2.016, composta por 03 (três) servidores, sendo eles:
*Olcymar Galimbert da Silva – **Presidente;***
*Oldembeg Anderson Moura da Silva - **Secretario;***
*Celson Cabral Souza – **Membro;***
Art. 2º A Eleição será realizada nos termos do Art. 28 da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 9º, 10, 11 e 17 do Regimento Interno.
Parágrafo único. As chapas deverão ser apresentadas através de requerimento ao Presidente da Comissão, através de protocolo até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, para procedimentos regimentais de registros e anotações que requer, estando a Comissão em regime de plantão no prédio da CMOPO/RO para recepcionar os interessados.
Art. 3º Fica vedada a concorrência a mais de um cargo na mesa.
Art. 4º Em caso de empate na votação será considerado eleito o Vereador com mais idade.
Art. 5º Em caso da ausência de um ou mais membros da Comissão, será designado outros servidores para compor o número dos faltosos.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria dos membros da Comissão, com justificativas e registros.
Art. 7º A eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, para o biênio 2.015/2.016 será no dia 14 de abril de 2014 às 16:00 horas em sessão extraordinária no Plenário deliberativo do Poder Legislativo municipal.
Art. 8º A Mesa Diretora é composta dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

EDIS FARIAS AMARAL
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:9C4C06CA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO
20ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 14/04/2.014
HORAS: 16:00 HS
COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHO
II – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1ª PARTE

Leitura para conhecimento da Portaria n. 008/14/GP/CMOPO/RO de 08 de abril de 2014, que nomeia a comissão especial para proceder com a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2.014/2.015.

Sistema de Eleição coordenada pela Comissão Especial nomeada através da Portaria n. 008/14/GP/CMOPO/RO de 08 de abril de 2014, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno.

Proclamação do resultado da eleição pelos membros da **Comissão Especial nomeada através da Portaria n. 008/14/GP/CMOPO/RO de 08 de abril de 2.014.**

2ª PARTE

Palavra vaga aos Vereadores Inscritos

Ouro Preto do Oeste – RO, em 08 de março de 2.014.

CELSON CABRAL SOUZA
Secretário Legislativo de Apoio Parlamentar

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:26E2289D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 022/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 04/14

PROCESSO Nº 169/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 04/2014, do Processo administrativo nº 169/2014, que tem por objeto a para ***Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (peças de reposição para os veículos Motocicleta BROZ 150 placa OHU 0303, BROZ 150 placa NCH 6738, YBR 125 placa NCB 5819 e KASINSKI 150 Placa OHU 3739) para que os mesmos possam estar em boas e plenas condições de dirigibilidade, para que se possa desenvolver com eficácia os trabalhos da Equipe ESF, PACS, HPP, Secretaria de Saúde e outros serviços de saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde*** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **MANOEL MESSIAS DE MACEDO GOMES, com o CNPJ: 13.906.632/0001-60**, totalizando o valor total desta licitação o

valor de R**$ 9.515,00**-(Nove mil, quinhentos e quinze reais) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 09 de abril de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:10E9512B

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRON ICO RP N°. 010/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2014, Processo Administrativo nº 155/2014, que tem como objeto: **Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Diário, Ficha de Matricula e outros) para atender as necessidades das Escolas Municipais: Jose Cestari, Dom Pedro II e Antonio Candido Silveira atendendo a Secretaria Municipal de Educação**
Pessoa Jurídica: D F DE SOUZA OLIVEIRA & CAI LTDA ME
CNPJ:- 09.611.953/0001-60
Valor Total: **-** R$ 788,60-(Setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos
Pessoa Juridica:- MANOEL DA SILVA EIRELI ME
CNPJ 12.753.429/0001-39
Valor Total:- R$ 1.863,92-(Um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos

Parecis - RO, 08 de Abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CE8628CF

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 023/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETONICO RP Nº 010/14
PROCESSO Nº 155/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 04/2014, do Processo administrativo nº 155/2014, que tem por objeto a para **Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Diário, Ficha de Matricula e outros) para atender as necessidades das Escolas Municipais: Jose Cestari, Dom Pedro II e Antonio Candido Silveira atendendo a Secretaria Municipal de Educação** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **D F DE SOUZA OLIEIRA & CIA LTDA ME, com o CNPJ: 09.611.953/0001-60**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 788,60-**(Setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 09 de abril de 2014
.
VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FC6B0206

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 024/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETONICO RP Nº 010/14
PROCESSO Nº 155/2014

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 04/2014, do Processo administrativo nº 155/2014, que tem por objeto a para **Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Diário, Ficha de Matricula e outros) para atender as necessidades das Escolas Municipais: Jose Cestari, Dom Pedro II e Antonio Candido Silveira atendendo a Secretaria Municipal de Educação** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **MANOEL DA SILVA EIRELI ME, com o CNPJ: 12.753.429/0001-39**, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 1.863,92-**(Um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 09 de abril de 2014
.
VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2635BA52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 493/2014

DE, 07 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO Nº 489/2013, DE 18/11/2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o Anexo I - Tabela de Valores das Diárias, constante na Resolução nº 489/2013, de 18/11/2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO – I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CARGO	DIÁRIA DENTRO DO ESTADO DE RONDONIA	DIÁRIA FORA DO ESTADO DO RONDONIA

PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, VEREADORES E ACOMPANHANTES.	**350,00**	**550,00**
SECRETARIO(A), CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR(A) GERAL E CONTROLADOR INTERNO.	**300,00**	**400,00**
DIRETORES, CHEFE DE SESSÃO, ASSESSORES LEGISLATIVOS E DEMAIS SERVIDORES COM CURSO SUPERIOR.	**250,00**	**300,00**
DEMAIS CARGOS.	**150,00**	**200,00**
DIARIA P/ DESLOCAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM RETORNO NO MESMO DIA.	**70,00**	
DIARIA P/ DESLOCAMENTO NO INTERIOR DO MUNICIPIO, PARA TRABALHO E ATIVIDADE NA ZONA RURAL.	**30,00**	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogando-se à disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari

Pimenta Bueno – RO, em 07/04/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:A20538FB

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107/2014. DE 07 DE ABRIL DE 2014.

"REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** no
uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, aprovou e eu Promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, da 8ª Legislatura, para o Exercício de 2014, em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2014, findando em 31/12/2014 e revoga-se o Decreto Legislativo nº 104/2013 de 03/05/2013.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO, em 07 de abril de 2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:2F9058A4

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 016/2014

AUTORIA: DONA ROSA DO ESCRITÓRIO BRASIL, PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, SCHEILLA DE FREITAS CASSOL, MARQUINHOS DO CRISTAL, JOSÉ PEDRO, DINA DA MADERON, ELIAS JOSIAS, JOSÉ IRINEU CARDOSO E JOÃO BATISTA - BOZO.

ASSUNTO: Altera o §2º, do Art. 42, bem como, o Inciso XX do Art. 61, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passa a ter a seguinte redação:

"Art 42 - ....
§ 2º - Nos casos dos Incisos I, II e III, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto **aberto** de pelo menos 2/3(dois terços) de seus membros."
"Art 61 - ....
XX – decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto aberto e pela maioria de 2/3(dois terços) de seus Membros nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica."

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO, em 07 de abril de 2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Vice-presidente

ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI
1ª Secretária

ANANIAS PEREIRA DE JESUS
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:33AEE1F1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 33/2014

Licitação a ser realizada em 25/04/2014 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAMES DE E.V.A, TEXTURIZADO COM ENCAIXE,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:95145CA6

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Licitação a ser realizada em 25/04/2014 às 12:00 (doze)horas horário Local; Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COLETORAS,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:071ABBD0

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Licitação a ser realizada em 25/04/2014 às 11:00 (onze)horas horário Local; Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Turismo,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:51788046

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 40/2014

Licitação a ser realizada em 28/04/2014 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,(APARELHO DE DVD, BATEDEIRA, BEBEDOURO ELÉTRICO, GELADEIRA E OUTROS) visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 08 de Abril de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/substituto

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9963EC35

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 60/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.54/2014 na forma Presencial referente** ao Processo Administrativo **2338/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Abril de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:563F4545

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1990 SEMOSP

LEI n. 1.990/GP/2014 .
Em, 01 de Abril de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 353.536,00 (Trezentos e cinquenta e tres mil, quinhentos e trinta e seis reais),destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			
05.001.15.451.1008.1.945	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00	21436/Conv.União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.536,00	10045/Conv.União
TOTAL			353.536,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			353.536,00

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados os lançamentos como recursos vinculados e anulação parcial da dotação conforme segue:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.001.15.451.1008.1.032	Urbanizar Vias	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.536,00	10000/Rec. Livres
TOTAL			3.536,00
TOTAL A GERAL A ANULAR			3.536,00

Art. 3º - Considerando ainda os valores de R$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), referente a proposta de Emenda Parlamentar a ser lançado no ato da efetivação do convênio por Recursos Vinculados e contrapartida por anulação.
Art. 4º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 01 abril de de 2014

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9E72858A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico **11/2014,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedoras as empresas: **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLE – EPP**, no valor de **R$ 41.012,89** (quarenta e um mil, doze reais e oitenta e nove centavos), **MBR FERNANDES – ME**, no valor de **R$ 7.284,20** (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, no valor de **R$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) totalizando o valor global de **R$ 55.397,09** (cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9F0BFCC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 08/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 08/2014,** cujo objeto é aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito desta Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, que teve como resultado o **CANCELAMENTO DO PREGÃO.**

Pimenta Bueno, 09 de abril de 2014

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6BD455AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 23/2014**,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material ginecológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedora as empresas: **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLE – EPP,** no valor de R$ 13.851,30 (treze mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos) e MBR FERNANDES – ME, no valor de R$ 1.522,02 (hum mil e quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos) totalizando valor global de R$ 15.373,32 (quinze mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:27E41C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 202/2014 DE, 09 DE ABRIL DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.109/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 08 (oito) diárias, no valor de unitário de R$-300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estará em Brasilia-DF, participando da IV Conferência Ambiental de Resíduos Sólidos Nacional.

MARIA JANETE MONTEIRO S. GONZAGA
CPF n.º 272.262.392-72
04(quatro) diárias no valor de R$-1.200,00

JURACI RODRIGUES MARTINS
CPF n.º 282.548.802-04
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.200,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.014

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:901EBD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 203/2014 DE, 09 DE ABRIL DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.581/2014.*

R E S O L V E:
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de deslocamento para o dia 23 e 24/04/2014**,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-700,00 (duzentos e dez reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estarão em Ji-Paraná-RO, para participar do II Encontro Estadual da UNDIME-RO.*

CYBELE VIEIRA DA SILVA COTRIM - PROFESSORA
CPF n.º 286.504.412 – 20
02 (duas) diária no valor de R$-140,00
IVANILDA COLLA SCHEFFER - PROFESSORA
CPF n° 316.503.092 - 87
02 (duas) diária no valor de R$-140,00

ROSELY MARIA DIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF 286.504.412-20
02 (duas) diária no valor de R$-140,00

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA – PROFESSORA
CPF 561.947.732 – 00
02 (duas) diária no valor de R$-140,00

CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF 633.567.592-72
02 (duas) diária no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 23/04/2014 às 07:00 horas no veiculo Voyage, Placa NCH-5240, conduzido pelo servidor César Antonio Barbosa e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.014.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:09C0191D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 201/2014 DE, 09 DE ABRIL DE 2014.

A ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.699/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 80/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de Abril a Junho de 2014, para o servidor ***OSMAR BRITO DE CARVALHO – MOTORISTA,*** *inscrito no CPF n.º 395.286.341-68, para atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á, nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Abril de 2.014

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9FD5C35E

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE COTAÇÃO 16/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2014
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 16 / 2014 Data: 09/04/2014				
Item: 367352 - Quirela de milho triturada média - Pacote com 10 Kg		Unid. Kg	Qtde.:	10,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102211 - OLIVEIRA & BARRETO AGROPECUARIA E REPRESENTAÇOES LTDA - ME	RIZADINHA	6,0000	60,00	Menor Cotação
102451 - ADRIANO SANTANA SANTOS MOTA	RIZADINHA	8,0000	80,00	
102452 - COTRIM REPRESENTAÇOES LTDA ME	RIZADINHA	9,0000	90,00	
	Valor médio:	7,6667	76,67	
Item: 367353 - Ração para Felino - Pacote 10 Kg		Unid. Kg	Qtde.:	1,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102211 - OLIVEIRA & BARRETO AGROPECUARIA E REPRESENTAÇOES LTDA - ME	NUTRIZON	40,0000	40,00	Menor Cotação
102451 - ADRIANO SANTANA SANTOS MOTA	KARINO	45,0000	45,00	
102452 - COTRIM REPRESENTAÇOES LTDA ME	KARINO	47,0000	47,00	
	Valor médio:	44,0000	44,00	
Item: 367354 - Ração para Canino - Pacote 10 Kg		Unid. Kg	Qtde.:	5,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102211 - OLIVEIRA & BARRETO AGROPECUARIA E REPRESENTAÇOES LTDA - ME	KARINO	30,0000	150,00	Menor Cotação
102451 - ADRIANO SANTANA SANTOS MOTA	KARINO	36,0000	180,00	
102452 - COTRIM REPRESENTAÇOES LTDA ME	KARINO	39,0000	195,00	
	Valor médio:	35,0000	175,00	
Item: 367355 - Ração farelada para Equinos - Pacote 10 Kg		Unid. Kg	Qtde.:	4,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
102211 - OLIVEIRA & BARRETO AGROPECUARIA E REPRESENTAÇOES LTDA - ME	NATIVA	50,0000	200,00	Menor Cotação
102451 - ADRIANO SANTANA SANTOS MOTA	NUTRIZON	52,0000	208,00	
102452 - COTRIM REPRESENTAÇOES LTDA ME	MULTIFOS	55,0000	220,00	
	Valor médio:	52,3333	209,33	
	Total Menor Cotação:		450,00	
	Total Médio Cotação:		505,00	

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B1876AF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMDA PÚBLICA Nº. 01/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a CHAMADA PÚBLICA Nº.01/2014**,** cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Pimenta Bueno - RO, foram vencedores os empreendedores familiar rural:

PRODUTOR	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
LUZIA FREISLEBEN	ABACAXI PÉROLA	KG	1.156	2,00	R$ 2.312,00
SAMUEL FABRIL SILVA	ABACAXI PÉROLA	KG	1.156	2,00	R$ 2.312,00
JOÃO ANDRADE SILVA	ABACAXI PÉROLA	KG	1.156	2,00	R$ 2.312,00
ALONSO PALÁCIO	BANANA THAP MAEO (MISTA)	KG	970	2,00	R$ 1.940,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	BANANA THAP MAEO (MISTA)	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	BANANA NANICA	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
JOSÉ RODRIGUES SILVA NETO	LARANJA PÊRA	KG	600	1,00	R$ 600,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	BANANA THAP MAEO (MISTA)	KG	2.000	2,00	R$ 4.000,00
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	BANANA NANICA	KG	470	2,00	R$ 940,00
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	BANANA NANICA	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
VALDIR DE SOUZA CUNHA	BANANA NANICA	KG	2000	2,00	R$ 4.000,00
VALDIR DE SOUZA CUNHA	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS	LARANJA PÊRA	KG	800	1,00	R$ 800,00
MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS	POCÃ	KG	250	2,00	R$ 500,00
LOZINA RAMOS ROSA	LARANJA PÊRA	KG	500	1,00	R$ 500,00

LOZINA RAMOS ROSA	POCÃ	KG	500	2,00	R$ 1.000,00
ROGÉRIO GOBBI	LARANJA PÊRA	KG	2410	1,00	R$ 2.410,00
JEFERSON GOMES DA SILVA	MAMÃO PAPAIA	KG	4290	1,00	R$ 4.290,00
MAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
CLEIDIVAL DOS SANTOS DUARTE	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	MELANCIA MADURA	KG	994	0,90	R$ 894,60
ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA	MELANCIA MADURA	KG	2010	0,90	R$ 1.809,00
MARIA DE LURDES SOUZA	POCÃ	KG	765	2,00	R$ 1.530,00
VALOR TOTAL					**R$ 38.728,00**

Pimenta Bueno, 08 de abril de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BA609FE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico **15/2014,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedoras as empresas: GILSON MONTEIRO DA SILVA-ME, no valor de R$ 11.361,60 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R$ 7.041,15 (sete mil, quarenta e um reais e quinze centavos) totalizando o valor global de R$ 18.402,75 (dezoito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Pimenta Bueno, 09 de abril de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7E86A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e o que estabelece o item 1.1 do Edital do Chamamento Público N°001/2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar-se público a prorrogação das Inscrições do Chamamento Público N° 001/2014, publicado em 02 de abril de 2014 no diário Municipal dos Municípios/DOM n°1170, até 30 de Abril de 2014.

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Pimenta Bueno, 09/Abril/2014

PAULO DIMER JUSTO
Secretário de Administração Geral
Portaria688/2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8C247FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N°001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2014

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
	Médico Clínico geral	Clinico Geral	03	40 HORAS	R$ 7.000,00

REDE BASICA DE SÁUDE (Segunda a Sexta - Feira)

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA – Regime de Plantão

Cód	LOTAÇÃO	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
	Pronto socorro	Clínico Geral	03	40 H	R$ 7.000,00
	Pronto socorro	Clínico Geral	02	24 H	R$ 4.500,00
	Pronto socorro	Clínico Geral	01	20 H	R$ 3.500,00
	Clínica obstétrica	Gineco - Obstetra	03	24 H	R$ 4.500,00
	Clínica pediátrica/ visita	Pediatra	01	20 H	R$ 3.500,00
	Clínica cirúrgica	Anestesista	01	40 H	R$ 7.000,00

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial	Gratificação
	Médico Clínico geral	Clinico Geral	03	40 HORAS	R$ 7.000,00	R$ 4.500,00

REDE BASICA DE SÁUDE (Segunda a Sexta - Feira)

HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA – Regime de Plantão

Cód	LOTAÇÃO	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial	Gratificação
	Pronto socorro	Clínico Geral	03	40 H	R$ 7.000,00	2.800,00
	Pronto socorro	Clínico Geral	02	24 H	R$ 4.500,00	1.800,00
	Pronto socorro	Clínico Geral	01	20 H	R$ 3.500,00	1.400,00
	Clínica obstétrica	Gineco - Obstetra	03	24 H	R$ 4.500,00	2.250,00
	Clínica pediátrica/ visita	Pediatra	01	20 H	R$ 3.500,00	3.500,00
	Clínica cirúrgica	Anestesista	01	40 H	R$ 7.000,00	Cirurgia Pequena, R$-50,00 (cinqüenta reais) por anestesia; Cirurgia Média, R$-100,00 (cem reais) por anestesia; Cirurgia Grande, R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) por anestesia

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:11529E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 07/04/2014 a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO da Atividade de Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas, com extensão de 10.940,00 metros, no Município de Pimenta Bueno.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:16CFDD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI 1.989 SEMSAU

LEI n. 1.989/GP/2014 .

Em, 01 de abril de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele
sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 510.169,62(quinhentos e dez mil,cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO:				
12.001.10.122.1195.2068	Manter as Atividades da - SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.32.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	169,62	10247/Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	169,62	10247/Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
12.001.10.122.1195.2177	Auxilio Alimentação - SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	292.000,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	292.000,00	
12.001.10.301.1196.2179	Apoio aos Programas Mais Médico e PROVAB	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	30.000,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilio Financeiros a Pessoa Física	R$	15.000,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	45.000,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
TOTAL GERAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		R$	337.169,62	
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
12.001.10.301.1196.2070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R$	12.000,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	12.000,00	
12.001.10.301.1196.2180	Remuneração de e Pessoal Encargos Sociais - ANDI	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimenta e Vantagens Fixas	R$	16.100,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
3.190.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	5.000,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	21.100,00	
12.001.10.301.1196.2181	Manter as Atividades da ANDI	R$	Valor	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	35.560,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	R$	5.000,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	53.340,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	98.900,00	
12.001.10.301.1196.1042	Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras Instalações	R$	41.000,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	41.000,00	
TOTAL GERAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$	173.000,00	10707/PAB-Piso de Atenção Básica
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	510.169,62	
12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da Semsau		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	15.000,00	10247/Rec. Imp. e Transf. Imp. Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	23.341,82	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	R$	10.000,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$	53.341,82	
12.001.10.122.1195.2067	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	90.915,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	110.400,00	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	R$	82.512,80	10247/Rec. Imp. E Transf. Imp. Saúde
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$	283.827,80	
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		R$	337.169,62	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 01 de abril de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:839EFFDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal JOAO MIRANDA de ALMEIDA, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo n°233/SEMAP/2014 de 28/02/2014 Modalidade: pregão presencial para sistema de registro de preço por item n° 010/CPL/2014. Homologo o procedimento Licitatorio – para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor das empresas: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRIELI- ME CNPJ: 16.514.027/0001-32, INOEMIA P. DA SILVA ROSSI ME CNPJ: 22.860.886/0001-86, SUP. CASTELO LTDA ME CNPJ: 16.630.100/0001-31, PANIFICADORA CASA DO PAO CNPJ: 15.509.374/0001-04 fornecedoras declaradas vencedoras dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN.	UNID.	FINAL	GANHADOR
1	Açúcar cristal 1° qualidade, fd 30 kg pct com 2 kg cada	145	FD	65,82	CASTELO
2	Café torrado e moído embalado a vácuo embalagem de 250grx20	76	Fd	99,73	MALACARNE
3	Chá mate c/ 500 grama	80	Cx	119.74	ROSSI
4	Óleo comestível 1° qualidade 20x1	87	Cx	79,75	CASTELO
5	Farinha de trigo 1° qualidade fardo co 10 kg	113	Fd	34,15	MALACARNE
6	Polvilho doce 1° qualidade, embalagem de 1 kg	15	Kg	6,98	MALACARNE

7	Farinha de milho pct com 500 grs	60	Pct	3,72	ROSSI
8	Sal iodado, refinado,	105	kg	1,72	ROSSI
9	Fermento p/ pão pct c/500 gr	74	Kg	19,79	MALACARNE
10	Fermento químico para bolo lt de 100 gr	98	Lt	2,97	MALACARNE
11	Biscoito de água e sal de 1° qualidade 20x500 grs	59	cx	99,65	ROSSI
12	Biscoito de maisena 1° qualidade 20x400 grs	46	Cx	99,65	ROSSI
13	Margarina de 1° qualidade extra cremosa pote de 500 grs	310	Pts	4,87	CASTELO
14	Leite integral uht 1° qualidade, cx c/ 16 lts	7000	Lt	2,64	CASTELO
15	Ovos graúdos vermelho cartela	290	Unid	12,9	ROSSI
16	Achocolatado em pó 1° qualidade, embalagem de 1 kg	210	Unid	7,95	ROSSI
17	Carne moída	680	kg	9,97	MALACARNE
18	Frango congelado sem tempero	400	Kg	6,72	ROSSI
19	Água sanitária com cloro12x1 t-1	95	Cx	32,4	MALACARNE
20	Detergente neutro frs c/ 24x500ml	69	Cx	35,75	CASTELO
21	Desinfetante c/ ação germicida e antibacteriana frs c/ 500 ml	695	Unid	2,25	CASTELO
22	Sabão em pó 500 gr cx 24 unid	56	Cx	94,8	CASTELO
23	Sabão barra neutro c/ 200g. pacote c/ 5 pedaços	78	cx	33	CASTELO
24	Saco para lixo cor preta ou azul 50 lts	270	pct	2,49	MALACARNE
25	Papel higiênico branco neutro de 1° qualidade 4x1	255	Fd	71,8	MALACARNE
26	Pedra sanitária redonda c/ suporte, azul tipo arredondada	96	cx	55	MALACARNE
27	Soda caustica pote 1 kg	30	PT	11,88	CASTELO
28	Lã de aço 14 pct contendo 8 unidade cada (14x8) peso 44 g composto de aço carbono	36	Fd	23,6	CASTELO
29	Esponja de lavar louça	199	Unid	0,95	CASTELO
30	Pano de chão	140	Unid	6,43	CASTELO
31	Balde concreto de plástico 12 litro	26	unid	6,55	CASTELO
32	Caneca de alumínio cabo em madeira TAM 600X450 P/ café (TAM grande)	4	PC	19,55	MALACARNE
33	Faca peixeira p/ cozinha	4	PC	9,7	MALACARNE
34	Garrafa térmica p/ café c/ capacid. 5 lts	5	PC	123	CASTELO
35	Frigideira 24 cm cabo em madeira	1	PC	27,7	CASTELO
36	Marmita térmica 1 prato com 2 divisória	30	PC	20.6	MALACARNE
37	Colher de sopa cabo em plástico	7	Dz	23,86	MALACARNE
38	Garfo cabo em plástico	7	Dz	23,86	MALACARNE
39	Pote em plástico c/03 unida c/ capacidade de 02 kg	23	Jg	9,97	MALACARNE
41	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid 30x32 cm	65	Pct	1,97	MALACARNE
42	Copo descartável poliestireno, cm capacidade mínimo p/180 ml	33	cx	74	ROSSI
43	Copo descartável 50 ml 100x1	124	Pct	74	MALACARNE
44	Colher de plástico pequena para sobremesas	100	Pct	2,96	CASTELO
45	Prato de plástico descartável	100	pct	1,87	CASTELO
46	Suporte para copo descartável 180 ml em inox	10	Unid	28,47	CASTELO
47	Suporte para copo descartável 50 ml	7	Unid	24,94	MALACARNE
48	Suporte para toalha de papel	7	Unid	39,45	CASTELO
49	Suporte para sabonete liquido	6	Unid	24,45	CASTELO
50	Xícara pequena para café	6	Dz	47,8	MALACARNE
51	Copo de vidro 180 ml	2	Dz	11,85	CASTELO
52	Garrafa térmica inox cap. 02 litros	3	Unid	119	MALACARNE
53	Garrafa térmica inox cap. 01 lt	8	Unid	77	MALACARNE
54	Garrafa térmica cap. 20 litros com torneira	4	unid	134,9	CASTELO
55	Pano de prato	64	Unid	4,45	MALACARNE
56	Lixeira plástico cap. 100 litros com tampa	5	Unid	38,8	MALACARNE
57	Lixeira plástica cap. 50 litros com tampa	6	Unid	28,98	MALACARNE
58	Desodorizante de ambiente aroma variados	74	Unid	6,47	CASTELO
59	Limpa alumínio	25	Unid	2,37	CASTELO
60	Saco plástico para lixo 100 litros	190	Pct	2,98	MALACARNE
61	Saco plástico para lixo 15 litros	170	Pct	1,98	MALACARNE
62	Saco plástico para lixo 30 litros	210	Pct	1,98	CASTELO
63	Vassoura palha	90	Unid	11,97	MALACARNE
64	Vassoura de nylon	60	Unid	9,33	ROSSI
65	Álcool etílico gel	78	Lt	11,98	MALACARNE
66	Rodo tamanha grande	87	Unid	12,1	CASTELO
67	Pá para lixo plástico com cabo	47	Unid	4,86	CASTELO
68	Toalha de papel 4x1	69	Pct	3,71	CASTELO
69	Sabonete liquido	170	Lt	12,99	MALACARNE
70	Luvas tamanha diversos	59	Unid	3,77	CASTELO
71	Arroz branco tipo 1 longo fino	1820	Kg	2,36	MALACARNE
72	Alface lisa	30	Unid	1,67	CASTELO
73	Alface crespa	30	Unid	1,67	CASTELO
74	Alho 1° qualidade	146	Kg	16,27	ROSSI
75	Banana	1040	Kg	2,9	CASTELO
76	Batata inglesa 1° qualidade	540	Kg	3,67	CASTELO
77	beterraba	240	Kg	3,27	CASTELO
78	Cenoura 1° qualidade	340	Kg	3,48	CASTELO
79	Cebola nacional 1° qualidade	295	Kg	3,28	CASTELO
80	Carne bovina 1° qualidade com osso	190	Kg	11,98	MALACARNE
81	Carne bovina 1° qualidade sem osso	1010	Kg	14,95	MALACARNE
82	Farinha de mandioca amarela	250	Kg	6,96	ROSSI
83	Fermento em pó para massas	3	Kg	28,5	CASTELO
84	Feijão carioca	510	Kg	4,05	CASTELO
85	Fubá de milho amarelo	130	Kg	2,47	CASTELO
86	Laranja pera madura	840	Kg	3,08	CASTELO
87	Melancia 1° qualidade	1100	Kg	1,06	CASTELO
88	Maçã nacional 1° qualidade	840	Kg	4,98	MALACARNE
89	Macarrão espaguete 500 grs	380	Kg	5,73	CASTELO
90	Milho para canjica amarela pacote 500 grs	75	Kg	3,56	CASTELO
91	Mamão papaia 1° qualidade	1030	Kg	2,34	CASTELO
92	Melão	10	Kg	4,98	MALACARNE
93	Milho para pipoca	30	Kg	4,47	CASTELO
94	Pão para cachorro quente	60	Kg	10,98	PAN CARLAO
95	Pão Frances 50 grs	22500	Unid	0,4	PAN CARLAO
96	Polpas de frutas varias	530	Kg	12,85	CASTELO
97	Queijo mussarela	20	Kg	18,55	MALACARNE
98	Repolho verde 1° qualidade	225	Kg	2,98	MALACARNE
99	Tomate 1° qualidade	550	Kg	4,2	CASTELO
100	Salsinha 1° qualidade	125	Unid	5,47	CASTELO
101	Iogurte sabores variados frasco ou pacote 1 lt	50	Lt	3,53	CASTELO
102	colorau	22	Kg	6,28	CASTELO
103	Extrato de tomate	100	Kg	10,83	CASTELO
104	Cheiro verde	30	Unid	1,67	CASTELO
105	Vinagre branco 750 ml	57	Cx	26,98	CASTELO
106	Pó para gelatina cx com 30 grs	670	Unid	0,94	CASTELO
107	Creme de leite cx com 200 grs	25	Unid	1,98	CASTELO
108	Leite condensado	20	Unid	2,98	CASTELO
109	Palito dental cx c/200 unid.	100	Unid	0,73	CASTELO
110	Papel interfolhado medida 13x37x22 cm com 02 dobras	770	Pct	18,9	MALACARNE
111	Flanela, 30x40 cor branca	155	PC	2,47	CASTELO
112	Prendedor de roupa em plástico	24	Dz	2,25	CASTELO
113	Abobora kabutiá	180	Kg	1,68	CASTELO
114	Banana de fritar de 1°	340	Kg	3,67	CASTELO
115	Abobrinha verde de 1° qualidade	180	Kg	2,23	MALACARNE
116	Chuchu 1° qualidade	380	Kg	1,87	CASTELO
117	Pimentão verde 1° qualidade	140	Kg	2,88	CASTELO
118	Quiabo pequeno	20	Kg	2,47	CASTELO
119	Bife de colchão mole 1° qualidade	180	Kg	15,98	MALACARNE
120	Bife de fígado	100	Kg	7,77	CASTELO
121	Bisteca bovina 1°	210	Kg	12,88	CASTELO
122	Coador para café tamanha grande	12	Unid	3,55	CASTELO
123	Isqueiro a gás	31	Unid	3,25	CASTELO
124	Bandeja retangular 42x30 inox	6	Unid	35,5	MALACARNE
125	Bule de alumínio 3 lt	3	Unid	68	MALACARNE
126	Jarra plástica 2 lt	6	Unid	7,95	CASTELO
127	Corda de varal	4	Unid	2,13	CASTELO
128	Toalha de mesa	2	Unid	26	MALACARNE
129	Sabonete 90 g	16	Cx	64	CASTELO
130	Cera liquida vermelha/verde/incolor 12x500 ml 1° qualidade	95	Cx	34,46	CASTELO
131	Escova de limpeza em geral	4	Unid	2,98	MALACARNE
132	Lustra-móveis	35	PC	5,97	CASTELO
133	Óleo de peroba	5	Unid	8,97	MALACARNE
134	Saco alvejado 80x90 cm	20	Unid	6,05	CASTELO
135	espanador	4	Unid	10,9	MALACARNE
136	Touca descartável em tnt com 100 unid	24	CX	9,85	CASTELO
137	Bota PVC SL cor branca	5	Par	31,5	CASTELO
138	Fechadura para porta de madeira	6	Unid	40	MALACARNE
139	sifão	2	Unid	10,9	MALACARNE
140	Lâmpadas fluorescente 40 watts	1	Cx	269	MALACARNE
141	Extensão 10 mts	4	Unid	28	MALACARNE
142	Macarrão tipo parafuso massa de sêmola, com ovos	300	Kg	5,73	CASTELO
143	Coxa e sobre coxa de frango 1° qualidade	700	Kg	6,02	CASTELO
144	Peito de frango com osso 1° qualidade	300	Kg	6,98	MALACARNE
145	abacaxi	800	Kg	1,97	MALACARNE
146	Coco ralado	80	Kg	24,2	CASTELO
147	Canela moída frasco	20	Unid	2,95	MALACARNE
148	Canela em rama	35	Unid	0,59	CASTELO
149	Cravo da índia	35	Und	0,99	MALACARNE
150	Amido de milho embalado de 500 grs	25	Kg	6,96	CASTELO
151	Milho verde cx 24x1	12	Cx	39,5	CASTELO
152	Caldo de carne	100	Und	0,48	CASTELO
153	Caldo de galinha	100	Und	0,48	CASTELO
154	Aveia em flocos fino tipo 1 cx c 500 grs	100	Cx	2,97	CASTELO
155	Doce de leite em pasta tipo 1	50	Kg	9,93	CASTELO
156	Limpa vidro refil 500 ml 12x1	22	Cx	71,85	MALACARNE
157	Álcool liquido 900 ml	51	CX	59,8	MALACARNE
158	Lixeiro pequeno	33	Und	4,95	MALACARNE
159	Lixeiro grande	32	Und	10,9	MALACARNE
160	Avental tipo açougue	30	Und	17,45	CASTELO
161	Bacia plástica pequena	20	Und	6,74	MALACARNE
162	Bacia plástica media	20	Und	9,45	MALACARNE
163	Bacia plástica grande	20	Und	13,9	MALACARNE
164	Pote plástico com tampa 1 lt	20	Und	6,5	CASTELO
165	Pote plástico com tampa 5 lts	20	Und	13,9	MALACARNE
166	Peneira grande	8	Und	9,9	MALACARNE
167	Rolo grande	8	Und	20	MALACARNE
168	Tabua de vidro grande	8	Und	49	MALACARNE
169	Escova vaso sanitário	8	Und	5,98	MALACARNE
170	Mangueira 30 mts	1	unid	25,5	MALACARNE
171	Escorredor de pratos em aço inox	1	Und	46,5	MALACARNE
172	pratos	4	dz	47,8	MALACARNE
173	fósforo	52	Unid	2,57	CASTELO

Cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, LEITE, PÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO– SEMAP...
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 07 de ABRIL de 2014.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:26F78E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR LDO/2015

CONVOCAÇÃO POPULAR PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA-LDO/ 2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, através da Prefeita Maria de Lourdes Dantas Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA a população do município como forma de incentivo a participação popular para discussão do Plano da LDO/2015 que ocorrerá no dia 11/04/2014 ás 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal localizada a Avenida São João Batista nº 1613 – centro nesta cidade, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000.

Presidente Médici, 09 de abril de 2014

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:13D5EE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

LIDIANE SEVERINO DE FREITAS, inscrita no CPF nº 715.494.712-87 residente na BR 364, Km 306, Saída para Cuiabá, Sitio São Sebastião, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 019, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C3B7CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

HELIO VIANA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 041.014.561-00, residente na 4º Linha, Gleba Jaruaru, Setor Muqui, Fazenda Serra Azul, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 014, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BC314065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

JOÃO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 533.240.806-49, residente na 4º Linha, Gleba 20, Lote 16, Setor Leitão, Chácara Silva, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 0000022, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:78681E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

REINALDO SANTOS BORGES, inscrito no CPF nº 710.103.002-53, residente na Linha 04, Assentamento Chico Mendes 2, Zona Rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu o Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural referente o ano de 2013, com aproximadamente 15 notas.

Presidente Médici-RO, 09 de abril de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C3E950AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2014
PROCESSO MÃE N° 292/SEMAF/2014 APENSES N° 298/SEMEC, 316/SEMOSP, 306/SEMSAU, 302/SEMAS

Objeto: Aquisição de adesivos para veículos públicos.
Considerando o baixo custo do objeto deste processo, e o cumprimento da Recomendação Ministerial N°001/2014/1ªPJPB/1ªTIT do Ministério Publico, a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca interessados em apresentarem proposta de preço para a aquisição de adesivos para veículos públicos conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
001	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO GM/S10 EXECUTIVE D.	UNID	02
002	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO GM/S10 EXECUTIVE D.	UNID	01
003	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 30CMX10CM, CONFORME LAYOUT 3 PARA MOTOCICLETA NXR 150 BROS KS.	UNID	02
004	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO MMC/L200 - OUTDOOR.	UNID	02
005	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO MMC/L200 - OUTDOOR.	UNID	01
006	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO VW/13.180 - OUTDOOR.	UNID	04
007	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO FORD/CARGO 1719 - OUTDOOR.	UNID	02
008	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO AGRALE/8500 TCA - OUTDOOR.	UNID	02

009	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO V.W. SAVEIRO 1.6 - OUTDOOR.	UNID	02
010	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO TRATOR TL 85 E - OUTDOOR.	UNID	02
011	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO TRATOR TL 85 E - OUTDOOR.	UNID	01
012	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO RETRO MF 86 - OUTDOOR.	UNID	02
013	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS PLACA NBL 5474	UNID	02
014	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6 CMX 50 CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO FIAT DUCATO MINIBUS DE PLACA NBL 5474	UNID	01
015	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO GOL 1.0 PLACA NDX 3156	UNID	02
016	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50 CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO GOL 1.0 PLACA NDX 3156	UNID	01
017	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO GOL 1.0 PLACA NDX 3096	UNID	02
018	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50 CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO GOL 1.0 PLACA NDX 3096	UNID	01
019	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO SAVEIRO 1.6 PLACA NDT 3110	UNID	02
020	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6 CMX50 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO SAVEIRO 1.6 PLACA NDT 3110	UNID	01
021	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO CORSA ST PLACA NCA 9926	UNID	02
022	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50 CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO CORSA ST PLACA NCA 9926	UNID	01
023	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO UNO MILLE FIRE PLACA NDI 6696	UNID	02
024	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50 CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO UNO MILLE FIRE PLACA NDI 6696	UNID	01
025	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO AMBULANCIA SEMI UTI PLACA NDJ 8507	UNID	02
026	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50 CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO AMBULANCIA SEMI UTI PLACA NDJ 8507	UNID	01
027	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30 CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO FLEX PLACA NDL 5418	UNID	02
028	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50 CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO AMBULANCIA FIORINO FLEX PLACA NDL 5418	UNID	01
029	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 30CMX10CM, CONFORME LAYOUT PARA MOTOCICLETA KASINSK 150 PLACA OHU 5079	UNID	02
030	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 30CMX10CM, CONFORME LAYOUT PARA MOTOCICLETA HONDA CG 150 FAN ESI PLACA OHO 0130	UNID	02
031	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 30CMX10CM, CONFORME LAYOUT PARA MOTOCICLETA YAMAHA BR 125 E PLACA NCA 9875	UNID	02
032	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 30CMX10CM, CONFORME LAYOUT PARA MOTOCICLETA NXR 150 BROS KS PLACA OHU 0243	UNID	02
033	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50CMX30CM, COMFORME LAYOUT 01 PARA VEÍCULO FIAT/ESTRADA	UNID	02
034	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO FIAT/STRADA	UNID	01
035	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190	UNID	10
036	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 06CMX50CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO ONIBUS VW 15.190	UNID	05
037	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA VEÍCULO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16	UNID	04
038	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16	UNID	02
039	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA VEICULO ONIBUS PSG/M. BENZ	UNID	06
040	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 06CMX50CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO ONIBUS PSG/M. BENZ	UNID	03
041	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA VEICULO VEÍCULO: VW/KOMBI LOTAÇÃO	UNID	02
042	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 6CMX50CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO	UNID	01
043	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO RETRO MF 96 - OUTDOOR.	UNID	02
044	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO RETRO MF 96 - OUTDOOR.	UNID	01
045	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA 580N - OUTDOOR.	UNID	02
046	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO RETROESCAVADEIRA 580N - OUTDOOR.	UNID	01
047	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 01 PARA O VEÍCULO DX 140 LC - OUTDOOR.	UNID	02
048	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO DX 140 LC - OUTDOOR.	UNID	01
049	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 30CMX10CM, CONFORME LAYOUT 1 - PARA MOTOCICLETA NXR 150 BROS ESD. - OUTDOOR.	UNID	02
050	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CMX30CM, CONFORME LAYOUT 02 PARA O VEÍCULO RETRO MF 86 - OUTDOOR.	UNID	01
051	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CM X30CM , CONFORME LAYOUT 01 PARA VEÍCULO GOL 1.6 – OUTDOOR	UNID	02
052	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CM X30CM , CONFORME LAYOUT 01 PARA VEÍCULO GOL PALIO WEEKEND –OUTDOOR	UNID	02
053	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , COM DIMENSÃO EXATA DE 50 CM X30CM , CONFORME LAYOUT 01 PARA VEÍCULO GOL 1.0 – OUTDOOR	UNID	02
054	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , COM DIMENSÃO EXATA DE 6 CM X50 , CONFORME LAYOUT 02 PARA VEICULO GOL 1.6- OUTDOOR.	UNID	01
055	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , COM DIMENSÃO EXATA DE 6 CM X50 , CONFORME LAYOUT 02 PARA VEICULO PALIO WEEKEND -OUTDOOR.	UNID	01
056	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL , COM DIMENSÃO EXATA DE 30 CMX10CM, CONFORME LAYOUT PARA MOTOCICLETA NXR 150 BROS KS -OUTDOOR.	UNID	02
057	ADESIVO IMPRESSO COM FUNDO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO , COM DIMENSÃO EXATA DE 6 CM X50 , CONFORME LAYOUT 02 PARA VEICULO GOL 1.0 - OUTDOOR.	UNID	01

Entrega: Até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.
Condições de Fornecimento: A responsabilidade de aplicação dos adesivos nos veículos fica a cargo da empresa contratada, e a administração colocará os veículos disponíveis nas secretarias em data a combinar (dentro do prazo de entrega).

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 15/04/2014, ATÉ AS 08h30min,
LOCAL: SALA DA CPL/PREGÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

Primavera de Rondônia, 09 de abril de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:7EBFCCB5

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO PRAZO - CONTRATO 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

CONTRATO Nº. 009/PGM/2012 – 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 10.576.469/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para proceder quanto a construção de Quadra Poliesportiva.

Do Prazo: Fica alterado o prazo para conclusão da obra para 30 (trinta) de janeiro de 2013.
Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 30 de outubro de 2012.

ELOÍSA HELENA BERTOLETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:D24794AD

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

CONTRATO Nº. 009/PGM/2012 – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 10.576.469/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para proceder quanto a construção de Quadra Poliesportiva.

Do Prazo: Fica alterado o prazo para conclusão da obra para 30 (trinta) de abril de 2013.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:93D7370C

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

CONTRATO Nº. 009/PGM/2012 – 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 10.576.469/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para proceder quanto a construção de Quadra Poliesportiva.
Do Prazo: Fica alterado o prazo para conclusão da obra para 30 (trinta) de julho de 2013.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 30 de abril de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:A281B110

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

CONTRATO Nº. 009/PGM/2012 – 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 10.576.469/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para proceder quanto a construção de Quadra Poliesportiva.

Do Prazo: Fica alterado o prazo para conclusão da obra para 30 (trinta) de outubro de 2013.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 30 de julho de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:1E5DE09C

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO DE PRAZO- CONTRATO 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

CONTRATO Nº. 009/PGM/2012 – 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 10.576.469/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para proceder quanto a construção de Quadra Poliesportiva.

Do Prazo: Fica alterado o prazo para conclusão da obra para 30 (trinta) de janeiro de 2014.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 30 de outubro de 2013.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:36C3A5A6

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

CONTRATO Nº. 009/PGM/2012 – 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ. 10.576.469/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para proceder quanto a construção de Quadra Poliesportiva.

Do Prazo: Fica alterado o prazo para conclusão da obra para 30 (trinta) de abril de 2014.

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 30 de janeiro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:1EBF3E75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 09 DE ABRIL DE 2014.

"Decreta Ponto Facultativo no dia 11 de Abril de 2014"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
Considerando o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
Considerando a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de Governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
Considerando a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Porto Velho objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014, não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:5969F58A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001-CPL-PMRC-2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 1759, de 03 de Janeiro de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
I – OBJETO
O Objeto desta Tomada de Preço é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Lombadas em Ruas e Avenidas do Município de Rio Crespo – RO.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
05.001.15.451.0051.1.062 – Urbanismo e Infraestrutura de Vias Urbanas.
122.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalação.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 115/2014.
IV - DATA DE ABERTURA: 30 de Abril de 2014, às 09h30min, onde será dado o início do certame.
V - LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 30,00 (Trinta Reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO. 09 de Abril de 2014.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
Givnilton Soares da Silva
Código Identificador:A7412502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 02/2014

"Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e disciplina compensação das horas não trabalhadas."

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que dispõe a Lei Orgânica do Município, combinado com a Resolução 76 – Regimento Interno e, considerando;

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa Republica aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Porto Velho objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 15 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 09 de Abril de 2014, 30º Emancipação; 192º da Independência; 125º da República.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:925C1462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.886/2014

"Delegação de Competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

o prefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais e da Procuradoria Geral do Município, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I – Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II – Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes, com a homologação da Procuradoria Geral do Município, ressalvados o disposto nos incisos "*I*" e "*II*" do § 4º deste artigo.

§ 1º Para efeitos do inciso "*I*", todos os atos deverão ser subscritos em conjunto pelo Secretário da Pasta que originou a despesa e pelo Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Quando tratar-se de despesa afeta a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLADE, os atos de que trata o inciso "*I*" deverão ser praticados em conjunto com o Secretário Municipal de Administração.

§ 3º Para efeitos do inciso "*II*", todos os atos deverão ser subscritos em conjunto pelo Secretário da Pasta e o Procurador Geral do Município.

§ 4º Excluem-se da delegação estabelecida no artigo 1º, inciso II deste Decreto, por ser competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I – As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II – Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimônio imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 5º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas especificamente ou genericamente, a qualquer tempo, pelo Prefeito Municipal.

§ 6º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de reservar orçamento, empenhar, liquidar e ordenar o pagamento ou quaisquer dispêndios de recursos pelos quais responda.
I – O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

II – Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a devida dotação orçamentária e prévio empenho.

§ 6º É de competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Fica delegada competência no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para o Procurador Geral do Município, atendida as disposições legais, para prática dos seguintes atos:
I – Representar o Município em Juízo e fora dele;

II – Expedir todos os atos referentes à situação funcional dos servidores, inclusive a concessão de auxílios, prêmios e subvenções nos limites das respectivas verbas orçamentárias e em conformidade com a Legislação;
Parágrafo Único: Ficam excluídos do disposto no inciso II do artigo 2º os atos relacionados ao provimento aos cargos públicos e nomeações para exercício de cargo em comissão e função gratificada;

III – Prestar a Câmara Municipal, dentro de 15 (quinze) dias úteis, as informações pela mesma solicitada, salvo se prorrogado seu pedido e por prazo determinado, em face de complexidade da matéria ou da dificuldade da obtenção nas respectivas fontes dos dados pleiteados;

IV – Aplicar multas previstas em Lei e contratos, bem como revê-las quando impostas irregularmente;

V – Resolver sobre os requerimentos, reclamações, representações que lhe forem dirigidas ao Prefeito Municipal;

Art. 3º Fica delegada competência no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para o Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, atendida as disposições legais, para prática dos seguintes atos:
I – Aprovar e Autorizar, mediante justificativa do Secretário da Pasta e atendidas às disposições da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, deflagração de certame licitatório para aquisição de bens ou contratação de serviços;

II – Homologar e Adjudicar os objetos de licitação nos termos do artigo 43, VI, da Lei 8.666/93;

III – Autorizar, mediante parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município e atendida as disposições legais, a contratação de serviços ou aquisições de bens por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 8 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:055DC46E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 34/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 34/2014
PROCESSO Nº 6266/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 007/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de tonner, cartucho, cilindro, fotocondutor, chip, bateria para nobreak e recarga de tonner e cartucho, para atender a necessidades das Secretarias Municipais conforme solicitações e Procedimento Licitatório em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **03.04.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 007/2014**.

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6C0C7F95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 35/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 35/2014
PROCESSO Nº 6266/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 007/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: CLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Fornecimento de cartucho e chip, para atender a necessidades das Secretarias Municipais conforme solicitações e Procedimento Licitatório em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **03.04.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 007/2014**.

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:660DDEB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 36/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 36/2014
PROCESSO Nº 6266/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 007/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: D & C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Fornecimento de cartucho, para atender a necessidades das Secretarias Municipais conforme solicitações e Procedimento Licitatório em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **03.04.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 007/2014**.

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7484EAD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 37/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 37/2014
PROCESSO Nº 6266/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 007/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: JOSÉ PEREIRA JUNIOR ME
OBJETO: Fornecimento de cartucho, cilindro, chip e lâmina, para atender a necessidades das Secretarias Municipais conforme solicitações e Procedimento Licitatório em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **03.04.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 007/2014**.

Rolim de Moura/RO, 2 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:55DE290B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2014

"Altera as Leis Complementares nsº 003/2004 e 108/2012 e a Lei nº 1.191/2005; e cria o Art. 45-A na Lei Complementar nº 84/2011".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Da nova redação ao *caput* do Artigo 111, e revoga o § 1º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004:

"Art. 111 O Auxílio Alimentação no valor R 400,00 (quatrocentos reais), será pago a todos os servidores do quadro efetivo e será corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no período de doze meses, tendo como data base de correção o mês de junho."

Art. 2º Da nova redação ao § 1º, do Art. 271 da Lei Complementar nº 003, de 23 de junho de 2004:

§ 1º Será pago Auxílio Alimentação ao Agente Comunitário de Saúde, no valor R$400,00 (quatrocentos reais), que será corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no período de doze meses, tendo como data base de correção o mês de junho.

Art. 3º Da nova redação ao *caput* do Art. 61 da Lei Complementar nº 108, de 09 de abril de 2012:

"Art. 61 Todos os profissionais da educação do quadro efetivo, sem exceção, terão direito ao auxílio alimentação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), que será corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV, acumulado no período de doze meses".

Art. 4º Da nova redação ao § 1º do Art. 28 da Lei nº 1.191, de 22 de julho de 2005:

§ 1º Será pago Auxílio Alimentação ao Conselheiro Tutelar, no valor R$400,00 (quatrocentos reais), que será corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no período de doze meses, tendo como data base de correção o mês de junho.

Art. 5º Cria o Artigo 45-A na Lei Complementar nº 84, de 20 de junho de 2011:

Art. 45-A Será pago Auxílio Alimentação aos funcionários em cargo comissionado, no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), que será corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no período de doze meses, tendo como data base de correção o mês de junho; exceto aos servidores efetivos cumulados com cargos comissionados.

Art. 6º Os valores estabelecidos nesta Lei, serão corrigidos anualmente, iniciando em junho de 2015, conforme (Índice Geral de Preço ao Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no período de doze meses.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:71AA155F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.719/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$50.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$5.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1.110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$43.300,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.700,00
TOTAL:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO Nº 08/2013
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA
VALOR: R$50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1.110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2.123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$5.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.613, de 27 de novembro de 2013.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5D0D6A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.720/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$3.200.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniados na importância de **R$3.200.000,00(TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.26.782.0006.1042 – Reconstrução de 04 (quatro) Pontes de Concreto localizadas na Zona Rural e Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$3.200.000,00
TOTAL:.....R$3.200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2014
VALOR: R$3.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:76A9A420

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.721/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$720.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
11.001.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$720.000,00
TOTAL:.....R$720.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.04.122.0008.2103 – Manutenção da SEMFAPLADE
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$208.000,00
Sub-total:.....R$208.000,00

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMFAPLADE
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 - Reserva de Contingência.....R$280.000,00
Sub-total:.....R$280.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.451.0006.2101 – Manutenção do Distrito de Nova Estrela
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$52.000,00
Sub-total:.....R$52.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – Recurso Próprio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2001 – Manutenção das Atividades de Gabinete
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2004 – Divulgação das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$80.000,00
Sub-total:.....R$80.000,00
TOTAL:.....R$720.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 9 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D321CC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/2014

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 3533/2013- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO
Aquisição de material para recuperação das ruas e avenidas do Município de Rolim de Moura – RO.

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Inicialmente, cabe apontar que o recurso interposto não traz quisquer informções novas, limita-se a argumentar que o produto é apropriado ao atendimento deeta Municipalidade, fato quel, não ocorreu quando da demonstração do produto, conforme relatório circunstanciado.
A manifestação da interessada faz entender que a análise em que se baseou a decisão da Comissão de Licitação, constitui um laudo técnico, motivo pelo quela a Empresa requer apresentação de "foi utilizado algum tipo de ensaio no materia, qual laboratório e quais tipos de ensaios foram realizados para se chgar à desclassificação" que apresente qual a capacitação técnica do engenheiro que avaliou o produto, bem comoseu conhecimento na área de pavimentação, etc.
Ora, trata-se de RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO elaborado por mim, acompanhado pela Engenheiro Civil, para finalidade única de análise de demonstração dos produtos aprsentados pelas licitantes, motivo pelo qual entendemos que não há necessidade de apresentação dos documentos solicitados pela empresa.
Importante detacar que o que foi solicitado a esta SEMOSP, foi apenas o acompanhamento da DEMONSTRAÇÃO do produto que está sendo adquirido e se o memo atende as necessidades do Municìpio. Em razão disso entendemos que não há necessidade de apresentação de documentos solcitados, bem como os registros de ordem técnica, pois a apresentação desses documento tornaria o objeto liocitado uma complexidade inviável ao cetame em debate e impossível a realidade técnica dos servidores desta Municipalidade.

Porém, fazendo uso da própria argumentação da interessada, pode-se concluir que a Licitante poderia instruir o prsente recurso com as informações técnicas que ora requer deste Municipio, mesmo porque, o ônus da prova de qualidade técnica do produto cbe ao fabricante e não ao consumidor.
Entendo que a contraposição às conslusões do relatório circusntanciado deveriam ser acompanhadas de ENSAIOS DO PRODUTO, CERTIFICAÇÃO DO IMETRO, ou outro documento que comprove tecnicamente a qualidade do produto para a finalidade pretendida pelo Município, situação sim que mereceria nova análise por parte dete Município.
Antes posto em razão de não ter sido apresentada qualquer comprovação técnica que resulte na necessidade de uma nova análise dos resultados da demonstração realizada, ou mesmo em uma nova demonstração, não vejo motivo para mudança das conclusões contidas neste processo.
Dessa forma, considerando que a empresa não apresentou qualquer situação nova que motive uma nova demonstração, bem como o fato desta poder apresentar Ensaios técnicos do produto e/ou certificação do órgão competente a ateste a qualidade do produto e não o fez, mantendo as conclusões do reltório circunstanciado juntado no processo.

ANÁLISE DA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

A Pregoeira, concorda com as manifestações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como mantem a decisão por **desclassificar** a empresa **CB-PAV Industria e Comercio Ltda Eireli – EPP,** por não apresentar um produto que atenda as reais necessidades do Município.

DO RESULTADO

Diante do resultado, a Pregoeira convocará a segunda colocada no certame para efetuar novo lance no pregão. O processo encontra-se à disposição das licitantes para vistas.

Rolim de Moura, 09 de abril de 2014.

Comissão Permanente de Licitação – Portaria 63/2013

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C6E2F7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2760/2014 DE 17/01/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2760/2014 de 17/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2649/2014 de 22/01/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.	MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
416 - 4.4.90.51.00.00 10000	Obras e Instalações	2.520.000,00
Total Suplementação:		**2.520.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.001.	Manutenção da Secretaria de Gabinete	
4 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.007.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
43 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.	MANUTENÇÃO DA SEMEC	
65 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00 10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.004.12.361.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DA FROTA - TRANSPORTE ESCOLAR	
172 - 3.3.90.30.00.00 10146	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
173 - 3.3.90.39.00.00 10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.004.12.361.0005.2.035.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - TRANSPORTE ESCOLAR	
175 - 3.3.90.39.00.00 10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02.004.12.365.0005.2.051.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BALÃO MÁGICO	
232 - 3.3.90.39.00.00 10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.004.12.365.0005.2.071.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CENTENÁRIO	
316 - 3.3.90.39.00.00 10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.004.12.365.0005.2.072.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA CRECHE DO BAIRRO CIDADE ALTA	
321 - 3.3.90.39.00.00 10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
398 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.005.04.451.0006.2.096.	MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
415 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.005.04.606.0006.2.098.	MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PROPRIO	
423 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.109.	MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
494 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.010.15.451.0014.2.120.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
508 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.155.	Manutenção das Atividades do FMAS	
15 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0008.2.123.	Manutenção das Atividades Administrativa da SEMUSA/FMS	
5 - 3.3.90.39.00.00 10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05.011.10.301.0016.2.129.	Assistência Farmaceutica - 15%	
52 - 3.3.90.30.00.00 10247	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.011.10.302.0004.2.140.	Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
71 - 3.3.90.30.00.00 10247	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
72 - 3.3.90.39.00.00 10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
05.011.10.302.0004.2.148.	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
93 - 3.3.90.30.00.00 10716	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	Total Redução:	**2.520.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/01/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:4D13F787

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2766/2014 DE 22/01/2014

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2766/2014 de 22/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2656/2014 de 22/01/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	
	DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.20.606.0012.1.017.	REVITALIZAÇÃO DA CULTURA CAFEEIRA - CONV. 282/PGE/2013	
514 - 3.3.90.32.00.00 10044	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
	Total Suplementação:	**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.20.606.0012.2.116.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAFEEICULTURA.	
526 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	Total Redução:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/01/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:9540EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2775/2014 DE 31/01/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2775/2014 de 31/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2658/2014 de 22/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.452.0006.1.016.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CV 391/PCN/2012	
432 - 4.4.90.51.00.00 21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000,00
	Total Suplementação:	**620.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.05.01.00.	Fonte: 10000	620.000,00
	Total da Receita:	**620.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/01/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E0CD0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2776/2014 DE 31/01/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2776/2014 de 31/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2658/2014 de 22/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.653,06 (doze mil seiscentos e cinqüenta e três reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.452.0006.1.016.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CV 391/PCN/2012	
431 - 4.4.90.51.00.00 10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.653,06
	Total Suplementação:	**12.653,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
398 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.653,06
	Total Redução:	**12.653,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 31/01/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:4C04AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2765/2014 DE 22/01/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2765/2014 de 22/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2656/2014 de 22/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	
	DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.20.606.0012.1.017.	REVITALIZAÇÃO DA CULTURA CAFEEIRA - CONV. 282/PGE/2013	
514 - 3.3.90.32.00.00 10044	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
	Total Suplementação:	**130.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.99.02.00.	Fonte: 21437	130.000,00
	Total da Receita:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/01/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:061CCDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2764/2014 DE 22/01/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014

Decreto nº 2764/2014 de 22/01/2014

Ementa**:** Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2655/2014 de 22/01/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.	MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
413 - 3.3.50.43.00.00 10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
	Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.096.	MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
415 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/01/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D260F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2815/2014 DE 28/02/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2815/2014 de 28/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2648/2014 de 22/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.004.	Divulgação das Atividades das Secretarias	
18 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
	Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.	SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.192.	OPERAÇÃO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
10 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400.000,00
	Total Redução:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/02/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:29CB542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6686/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 15/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 6686/2013, para **Aquisição de Material Permanente - SEMUSA.** vencido pelos fornecedores: **D & C Comércio e Serviços – Eireli – EPP, C.P. Pinto Comércio de Material Cirúrgico em Geral, JR Comércio de eletrônicos e informática LTDA-ME, Atecnomed Assistência e Com. De Prod. Hosp. LTDA-ME e Marcia Regina de Goes Monteiro ME.**

Rolim de moura, 09 de Abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E60CE28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7182/2013

Através do presente, homologo a licitação de nº 25/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 7182/2013, para **Aquisição de peças de reposição de maquinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente e desenvolvimento urbano.** vencido pelos fornecedores: **Pemaza S/A** Valor R$ 572,00 **Auto Tractor LTDA EPP** valor R$ 5.184,00 e **M Neves Souza & Cia LTDA ME** valor R$ 7.069,20

Rolim de moura, 09 de Abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:31E3ACA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 09/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

CONTRATADO: CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto aquisição de 04 (quatro) Nobreack New Station Ust 700 Bivolt preto, com as especificações mínimas exigidas, conforme descritas no Edital, integrante do processo.

DO AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600//2013.

DA GARANTIA E VIGÊNCIA:
– O prazo da garantia dos objetos do presente contrato é de 01 (um) Ano e 06 (seis) meses, de acordo com Certificado de Garantia, emitida pela Empresa ora contratada, a partir da entrega dos produtos.

DO VALOR:
– O valor total dos objetos ora adquirido é R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 27 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:D94CA224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2014

Port.: 025/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para fins de entrega de gêneros alimentícios (Peixe Fresco) na semana Santa para as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família e famílias atendidas pelo CRAS do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, composta pelos seguintes membros;

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAUJO
JUCELIA BARBOSA DE ABREU
MARCIO DE SOUZA BARROS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de março de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:474EE4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2014

Port.: 026/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de recebimento de Bens Moveis adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros;

Ana Maria Tonon
Zélia da Silva
Jucelia Barbosa de Abreu
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, Portaria 238/2013.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de março de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FC4568B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 027/2014

Port.: 027/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de recebimento de serviços referente a processos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros;

Lazaro Barbosa dos Santos
Marcio de Souza Barros
Zélia da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, Portaria 106/2013.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de março de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C9ACD40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 028/2014

Port.: 028/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1° NOMEAR o Servidor **NILSON GREGORIO NETO,** portador da cédula de identidade n° 550.371 SSP/RO e inscrito no CPF N° **421.839.262-15** no Cargo/função de **Pregoeiro Oficial do Município de Santa Luzia D'Oeste (Interino).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de Março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5FD3CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 029/2014

Port.: 029/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para execução do convênio de Regularização Fundiária Urbana (Titulo Já), conforme Lei Municipal 670/2013, e Convenio n° 132/PGE/2012, composta pelos seguintes membros;
Ailton Rodrigues de Oliveira – Coordenador
Lucio Cardoso Leal – Membro
Claudinéia Maria de Almeida- Membro
Jucélia Brabosa de Abreu -Membro
Valdivino Gonçalves do Prado-Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de março de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EE57B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 032/2014

Port.: 032/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1° Designar o Servidor **ROGERIO ALVES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade n° 507.458 SSP/RO e inscrito no CPF N° **485.943.262-20** na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente aos contratos:
Contrato n° 013/JUR/2013
Contrato n° 014/JUR/2013
Contrato n° 015/JUR/2013
Contrato n° 032/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C3E39A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 033/2014

Port.: 033/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Ética da Copa 11 de Maio de Futebol de Campo Amador conforme indica o art. 7º do Regulamento Geral da Competição composta pelos seguintes Membros:

Assessor jurídico : Adi Baldo
Semetur: Eduardo Barros Silva
Semetur: Lúcio Cardoso Leal

Barcelona F.C.: Romário Alves de Souza
Beira Rio F.C.: Leomar leite
Botafogo F.C.: Antônio da Silva
Chiqueirão F.C.: Alexandre R. Ramos
Macaca F.C.: Edinho Leite Rodrigues
Real Madruga F.C.: Pablo de Oliveira Laura

Tendo as seguintes atribuições: § 1º- A Comissão de Ética é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito da COPA 11 DE MAIO DE FUTEBOL AMADOR e terá as seguintes atribuições:
I. Receber denúncias da C.C.O. Sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
II. Convocar as partes envolvidas através de **"convocação"** da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.
III. Processar, julgar pedidos de infrações, e aplicar as respectivas sanções;
§ 2º- A Comissão de Ética é uma instância superior, deliberativa, a partir da data de sua instalação e até o término da apreciação de todas as ocorrências a ela encaminhada.
§ 3º- As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos.
§ 4º-Caso um ou mais dos envolvidos não compareça à sessão em que tenha (m) sido(s) convocado (s), a sessão será realizada à revelia do (s) ausente (s).
Art. 8 - Os pareceres elaborados pela Comissão de Ética definir-se-ão por votação entre seus membros.
Art. 9 - As decisões tomadas pela Comissão de Ética terão caráter definitivo de natureza irrecorrível
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de março de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7C2AD1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 034/2014

GABINETE DO PREFEITO

Port. 034/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao Sr. Nilson Nunes da Costa, portador do CPF 190.729.532-15 , na função de Secretário Municipal de Administração, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 4.000,00(Quatro mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas: 33.90.30 R$ 1.000,00
Elemento despesas 33.90.36 R$ 1.000,00
Elemento despesas 33.90.39 R$ 2.000,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação ma forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1199F6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 035/2014

Port.: 035/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei orgânica e Lei complementar **055/2010** , e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- PRORROGAR por mais 30(trinta) dias a Portaria 003/GP/2014, para fins de conclusão dos trabalhos referente a comissão processante destinada a apurar fatos relacionados ao memorando 001/SEMUSA/2013, recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B900B26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 036/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1°- NOMEAR o Servidor **ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade n° 280.435 SSP/RO e inscrito no CPF N° **294.564.012-00** no Cargo/função de **Presidente da Comissão Permanente de Licitações, respondendo interinamente na ausência do Presidente Jose Maria Barbosa Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de Março de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A2D89176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 037/2014

Port.: 037/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO Intersetorial para elaboração do Pro Selo UNICEF 2013 a 2016 , composta pelos seguintes membros;

Rone Evangelista da Silva- Facilitador
Jucélia Barbosa de Abreu- Articulador
Dalva Fernandes Bonato- Educação
Maria Jose Gomes da Silva- Saúde
Elvina Antunes de Oliveira Araujo- Semtas
Deldaria Graciano dos Santos Marcelino- Conselho Tutelar
Cornélio Petersen Junior- Ministério Publico
Eduardo Barros Silva- Esporte

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de abril de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2B2DC31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 038/2014

Port.: 038/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e 141****, e demais disposições legais;*

RESOLV E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor MARCIO DE SOUZA BARROS **,** portador da cédula de Identidade n° **816.204** SSP/RO e inscrito no **CPF N° 658.510.212-68,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , no Cargo/função Agente de Portaria , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45(quarenta e cinco) sendo convertida 50% da licença em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de Abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:95F28759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 039/2014

Port.: 039/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e 141****, e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor GILMAR ADAUTO MONTEIRO **,** portador da cédula de Identidade n° **663.497** SSP/RO e inscrito no **CPF N° 478.537.782-87,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no Cargo/função Auxiliar de Serviços Diversos , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e 141 da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 45(quarenta e cinco) sendo convertida 50% da licença em pecúnia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de Abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8050EE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 03/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 876/ADM/2013 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de Santa Luzia do Oeste - RO.
1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Complementar nº. 55/2010 (que dispõe sobre o estatuto e plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do município de Santa Luzia do Oeste/RO, e dá outras providências), Lei Complementar nº. 020/2002 (que dispõe sobre o estatuto e plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da educação do município de Santa Luzia do Oeste/RO, e dá outras providências), pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme contrato. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2- Dos Cargos: São os constantes no Anexo I.
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Os salários que não alcançarem o valor do salário mínimo serão complementados até atingi-lo.
2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área do Município de Santa Luzia do Oeste para o qual se inscreveu, pelo menos desde a publicação do presente edital, conforme Lei 11.350/06.
3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.
4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, com exceção dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, que serão contratados sob o regime Celetista, conforme Lei 11.350/06.
5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.
5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.
6 – Local de trabalho: será definido pelo município, conforme o quadro do Anexo I deste edital.
6.1 – O Município de Santa Luzia do Oeste poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 03 de Abril de 2014 até às 23h59m (no horário de Brasília) do dia 05 de Maio de 2014, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período

estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 001/2014.

7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura do Município de Santa Luzia do Oeste, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período 03 de Abril de 2014 à 10 de Abril de 2014, mediante protocolo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, localizada na Rua Sete de Setembro nº 2370, Centro em Santa Luzia do Oeste, no horário de atendimento ao público, das 7h às 13h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com, no dia 16 de Abril de 2014, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 06 de Maio de 2014. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 80,00 (oitenta reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 60,00 (sessenta reais); Cargos de Nível Fundamental R$ 40,00 (quarenta reais).O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois e meio pontos), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois e meio pontos) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.2 – Nível Médio e Médio Técnico: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.3 – Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.

12– Das provas práticas: os candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de máquinas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica, que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).

12.1 - As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinqüenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na prova prática.

12.2 - Critérios da prova prática de Operador de máquinas: os candidatos farão uma atividade prática com a máquina correspondente ao seu cargo. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo VI; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da sua identificação para a realização da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

12.3 - Critérios da prova prática de Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados: os candidatos serão submetidos à teste de percurso de rua. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos, conforme detalhamento constante no Anexo VI; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

15 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Para os cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de máquinas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pá Carregadeira, Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica, serão somadas a nota da prova escrita com a nota da prova prática e dividido por dois, que resultará na nota final e somente serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50(cinqüenta) pontos também na prova prática.

16 – Datas de realização das provas escritas, das provas práticas.

16.1 – As provas escritas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 01 de Junho de 2014, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

16.2 – As provas práticas estão PREVISTAS para serem realizadas no dia 22 de Junho de 2014, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados horários e locais alternativos para a aplicação das provas.

17 – Da divulgação dos locais de realização das provas.

17.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 12 de Maio de 2014, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 20 de Maio de 2014 está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os

candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

17.2 – Divulgação dos locais das provas práticas: no dia 17 de Junho de 2014, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização da prova prática, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. 18 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica confeccioanada em material transparente de cor azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.

19 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 02 de Junho de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

20 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

20.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

21 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerandose dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

22 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 17 de Junho de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O Resultado Parcial da Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia 23 de Junho de 2014, da mesma forma que o resultado da prova escrita.

23 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.

23.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, no setor de protocolo, sito à R. Sete de Setembro, 2370, Centro – Santa Luzia do Oeste – RO, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.

23.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

24 – Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

24.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 24 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

24.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

24.3 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

24.4 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID 10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 05 de Maio de 2014, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Prefeitura de Santa Luzia do Oeste (laudo médico) – Endereço: R. Julio Guerra, 2041, B. Dois de Abril – JI-Paraná-RO, CEP 76.900-832.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex, para o fax (69) 3421-7923, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

24.5 - Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

24.6 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais.

25 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 30 de Junho de 2014. Será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no mural da Prefeitura de Santa Luzia do Oeste e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

26 – Homologação: a empresa contratada encaminhará a Prefeitura do Município de Santa Luzia do Oeste requerimento para a homologação final no dia 30 de Junho 2014.

27 - Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste - RO e divulgação pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, devendo o mesmo se apresentar em

até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

28 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A prefeitura, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

28.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

28.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Carteira de trabalho e previdência Social; 02(duas) fotos 3x4 recentes (coloridas e sem data); Certidão de nascimento para os solteiros; Certidão de casamento para os casados ; Cédula de identidade; Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF; Titulo de eleitor; Comprovante de votação (ultima eleição); Certidão Militar (sexo masculino); Certidão dos filhos menores de 14 anos; Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos; Cartão de participação no PIS ou PASEP; Comprovante de escolaridade e histórico escolar; Carteira de Registro do Conselho Regional Compatível ao Cargo; Comprovante de Residência; Certidão de Antecedentes Criminais; Declaração de Bens e Valores; Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado; Certidão Negativa Débito tributário no Município de Santa Luzia do Oeste-RO; Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos; Declaração de Vinculo Empregatício; Atestado médico de Sanidade Física e mental; Carteira Nacional de Habilitação categoria compatível ao cargo; Conta Corrente individual (banco do Brasil S/a); Certidão Negativa Federal.

29 – O Edital deste concurso será publicado no mural da Prefeitura de Santa Luzia do Oeste, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com

30 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.

31 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto; Anexo VI- Critérios detalhados das Provas Práticas.

32 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Santa Luzia do Oeste, Rondônia, 31 de março de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

EDITAL Nº. 03/2014
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

VAGAS DA PREFEITURA

CARGO	CH	ESCOLARIDADE	Vencimento	Vagas Imediatas Geral	Vagas Imediatas PNE	Vagas Imediatas Total
1 Assistente Social	20	Superior em Serviço Social e Reg. Profissional	1.200,00	01	-	01
2 Psicólogo	20	Superior em Psicologia e Reg. Profissional	1.200,00	02	-	02
3 Farmacêutico Bioquímico	40	Superior em Farmácia e Bioquímica e Reg. Profissional	1.500,00	01	-	01
4 Professor de Educação Física	40	Licenciatura em Educação Física	1.567,00	01	-	01
5 Enfermeiro PSF/Epidemiologia	40	Licenciatura em Enfermagem e Reg. Profissional	1.500,00	03	-	03
6 Médico Clínico Geral	40	Superior em Medicina e Reg. Profissional	7.000,00	02	-	02
7 Médico Clínico Geral PSF	40	Superior em Medicina e Reg. Profissional	7.000,00	01	-	01
8 Fisioterapeuta	40	Superior em Fisioterapia e Reg. Profissional	1.500,00	01	-	01
9 Médico Anestesista	20	Superior em Medicina com residência ou Especialização em anestesia e Reg. Profissional	3.500,00	01	-	01
10-Médico Veterinário	20	Superior em Medicina Veterinária e Reg. Profissionall	1.200,00	01	-	01
11-Engenheiro Civil	40	Superior em Engenharia Civil e Reg. Profissional	1.500,00	01	-	01
12-Nutricionista	40	Superior em Nutrição e Reg. Profissional	1.500,00	02	-	02
13-Professor Pedagogo com Orientação e Supervisão escolar	40	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação e Supervisão escolar	1.697,37	01	-	01
14-Fonoaudiólogo (a)	20	Superior em Fonoaudiologia e Reg. Profissional	1.200,00	01	-	01
15-Professor Pedagogo	40	Licenciatura em Pedagogia	1,697,37	01	-	01
16-Professor de História	20	Licenciatura em História	899.60	01	-	01
17-Professor Pedagogo- Escola Boa Vista	25	Licenciatura em Pedagogia	899,60	01	-	02
18-Assistente Técnico da Educação Básica	40	Ensino Médio	678,00	01	-	01
19-Desenhista (cadista)	40	Ensino Médio	678,00	01	-	01
20-Fiscal Sanitário	40	Ensino Médio	678,00	01	-	01
21-Técnico em Processamento de dados	40	Ensino Médio	678,00	01	-	01
22-Fiscal Tributário	40	Ensino Médio	678,00	01	-	01
23-Técnico Agrícola	40	Ensino Médio, Curso Técnico e Reg. Profissional	678,00	01	-	01
24-Técnico em Enfermagem	40	Ensino Médio, Curso Técnico e Reg. Profissional	678,00	01	-	01
25-Técnico em Saúde Bucal (TSB)	40	Ensino Médio, Curso Técnico e Reg. Profissional	678,00	02	-	02
26-Técnico em Radiologia	40	Ensino Médio, Curso Técnico e Reg. Profissional	678,00	01	-	01
27-Técnico em Farmárcia	40	Ensino Médio, Curso Técnico e Reg. Profissional	678,00	01	-	01
28-Agente Administrativo	40	Nível Médio	678,00	12	01	13
29-Técnico em Eletricidade	40	Nível Técnico	678,00	01	-	01
30-Topógrafo	40	Ensino Médio e Curso Técnico e Reg. Profissional	678,00	01	-	01
31-Vigia	40	Nível Fundamental	678,00	01	-	01
32-Motorista de Veículos Leves	40	Nível Fundamental e CNH na categoria B ou Superior	678,00	03	-	03
33-Motorista de Veículos Pesados	40	Nível Fundamental e CNH na categoria D ou Superior	678,00	02	-	02
34-Operador de Maquinas Retroescavadeira	40	Nível Fundamental e CNH na categoria C ou Superior	678,00	02	-	02
35-Operador de	40	Nível Fundamental e	678,00	01	-	01

Maquinas Pá Carregadeira		CNH na categoria C ou Superior				
36-Operador de Maquinas Escavadeira Hidráulica	40	Nível Fundamental e CNH na categoria C ou Superior	678,00	02	-	02
37-Artífice de Pedreiro	40	Nível Fundamental	678,00	03	-	03
38-Auxiliar de Serviços em Geral	40	Nível Fundamental	678,00	04	-	04
39-Braçal	40	Nível Fundamental	678,00	06	-	06
40-Agente Comunitário de Saúde LH p/ 22 nova, p/ 24 e LH 65	40	Nível Fundamental e residir na Linha p/ 22 nova, p/ 24 e linha 65	678,00	01	-	01
41-Agente Comunitário de Saúde LH p/ 18 nova p/ 14 e travessão da 70	40	Nível Fundamental e residir na Linha p/ 18 nova p/ 14 e travessão da 70	678,00	01	-	01
42-Agente Comunitário de Saúde Setor Urbano	40	Nível Fundamental e residir no setor urbano	678,00	04	-	04
43-Coveiro	40	Nível Fundamental	678,00	01	-	01

VAGAS DA CÂMARA

CARGO	CH	ESCOLARIDADE	Vencimento	Vagas Imediatas Geral	Vagas Imediatas PNE	Vagas Imediatas Total
44-Vigia	40	Nível Fundamental	681,00	01	-	1
45-Motorista de Veículos Leves	40	Nível Fundamental e CNH na categoria B ou Superior	681,00	01	-	1

EDITAL Nº. 03/2014
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Assistente Social: Promover reuniões com representantes da comunidade; promover a orientação das escolas municipais; receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, à outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; orientar a criação de programas de assistência social; receber solicitações do Juizado de Menores; participar de reuniões de orientação educacional e sexual; executar outras tarefas afins.

Psicólogo: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Farmacêutico Bioquímico: Executar atividades de procedimento laboratorial, farmacêutico e análise clínicas, acompanhamento e supervisão da farmácia municipal, orientando, exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos de farmácia e bioquímica, para promover a saúde e bem- estar individual ou coletivo e execução de programas sociais, de acordo coma função exercida no grupo de trabalho.

Professor de Educação Física: -Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - Articular ações, de forma integrada ás Equipes de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;

Enfermeiro PSF/Epidemiologia: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento maternoinfantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

Médico clínico geral: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta: O fisioterapeuta é o profissional que por meio de estudos do movimento humano, em todas as suas formas de expressão e potencialidades, tanto nas alterações patológicas quanto nas repercussões psíquicas e orgânicas, utiliza recursos como: cinesioterapia, termoterapia, crioterapia, sonidoterapia, entre outros. A utilização desses meios tem a finalidade de preservar, manter, desenvolver ou recuperar a integridade dos órgãos, sistemas ou funções. É de sua competência realizar avaliação funcional, elaborar o fisiodiagnóstico (diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais) com o objetivo de detectar as alterações apresentadas, prescrever condutas

fisioterapêuticas, acompanhar e reavaliar o processo terapêutico no paciente.
Médico Anestesista: Faz anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.
Médico Veterinário: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Engenheiro Civil: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estrada de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água; projetar drenagem e irrigação; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; emitir pareceres; elaborar orçamento de obras; proceder a vistoria de obras em andamento; fiscalizar a execução indireta de obras públicas; orientar nas ações afins à profissão; executar outras tarefas afins.
Nutricionista: Planejamento e avaliação de cardápios para Unidade de Alimentação e Nutrição. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Procedimentos de higienização de alimentos em Unidades de Alimentação e Nutrição.Técnicas de prépreparo, preparo e distribuição de carnes; cereais e leguminosas; hortaliças e frutas; sobremesas, sucos e lanches. Procedimentos de higienização de áreas, equipamentos e utensílios. Principais sistemas de controle da qualidade sanitária dos alimentos: descrição, planejamento e implementação. Avaliação da qualidade sanitária dos alimentos: critérios, padrões e especificações. Leis, Decretos e Portaria importantes que envolvem os produtos e processos no controle higiênico-sanitário de alimentos. Recepção e estocagem de gêneros alimentícios e outros materiais. Cuidados na preservação dos alimentos. Relação de substâncias químicas de uso domissanitário permitidas. Um check-list de cuidados diários do profissional. Análise dos perigos em pontos críticos de controle. Requisitos fundamentais para implantar o método em cozinhas e garantir os critérios de segurança no controle higiênico-sanitário dos alimentos.
Professor Pedagogo com Orientação e Supervisão escolar: Elaborar, acompanhar, atualizar a avaliar os planos e ações educativas, propondo diretrizes, implantando a orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escola e Secretaria Municipal de Educação, visando uma atuação junto ao educando e o desenvolvimento do processo educativo. Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnico-pedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas da área. Participar, ao nível de sistema da elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados com o processo ensinoaprendizagem e de interesse da comunidade escolar. Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento, criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando impulsionar a educação integral dos alunos Acompanhar a implantação e implementação da Orientação Educacional no âmbito dos três níveis e graus de ensino. Formular diretrizes pertinentes á Atuação da Orientação Educacional, baseando-se na realidade sócio-politico-econômico e educacional do País e do ensino. Propor ao órgão competente a realização de cursos de capacitação para pessoal técnico e administrativo. Fornecer orientação técnico-pedagógica aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados á área de Educação. Planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar processo de identificação das características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa. Manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo. Planejar, coordenar e elaborar diretrizes juntamente com a Secretaria de Educação e Escolas que possibilitem discussão sobre as funções do trabalho na sociedade, incorporando a orientação para o trabalho ao processo educativo global. Propor medidas que assegurem uma efetiva ação educativa, participando do desenvolvimento do currículo da escola possibilitando a integração vertical e horizontal. Analisar relatórios e informações apresentadas pelas equipes intermediárias, objetivando a reformulação e atualização das ações pedagógicas nos diversos níveis, como também assegurar o atendimento dos objetivos e metas propostas pelo sistema Educacional. Estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município. Estabelecer um plano de informações entre a Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino. Dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino. Sistematizar o trabalho de acompanhamento dos estagiários, envolvendo-os no contexto escolar, facilitando a sua prática e a possibilidade de colaboração na melhoria do trabalho educativo. Transmitir à comunidade escolar as propostas e assuntos discutidos em cursos e seminários, contribuindo para o crescimento qualitativo da escola. Orientar os servidores sobre sua subordinação sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.
Fonoaudiologia: Cabe ao fonoaudiólogo, desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de: Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes. Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; Contribuições na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição. Acompanhamento de caso (s) clínico(s) de sua responsabilidade instituindo uma atuação exclusivamente educacional. Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades Básicas de Saúde e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas à função; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.
Professor Pedagogo: Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escola e Educação Infantil (creche), transmitindo os conteúdos

teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.
Professor de História: Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal. Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a freqüência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas. Participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu
Assistente Técnico da Educação Básica: Exercer em unidade escolar as funções de supervisão, monitoramento e avaliação do processo didático, como elemento articulador de planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos, seus pais e a comunidade escolar. 3. Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e formação em serviço ;Participar da elaboração do calendário escolar; Responsabilizar-se pela elaboração do Quadro de Horário das disciplinas, em conjunto com o diretor,atendendo as orientações e prazos da Serrotaria Educação, monitorando o seu cumprimento; Participar das atividades do conselho de classe ; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes, em sua formação geral, e na sondagem de suas aptidões específicas ; Atuar como elemento articulador das relações internas, na escola, e externas, com as famílias do estudante, comunidade e entidades de apoio psicopedagógico; Exercer atividades de apoio à docência; incentivar e coordenar a participação dos estudantes em prêmios, concursos e outras programações de incentivo a leitura e produção de texto, no âmbito local, estadual e nacional; Articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do aluno e da Comunidade; Exercer outras atividades integrantes do projeto político- pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.
Desenhista (cadista): Executar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizar programas de computadores específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projetos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Agente de Fiscalização Sanitária: Fiscalizar estabelecimentos comerciais de alimentos quanto à manipulação, acondicionamento, higiene, equipamentos, utensílios e instalações físicas; Inspecionar estabelecimento que comercializem alimentos para a concessão do Alvará Sanitário; Apreender alimentos e/ou interditar locais que ofereçam riscos à saúde pública; Inspeção de pescados e mariscos; reinspeção de carnes e peixes nos mercados; Coleta de amostra de alimento para exames laboratoriais; Detecção e acompanhamento dos locais que comercializam alimentos e que necessitem de ações especiais por oferecerem riscos à saúde pública; Fiscalização no transporte e acondicionamento de alimentos; Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares quanto a condições de higiene, equipamentos e saúde dos profissionais envolvidos nas atividades; Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos, e similares, lavanderias e similares, agenciam funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais; Emitir e lavrar notificação, autos de infrações, de advertência, de embargo, interdição, de apreensão e demais documentos inerentes ao poder de polícia do Município, estabelecendo prazos e tomando outras providências com relação aos violadores da Lei, das normas ou regulamentos sanitários vigentes; Elaborar réplicas e tréplicas fiscais em processos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município nas relações de consumo; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; Desempenhar outras atividades afins.
Técnico em Processamento de Dados: Realizar tarefas visando o melhor-desempenho do microcomputador, utilizando adequadamente o sistema Operacional- DOS, Windows, Word e ambiente gráfico; Criar e aplicar mapa de atividades de Backup dos dados armazenados; Zelar pelos equipamentos usando normas descritas nos manuais dos mesmos; Operar programas, de acordo com a necessidade e disponibilidade da Unidade onde esta lotado; Comunicar ao chefe imediato qualquer ocorrência de anormalidade, tanto em hardware como em software; Executar outras tarefas correlatas.
Fiscal de Tributos: Efetuar no setor que é responsável, notificações, intimações e quaisquer outras diligências solicitadas pelos órgãos da Prefeitura; Laudas autos de infração por contravenção às posturas municipais; Exercer fiscalização no comércio, verificar a regularidade do licenciamento; Aprender por inflação das Leis e regulamentos, mercadorias, animais objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Fiscalizar as linhas de transporte coletivos; efetuar vistorias de prédios; executar outras tarefas correlatas.
Técnico Agrícola: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Agropecuária da secretaria; Atuar no Departamento de Agropecuárias, analisando e exarando diagnósticos de Veterinária; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar no tratamento de animais com os meios necessários ou disponíveis no Município; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlata.
Técnico de Enfermagem: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.
Técnico em Saúde Bucal (TSB): Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.
Técnico em Radiologia: Acompanhar e executar os serviços de radiologia; zelar e operar equipamentos de raio-x; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Técnico em Farmácia: certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição oureceita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

Agente Administrativo: Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; operar máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes; executar tarefas auxiliares de almoxarifado; controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária; registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações; aplicar multas previstas; encadernar livros e periódicos; executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no Município; registrar dados em boletins de avaliação; preparar históricos escolares, guias de transferências; operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção; executar outras atividades afins.

Técnico em Eletricidade: instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixa de fusível, tomada e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;- interpretar esquemas elétricos;- testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;- testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;

Topógrafo: realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manjando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características de superfície terrestre; analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;- fazer os cálculos topográficos necessários;- emitir certidões de localização e confrontações de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;- registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;- calcular alores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de eneficiários, bem como informar estes valores á unidade financeira da prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;- analisar as diferenças entre pontos, atitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas;

Vigia: Executar atividades no campo da segurança nas dependência da Autarquia. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes, atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Prestar informações quando solicitadas. Executar atividades afins.

Motorista de Veículos Leves: Dirigir veículos leves para transporte de pessoas ou materiais; b) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superiores e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; c) Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; d) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; e) Executar outras tarefas correlatas.

Motorista de Veículo Pesado: Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

Operador de Maquinas Pesadas: Retroescavadeira,Operador de Maquinas Pá Carregadeira,Operador de Maquinas Escavadeira: Operar maquinários pesados em geral. Executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na área rural. Vistoriar o veículo, zelando pela manutenção. Recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem cumpridas. Dirigir máquinas e equipamentos, executando operações de abertura e cobertura de valetas/cavas, de terraplanagem, de nivelamento de solo, de escavação para construção civil bem como de movimentação de materiais e carregamento de caminhões com entulhos e terra. Acionar os dispositivos de comandos da máquina de acordo com cada operação a ser desenvolvida. Avaliar nível e profundidade das aberturas, baseando-se nas orientações dadas pelo superior imediato da Unidade Administrativa onde estiver prestando serviços. Avaliar, antes de qualquer operação, as condições gerais da máquina, verificando nível de óleo/combustível, situação dos freios, sistemas e dispositivos de comando do equipamento, bem como a aparência, recomendando manutenção, consertos e lavagem, quando for o caso. Observar detidamente as condições de movimentação de tráfego (pessoas e veículos), de maneira a neutralizar possibilidades de acidentes. Dirigir e operar máquinas, guindastes e equipamentos pesados diversos, na execução de obra de terraplanagem em geral, drenagem, contenção, pavimentações, construções civis, limpeza de córregos, aterros sanitários, escavações subterrânea e outras similares. Identificar os equipamentos adequado para cada tarefa, avaliando as condições gerais do local da obra, tipo de solo e material, com o objetivo de evitar atolamentos, desmoronamentos, possíveis danos ambientais. Evitar acidentes que coloquem a vida em risco ou causem dano ao equipamento. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança de Trabalho, bem como pela adequada utilização, manutenção e guarda dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Executar outras atividades correlatas e afins.

Pedreiro: Serviço de construção civil, compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, coberturas e instalações, de acordo com especificações em projetos arquitetônicos;Outras atividades correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços braçais de qualquer natureza; Realizar atividades de: servente de pedreiro, encanador, carpinteiro, eletricista mecânico, jardinagem e pintor; Proceder a limpeza de ruas, avenidas, parques praças em toda a circunscrição do Município; Limpar, lavar ou varrer quadras poliesportivas e arquibancadas; Auxiliar na realização de aterros, pontes e toda e qualquer dependência dos prédios municipais; Cozinhar, lavar e guardar utensílios de uso nas dependências da execução do seu labor; Preparar alimentação e merendas para servidores e alunos da rede publica; Zelar e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de trabalho; Atividades correlatas aos serviços diversos a serem realizados.

Braçal: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para

serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Agente Comunitário de Saúde LH p/ 22 nova e LH 65 : atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal

Coveiro: -Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento;-Coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma;-Efetua o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;-Executa tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério;-Zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;-Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDITAL Nº. 03/2014
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para os cargos de Nível Fundamental: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental: O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Potenciação e Radiciação; Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Geometria plana. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta.

Matemática para os cargos de Nível Médio: Conjuntos: operações e propriedades; O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores; Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Geometria Espacial; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Matemática financeira: porcentagens, juros simples e compostos, desconto simples e composto, Cálculo de montante simples e composto; Geometria Analítica e espacial; Funções: definição, propriedades; Função Afim; Função Quadrática; Função e Equação Modular; Função e Equação Exponencial; Função e equação Logarítmica, propriedades dos logaritmos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria em um triângulo qualquer; Trigonometria no ciclo ; Funções Trigonométricas.

Atualidades para todos os cargos: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

Específica para o cargo de Assistente Social: Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e LOAS; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; Família: mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; Planejamento em serviço social; Pesquisa Social, projeto social e sistematização da prática; Ética e trabalho profissional. O sistema de proteção social no Brasil: assistência, saúde e previdência. Contribuições Teórico-Práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de Assistência Social. Gestão da Política Nacional de Assitência Social na perspectiva do SUAS.Norma Operacional Básica do SUAS.Financiamento.Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Acessibilidade para pessoas com deficiência. Convenção sobre o Direito das pessoas com deficiência da ONU. CIF - Classificação Internacional Funcional. Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Política nacional do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Fundamentos Práticos do Serviço Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socio-Assistenciais (Resolução 109/CNAS).Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão. Estado, questão social, políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. A defesa e a garantia dos direitos de cidadania no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 e alterado pelas Resoluções CFESS nº 290 e 293/94. Instrumentalidade de Serviço Social (instrumentos e técnicas de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias). O estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatórios, laudos e pareceres. Trabalho em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Movimentos Sociais: Importância e significado do terceiro setor e o trabalho comunitário; o terceiro setor e a questão social; crítica ao padrão emergente de intervenção social. Gestão e Planejamento em Serviço Social. Modelos Gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos na área de Serviço Social. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei 9.720/98 – Altera o artigo 30 da LOAS. Política Nacional de Assistência Social – Dezembro/2004 e demais dispositivos que a atualizam. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social: NOB-SUAS/2005. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, julho de 2005. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional

do Idoso. Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decretos 1.744/95 e 4.360/02 – Regulamentam o Benefício de Prestação Continuada de que trata a LOAS. Lei 10.836/04 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Decreto 3.877 – institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais dispositivos que a atualizam. Convenção sobre os Direitos da Criança. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual à Criança e Adolescentes. Decreto 5.296/04. Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha. SINASE – (Medidas sócioeducativas em meio aberto). Política Nacional da Saúde – Lei nº 8080/1990• Serviço Social e Saúde Mental. Lei Federal 8.142/90. Portaria MS 1.190/09. Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. Convenção internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vigilância socioassistencial. Controle social no SUAS e SUS. Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. Os dez direitos socioassitenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social – 2005. Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão Decreto 7.053 de 23/12/2009 – institui a Política Nacional para a População em situação de rua e seu comitê Intersetorial de acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências. Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – 109/2009 e 16/2010. Decreto 7.237 de 20/07/2010 – regulamenta a Lei Federal 12.101/09. Lei Federal 12.101/09 – Dispõe sobre as entidades beneficientes de assistência social. Código de Ética do Assistente Social. Lei Feral 8.662/93 que dispõe sobre a profissão do Assistente Social Lei Federal 10.216/01 – dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde.
Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.
Específica para o cargo de Psicólogo: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional.
Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógica da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógicas na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde Pública e Código de Ética do Psicólogo: Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.
Específica para o cargo de Farmacêutico Bioquímico: Farmacotécnica, farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, antinflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Análise farmacêutica – avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia hospitalar – estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo hiv em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.
Específica para o cargo de Professor de Educação Física: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.Educação Física: Histórico, Legislação, Características e Importância Social. Aspectos curriculares da Educação Física escolar: Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Educação Física, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Habilidades a serem desenvolvidas na educação física. Abordagens pedagógicas da Educação Física na escola. Aprendizagem e desenvolvimento no processo de ensino da educação física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. O planejamento do trabalho pedagógico. Educação Física e Educação Especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Espaços, materiais e equipamentos nas aulas de Educação Física. O Jogo no processo de ensino Educação Física: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos e Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte.

Específica para o cargo de Enfermeiro: Lei do Exercício Profissional - Lei N° 7.498/86; Decreto lei n° 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem á criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Médico Clínico Geral: Conhecimentos básicos clínicos: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. Conhecimentos específicos: doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoídismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas músculo-esqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumato-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Médico Anestesista: Conhecimentos básicos clínicos: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. Conhecimentos específicos: Fisiologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática e do SNC e endócrino. Drogas anestésicas (anestésicos locais, inalatórios, opiáceos, rlaxantes musculares, anestésicos não narcóticos endovenosos). Avaliação e medicação pré-anestésica. Anestesia: para cirurgia ambulatorial, geral, regional, para cirurgia cardíaca e vascular, para cirurgia torácica, para neurocirurgia, em urologia, em ORL e oftalmologia, em obstetrícia, em pacientes geriátricos, em

politrauma. Recuperação pós-anestésica. Complicações durante a anestesia. Dor crônica.
Específica para o cargo de Médico Veterinário: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais (pequenos, médios e grandes); Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necrópsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.
Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.
Específica para o Cargo de Engenheiro Civil: Materiais de Construção Civil - Tipos, Propriedades, Aplicações. Cálculo Estrutural. Análise Estrutural - Estática, Vínculos, Cargas, Reações, Solicitações, Flexões, Tensões, Cisalhamento, Deformações, Flambagem. Mecânica dos Solos - Propriedades Físicas e Mecânicas dos Solos. Barragens. Sistema de Drenagens. Mecânica dos Fluídos. Geologia / Geotécnica - Rochas, Solos. Noções de Metereologia e Climatologia. Hidráulica - Hidrostática, Hidrodinâmica, Vazão, Dutos, Encanamentos, Bombas. Topografia - Nivelamento, Levantamento Topográfico, Planimetria, Altimetria, Cálculos Topométricos. Noções de Impacto Ambiental e Gestão Ambiental. Instalações Hidrosanitárias - Projeto, Execução, Abastecimento de Água, Esgoto, Combate a Incêndio. Fundações - Blocos, Sapatas, Tubulões, Estacas. Estabilidade. Edificações. Planejamento de Construções - Documentação, Projetos, Orçamento, Custos, Análise de Custos Benefício, Planejamento de Obra, Cronograma. Patologia das Construções - Patologia em Estruturas, Revestimentos, Telhados, Forros e Pisos. Programação de obras. Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro. Projeto e execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações, Escoramentos. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Controle tecnológico. Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaios de recebimento da obra. Desenho técnico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Mecânica dos solos. Origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização e propriedades dos solos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilização dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das funções superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforços em uma seção; esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Relação entre esforços. Apoio e vínculos. Diagrama de esforços. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estudos das estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processos de Cross e linhas de influência hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Características mecânicas e reológicas do concreto. Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetida a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Estruturas de aço. Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.) Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários e documentos de legalização. Hidráulica aplicada e hidrologia. Noções de barragens e açudes. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo. Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana; Noções de avaliação de imóveis urbanos.
Específica para o cargo de Nutricionista: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.
Específica para os cargos de Professor Pedagogo com orientação e Supervisão Escolar e Professor Pedagogo: História, Filosofia e

Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB; Educação Especial; Avaliação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); APM, APP ou Conselhos Escolares; Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB; Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo.

Específica para o cargo de Fonoaudiólogo: Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. disartria e dislalia. disfonia. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. disfluência e gagueira. audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logoaudimetria e imitanciometria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral desenvolvimento das funções estomalognáticas princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes. Atuação interdisciplinar. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Professor de História: História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História. Atualidades internacional e nacional.

Específica para o cargo de Assistente Técnico da Educação Básica , Fiscal Sanitário, técnico em Processamento de Dados , Fiscal Tributário, Agente Administrativo: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança

Especificas para o cargo de Desenhista: Desenvolvimento de projetos através de meio eletrônico: Autocad, Mapinfo e Corel Draw. Noções de topografia e terraplenagem. Normas técnicas de desenho. Elaboração de carta, representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas. Geometria plana e espacial: cálculo de áreas e volumes de figuras geométricas planas e tridimensionais. Perspectiva e percepção espacial. Desenhos de arquitetura: fachada, cortes, leitura e interpretação. Desenhos de instalações prediais: hidráulicas, elétricas, SPDA e de telecomunicações. Construção civil: noções básicas de instalações prediais e sistemas estruturais. Desenho Técnico: projeção ortogonal, escala. Elaboração de croquis e levantamentos de edificações.

Específica para o cargo de Técnico Agrícola: Principais atividades de exploração agropecuária em Rondônia; Principais hortaliças cultivadas e sua importância para saúde humana; Principais culturas anuais (feijão, milho, arroz, mandioca); Principais Culturas Perenes (café, cacau, pimenta-do-reino); Atividade Pecuária (Bovinocultura de corte e leite, suinocultura, avicultura); Solos (definição, origem, horizontes, fertilidade); Utilização e aplicação de Defensivos agrícolas;

Específica para o cargo de Técnico em Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Saúde Bucal (TSB): Sistema imunológico, Anatomia e funcionamento do corpo humano e dentes Ergonomia aplicada à Odontologia Técnicas auxiliares de Odontologia - Doenças infecciosas de interesse odontológico - Prevenção e controle de infecção cruzada em Odontologia - Relações humanas Placa Bacteriana, cárie dental, dieta, flúor e selantes Doenças periodontais - Educação em saúde Epidemiologia da cárie e doença periodontal Ética Profissional Biossegurança - Higiene bucal - Instrumentais, Materiais e Equipamentos - Odontologia Social - Fundamentos de enfermagem - Sistema Único de Saúde. Outros

assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Radiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Propedêutica do radiodiagnóstico. Rotinas de preparo da sala e materiais para exames radiográficos. Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face. Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Epistemiologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do ministério da saúde. Radiação não ionizante. Procedimentos radiográficos especiais: técnicas radiográficas em urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal, enema opaco, dacricistografia, sialografia, colangiografia. Radiografias de urgência e traumatizados. Exames pediátricos. Radiografias de urgência e traumatizados. Procedimentos de diagnóstico por imagens realizados em centros cirúrgicos/UTIs. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais.

Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Critérios de avaliação da qualidade das imagens. Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara. Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: lei nº 7.394/85 e decreto nº 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamentos utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Farmácia: Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS 344/98 Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conhecimentos sobre saúde publica: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde.
Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Eletrecidade: Riscos em instalações e serviços com eletricidade; Riscos Adicionais: altura, ambientes confinados, áreas classificadas, umidade, condições atmosféricas; Técnicas de Análise de risco; Acidentes de origem elétrica; Medidas de Controle do Risco Elétrico; Normas Técnicas Brasileiras NBR-5410, NBR-14039 e outras; Regulamentações do MTE; Normas Regulamentadoras; NR10; Rotinas de Trabalho – Procedimentos; Proteção e Combate à incêndio; Primeiros Socorros;

Específica para o cargo de Topógrafo: Curva de nível; Terraplenagem de vias, plataformas, cálculo de corte e aterro. Curva de concordância vertical, horizontal. Traçado geométrico de estradas. Cálculo de áreas. Cálculos trigonométricos. Diagrama de massas (Bruckner). Nivelamento geométrico e trigonométrico. Calculo de azimutes e rumos. Elementos de arcos e curvas. Cálculos de ângulos. Calculo de catenária. Intersecção de retas. Unidades de medida angulares e respectiva transformação (graduação sexagesimal; graduação centesimal; graduação em radianos); Trigonometria elementar; Conceitos de geóide, elipsóide de referência, coordenadas geográficas, sistemas de projeção cartográfica, datum geodésico;·Coordenadas planas retangulares: conhecidas as coordenadas retangulares dos pontos, proceder ao cálculo de distâncias e de rumos e ao transporte de coordenadas; transmissão de rumos; interpretação e utilização da carta topográfica: altimetria (representação por pontos cotados e curvas de nível; eqüidistância gráfica e eqüidistância natural; Identificação de formas características e relevo do terreno; definição de bacias hidrográficas; planimetria (medição de distâncias, declives e inclinações do terreno; Perfis transversais e longitudinais do terreno a partir de informação recolhida na carta topográfica; cálculo de volumes de terra a movimentar em escavações e aterros; Apresentação dos conceitos teóricos de levantamento geométrico. Poligonais fechadas, abertas e amarradas; Conceitos teóricos de levantamento trigonométrico. Introdução dos conceitos teóricos para a elaboração de uma carta de representação do terreno por pontos cotados e curvas de nível; Elaboração da carta de representação do terreno a partir do cálculo de coordenadas planas retangulares dos pontos visados; Princípio de funcionamento do sistema GPS: Receptores GPS/DGPS e utilização dos mesmos no campo para determinação de coordenadas geográficas e retangulares; medição de distâncias e de áreas. "Software Autocad" para Topografia;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE–RO
EDITAL Nº. 0003/2014
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ SSP/ ___ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, como hipossuficiente, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.
Santa Luzia do Oeste, Rondônia, ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Interessado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE–RO
EDITAL N.° 003/2014
ANEXO V

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	03/04 à 10/04
Inscrições	03/04 à 05/05
Homologação das Isenções concedidas	16/04
Vencimento do Boleto	06/05
Homologação das Inscrições	12/05
Divulgação dos Locais de prova	20/05
Prova Escrita	01/06
Gabaritos	02/06
Resultado Parcial	17/06
Convocação para Provas Práticas	17/06
Provas Práticas	22/06
Resultado Parcial Provas Práticas	23/06
Resultado Final e Requerimento Homologação	30/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE–RO
EDITAL N.° 003/2014
ANEXO VI
CRITÉRIOS DETALHADOS DAS PROVAS PRÁTICAS

CRITÉRIOS DETALHADOS DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Durante teste de percurso de rua elencado no item 12.3 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Infrações	Pontos
1. Avançar sobre o meio fio	-12
2. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória e/ ou avançar a via preferencial, sem ter antes parado o veículo.	-12
3. Usar a contramão de direção	-12
4. Avançar a via preferencial	-12
5. Provocar acidente durante a realização do exame	-12
6. Exceder a velocidade indicada na via	-12
7. Desobedecer à sinalização da via, autoridade de trânsito, ou do avaliador	-8
8. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	-8
9. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal	-8
10. Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	-8
11. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	-8
12. Não usar devidamente o cinto de segurança	-8
13. Perder o controle da direção do veículo em movimento	-8
14. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	-8
15. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	-4
16. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	-4
17. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova	-4
18. Fazer conversão incorretamente	-4
19. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	-4
20. Desengrenar o veículo nos declives	-4
21. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	-4
22. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	-4
23. Realizar frenagens ou acelerações bruscas.	-4
24. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	-4
25. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso, ou repicar acelerador	-4
26. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	-2
27. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	-2
28. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	-2
29. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	-2
30. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	-2
31. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	-2
32. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	-2

CRITÉRIOS DETALHADOS DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Durante a realização da tarefa elencada no item 12.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Itens	Pontos
1. Não conseguir nivelar a concha no local indicado de forma correta	-10
2. Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
3. Não executar a escavação da valeta de forma correta.	-10
4. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da pista, da máquina e do clima	-10
5. Realizar manobras com risco à segurança	-10
6. Não buzinar quando necessário	-10
7. Descer da máquina sem acionar freio de mão e desengatá-la	-5
8. Aceleração ou frenagens bruscas	-5
9. Bater ou raspar a concha ou lâmina no chão sem estar em operação	-5
10. Deixar de soltar o freio de mão (trava de segurança) antes de iniciar o movimento.	-5
11. Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
12. Falta de habilidade em operar a máquina	-5
13. Não deixar a concha nivelada ao final da operação e/ou travada.	-5
14. Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
15. Interromper o funcionamento do motor	-5
16. Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
17. Fazer manobras incorretamente	-5
18. Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
19. Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
20. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

CRITÉRIOS DETALHADOS DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA
Durante a realização da tarefa elencada no item 12.2 do edital, os candidatos serão avaliados nos seguintes quesitos, sendo que cada infração cometida, será descontado os pontos correspondente a tal infração:

Itens	Pontos
1. Não executar de forma correta o corte do material a ser carregado.	-10
2. Perder o controle da direção da máquina em movimento	-10
3. Não conseguir carregar ou descarregar a máquina.	-10
4. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da pista, da máquina e do clima	-10
5. Realizar manobras com risco à segurança	-10
6. Não buzinar quando necessário	-10
7. Descer da máquina sem acionar freio de mão e desengatá-la	-5
8. Aceleração ou frenagens bruscas	-5
9. Bater ou raspar a concha no chão sem estar em operação	-5
10. Deixar de soltar o freio de mão (trava de segurança) antes de iniciar o movimento.	-5
11. Não usar devidamente o cinto de segurança ou ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao operador	-5
12. Falta de habilidade em operar a máquina	-5
13. Não deixar a concha nivelada ao final da operação	-5
14. Não retornar a máquina ao ponto de origem	-5
15. Interromper o funcionamento do motor	-5
16. Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias	-5
17. Fazer manobras incorretamente	-5
18. Dar partida ao motor da máquina com a engrenagem de tração ligada	-5
19. Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro	-5
20. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta	-5

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F1851858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 133/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 133/2014.

"DECRETA PONTO FACULTATO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
CONSIDERANDO a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das

autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada no próximo dia **11 de abril de 2014** na cidade de São Francisco do Guaporé objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos;
CONSIDERANDO que esta mobilização será realizada em todos os Municípios do País:

DECRETA :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11 de abril de 2014.**
Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
Serviço de saúde;
Serviço de limpeza urbana;
Serviço de educação;
Serviço de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Abril de 2014.**

GISLAINE CLEMENT
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AE90D5AD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 110/2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª FERNANDA FILETTI DALTIBA DO CARGO DE ODONTÓLOGA 40 HS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora, o qual originou o processo administrativo n.º 793/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **FERNANDA FILETTI DALTIBA**, ocupante do cargo de Odontóloga do PSF 40 horas, matrícula o nº 7472, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade***.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de março de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **25 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8CCBAC69

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 111/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2014

"INSTITUI LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais estabelecidas por lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ DIAS DA SILVA**, popular **Sr. Neném**, um dos pioneiros fundadores do Município, além de pai e sogro de servidores da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, Luto Oficial no Município de São Francisco do Guaporé.

Parágrafo único: Determina o hasteamento das bandeiras a meio mastro, nos termos do costume local.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 31 de Março de 2014.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:810F1685

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 112/2014

DECRETO N.º 112/2014.

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **PAULO CLAUDINO VIEIRA**, portador do RG sob nº 594.121-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 629.226.452-15, tendo como nome fantasia **"TUCURA"**, para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "011",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **31 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE;CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 112/2014.

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **PAULO CLAUDINO VIEIRA**, portador do RG sob nº 594.121-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 629.226.452-15, tendo como nome fantasia **"TUCURA"**, para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "011",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **31 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:227CB43A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 113/2014

PORTARIA Nº 633/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª CRIS EVELEN DA SILVA COELHO DO CARGO DE OCONTÓLOGA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, em data de 05/03/2014 da servidora, do cargo de Odontóloga, que ora foi nomeada através do **Teste Seletivo 001/SEMUSA/2014** e do **Mem. 014/2014/CDS;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.ª ***CRIS EVELEN DA SILVA COELHO*** do **Cargo de Odontóloga,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Março de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:331CA55C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 113/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª CRIS EVELEN DA SILVA COELHO DO CARGO DE OCONTÓLOGA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, em data de 05/03/2014 da servidora, do cargo de Odontóloga, que ora foi nomeada através do **Teste Seletivo 001/SEMUSA/2014** e do **Mem. 014/2014/CDS;**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr.ª ***CRIS EVELEN DA SILVA COELHO*** do **Cargo de Odontóloga,** junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 05 de Março de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de Março de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E76DB8BA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 114/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOEL ALBINO DE ALMEIDA,** portador do RG sob nº 553.257-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 589.485.382-68, temo como nome fantasia **"JOEL"** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "002",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 005/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:49AEB19D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 115/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **OSIEL ALBINO DE ALMEIDA,** portador do RG sob nº 553.492-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 655.631.742-04, temo como nome fantasia **"MEIO QUILO"** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "003",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 006/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:67D1B218

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 116/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **APARECIDO PICKLER,** portador do RG sob nº 3.500.134-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 480.668.189-

04, temo como nome fantasia "**PANGARÉ",** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "004",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 007/2014.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2E61C8C0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 117/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **OSVALDO SOARES**, portador do RG sob nº 15.467.482-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.583.258-41, temo como nome fantasia **"Sr. Osvaldo"** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "005",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 008/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D5360BBB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 118/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **GASPARINO JOSÉ SILVA BARBOSA,** portador do RG sob nº 066.875-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 674.733.262-87, tendo como nome fantasia **"SOMBRA",** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "006",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 009/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A7FF1575

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 119/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **EDMAURO ZANGRANDI,** portador do RG sob nº 1027826-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 989.374.212-91, tendo como nome fantasia **"AMERICANO",** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "008",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 010/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:98FC4624

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 120/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOÃO BATISTA LAUREANO**, portador do RG sob nº 2234187-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 420.468.076-34, tendo como nome fantasia **"JOÃO BATISTA LAUREANO"** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento no Hospital Regional.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "008",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 011/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6B268917

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 121/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSÉ BARBOSA NETO,** portador do RG sob nº 1060150-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 206.130.321-87, tendo como nome fantasia **"MANO VEIO"** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento no Hospital Regional.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "009",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 013/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9BD6CB04

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 122/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **VALMIR RAMOS DOS SANTOS**, portador do RG sob nº 502.064-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 051.582.647-24, tendo como nome fantasia **"E.T",** para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "001",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 019/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:52DE88DC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 123/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **PAULO CLAUDINO VIEIRA**, portador do RG sob nº 594.121-SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 629.226.452-15, tendo como nome fantasia **"TUCURA"**, para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "007",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 112/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FA687A27

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 124/2014

"Dispõe sobre a Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **EFRANIO DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 4.136.346-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 527.561.739-91, tendo como nome fantasia **"EFRANIO DOS SANTOS"**, para a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TAXI", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento no Hospital Regional.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "010",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Em obediência as Leis Municipais, referendadas em vigor, esta concessão é feita em caráter "***INTUITU PERSONAE***", sendo vedada sua transferência a terceiros.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do Decreto 012/2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:187CD3B6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 125/2014

DECRETO N.º 125/2014.

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Saúde., e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o **Mem. 017//2014/CDS;**

CONSIDERANDO que as férias do servidor foram interruptas no mês de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **SIDNEY NEVES DE ALMEIDA**, Motorista, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Abril de 2014;**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014, haja vista que as férias do servidor foram interruptas, devido às necessidades de seus serviços, conforme Dec. 066/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **02 de Abril de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0A52B733

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1051/2014

LEI Nº 1.051/2014

"Dispõe sobre a Subvenção Financeira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Srª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 881/2012 (LDO) Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício financeiro de 2013, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé/RO** inscrita no CNPJ sob nº 06.272.141/0001-40, com sede sito na Rua Manaus, 3240 nesta cidade.

Parágrafo único - A ajuda financeira será para custear as despesas de manutenção da referida instituição.

Art. 2º - O valor do repasse será de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divido em parcelas iguais durante os meses do exercício financeiro de 2013.

Art. 3º - A despesa a que alude o artigo anterior será custeada pelo Fundo Municipal de Ação Social, na Ficha 91, Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenção Social.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de Decreto ou celebração de Termo de Convênio.

Art. 5º - O recebimento de nova subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 6º - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., **01 de Abril de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:78901E3F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1052/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.052/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 307.131,22 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 307.131,22** (Trezentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para implantação de iluminação pública da Avenida Brasil, conforme Classificação Programática a seguir:
02.07.25.752.0012. 1052 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. BRASIL – CV. 029/2013/ASJUR/DEOSP – RO.
4.4.90.51- FICHA: **332** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 307.131,22.
Total do Excesso R$ 307.131,22.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 307.131,22** (Trezentos e Sete Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 029/2013/ASJUR/DEOSP – RO,** do Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/**DEOSP-RO**, o convênio tem o Valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), oriundos de emenda parlamentar, que tem por Objeto a **IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BRASIL** do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 7.131,22** (Sete Mil, Cento Trinta e Um Reais e Vinte Dois Centavos) se trata de **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.07.26.782.0013. 1026- ABERT. MANUT. E CONSERV. EST VICINAIS. .
4.4.90.51- FICHA: **139** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 7.131,22.
Total da Anulação R$ 7.131,22.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **12 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:50BACF05

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1053/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 157.500,00** (Cento Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura,** para aquisição de Equipamento Agrícola, conforme Classificação Programática a seguir:
02.06.20.606.0010. 1054- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – CV. 261/PGE/2013.
4.4.90.52-FICHA: **334** EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-**R$ 157.500,00.**
Total do Excesso R$ 157.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 157.500,00** (Cento Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 0261/PGE/2013,** do Governo do Estado de Rondônia e Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/**PGE-RO**.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** para atender os produtores do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.04.99.999.0007. 9999- RESERVA DE CONTIGENCIA.
9.9.99.99-FICHA: **64** RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS R$ 7.500,00.
Total da Anulação R$ 7.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1CA95E0A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1054/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 255.103,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Três Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 255.103,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Três Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:
02.07.04.122.0011. 1056- CONST. AMPL. DO PRÉD. PUBL. CAMARA – CV. 532/DEPCN/2013.
4.4.90.51-FICHA: **336** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 255.103,00.
Total do Excesso R$ 255.103,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 255.103,00** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Três Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 532/DEPCN/2013,** da **União** por intermédio do **Ministério da Defesa,** pelo **Departamento do Programa Calha Norte/DEPCN,** com o Objeto de **Obras e Instalações.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos Cinquenta Mil Reais), que tem por Objeto a **Ampliação do Prédio Público – Câmara Municipal,** sendo que deste valor de **R$ 5.103,00** (Cinco Mil e Cento e Três Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.07.26.782.0013. 1026- ABERT. MANUT. E CONSERV. EST. VICINAIS. .
4.4.90.51- FICHA: **139** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 5.103,00.
Total da Anulação R$ 5.103,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EF598D57

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1055/2014

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 204.090,00 (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para Aquisição de Equipamento, conforme Classificação Programática a seguir:
02.07.04.122.0011. 1055- AQUISIÇÃO DE EQUIP./VEICULO – CV. 332/DEPCN/2013.
4.4.90.52-FICHA: **335** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-**R$ 204.090,00.**
Total do Excesso R$ 204.090,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 204.090,00** (Duzentos e Quatro Mil e Noventa Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 332/DEPCN/2013,** da **União** por intermédio do **Ministério da Defesa,** pelo **Departamento do Programa Calha Norte/DEPCN,** com o Objeto de **Aquisição de Equipamento.**

§ 1º - O Convênio tem o Valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), que tem por Objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO,** sendo que deste valor de **R$ 4.090,00** (Quatro Mil e Noventa Reais) se trata da **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.07.26.782.0013. 1026- ABERT. MANUT. E CONSERV. EST VICINAIS. .
4.4.90.51-FICHA: **139** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 4.090,00.
Total da Anulação R$ 4.090,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 12 de Março de **2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3364BAB8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1056/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação até o montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para recuperação de estradas vicinais, conforme Classificação Programática a seguir:
02.07.26.782.0013. 1053- ABERT. MANUT. E CONSERV. EST. VICINAIS – CV. 039/2013/GJ/DER-RO.
4.4.90.51- FICHA: **333** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 400.000,00.
Total do Excesso R$ 400.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 039/2013/GJ/DER – RO,** do Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, o convênio tem o Valor de **R$ 392.000,00** (Trezentos Noventa e Dois Mil Reais), que tem por Objeto a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** do Município de São Francisco do Guaporé – RO, sendo que deste valor de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) se trata de **Contrapartida** do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, conforme classificação programática a segui:

02.07.26.782.0013. 1026- ABERT. MANUT. E CONSERV. EST VICINAIS. .
4.4.90.51-FICHA: **139** OBRAS E INSTALAÇÕES.
R$ 8.000,00
Total da Anulação R$ 8.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** da mesma unidade orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de Março de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:85CD78BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 296/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.061/2014
Contratado: NOVALAR LTDA.
Objeto: Despesas com aquisição de materiais e permanentes se faz necessário para atender melhor ao Programa Mais Médico.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
01 guarda roupa 04 portas, acabamento em verniz, puxadores de plástico, dobradiças e corrediças metálicas, prateleiras interna e cabideiro de madeira
Valor: R$ 310,00 (trezentos e dez e nove reais)
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.285/2014, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 4.4.9.052.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de março de 2014

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:6B74BB78

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.352/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.064/2014
Contratado: CLAUDEVAN DA SILVA NASCIMENTO

Objeto: Despesas com contratação de uma empresa especializada para fornecimento 80 kg de pães francês, no valor de R$ 6.45 o quilo, para atender as necessidades da secretária solicitante, conforme especificações contidas no Projeto Básico, encartados nos autos do Processo Administrativo n.352/2014 e nota de Empenho 637/2014 fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.637/2014, unidade orçamentária 10.001, projeto atividade 13.392.0009.2.084, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:1C0C4F55

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 107/2014
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 065/2014
Contratado: RODRIGO MODESTO DE ALMEIDA.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de 12 aparelhos de Ar condicionado Split e de janela, e compreendendo ainda, realocação e remanejamento físico interno e externo dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o contratante, conforme as especificações na nota de Empenho 297/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho: 297/2014
Órgão: 06.
Unidade: 06.001
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024
Elementos de Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de março de 2.014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:1107F80C

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.180/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.066/2014
CONTRATADO: SHIAY SPORTS IND. COM. DE CONFECÇÕES.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de 092 Unidades camisetas, no valor de R$ 19.72 a unidade, para atender as necessidades DA Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, na **Campanha Nacional de Vacinação Contra o Vírus HPV e Campanha São Miguel e Você Juntos pelo fim da Tuberculose,** cujas especificações e tamanhos estão contidos no Projeto Básico acostado aos autos, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.
Valor: R$ 1.814,99 (Um mil oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.023
NOTA DE EMPENHO: 289/2014
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:B0034AA9

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 180/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2014
Contratado: W. NUNES RIBEIRO EIRELI
Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada em confecções de 02 (duas) faixas de tecido com 06 metros, 01 (um) folder pra divulgação da Campanha da vacinação Contra HPV; 01(uma) caixa com 50 unidades de caneta esferográfica, cor, azul, 05 pacotes com 100 unidades cada de coletor universal; 01(uma) caixa com 60 unidades de borrachas brancas; 10 (dez) caixas com 50 unidades de laminas para microscopia de ponta fosca; 50 unidades de fita adesiva transparente; 15 unidades de nuguet na cor branca conforme as especificações na Nota de Empenho N.290/2014 291/2014 e, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n. 180/2014.

Valor; de R$: 1.314,50 (Um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 290/2014
Órgão: 06
Unidade: 06.001
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.023
Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.
Nota de Empenho: 291/2014
Órgão: 06
Unidade: 06.001
Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.023
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de março de 2.014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:51BF08DC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2013

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.487.350,28	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	574.289,56
Total	3.487.350,28	Total	574.289,56
Receitas Extra-Orçamentária		Despesas Extra-Orçamentária	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	2.000,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALH	461,50	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALH	461,50
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A R	3.535,30	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A R	3.535,30
Total	3.996,80	Total	5.996,80
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
OUTRAS OPERAÇÕES	12.343,35	OUTRAS OPERAÇÕES	100.000,00
Total	12.343,35	Total	100.000,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
CONTA ÚNICA - RPPS	15.702,38	CONTA ÚNICA - RPPS	72.735,81
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	5.732.897,66	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ I	8.499.268,30
Total	5.748.600,04	Total	8.572.004,11
TOTAL	9.252.290,47	TOTAL	9.252.290,47
Comentários			

ELIEZER EUGENIO PEREIRA
Diretor do IPMSMG

EDIMARA CRISTINA ISIDORO BERGAMIM
Tesoureira do IPMSMG

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 005160/o-0

Publicado por:
Lourdes Santos Barbosa
Código Identificador:E4459E67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/CPL/2014

Edital Nº. 112/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA E COZINHA).** Valor estimado de **R$ 1.848,77 (Um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -319/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Abril de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de Abril de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8787421A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/CPL/2014

Edital Nº. 113/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO).** Valor estimado de **R$ 1.061,79 (Um mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -320/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Abril de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de Abril de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:8908004D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/CPL/2014

Edital Nº. 114/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: SEMOSP E SEMAGRI. Objeto: Registro de Preço visando a futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS FERRAMENTAS.** Estimado no valor de **R$ 38.264,47 (Trinta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-325/2014**– Data para cadastro de proposta **17/04/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/04/2014**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de ABRIL de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:19FDECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/CPL/2014

Edital Nº. 115/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: SEMECT, SEMSAU E SEMOSP. Objeto: Registro de Preço visando a futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S 10).** Estimado no valor de **R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-326/2014**– Data para cadastro de proposta **15/04/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/04/2014**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de ABRIL de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:BA59BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/CPL/2014

Edital Nº. 116/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **021/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.** Valor estimado de **R$ 11.227,22 (Onze mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -333/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24 de Abril de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de Abril de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 021 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:BA7C428F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2014.

EDITAL 096/2014

PROCESSO Nº. GI-284/2014

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2014 / EDITAL 096/2014/ **PROCESSO Nº. GI-284/2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2014 das 08:00h até o dia 29/04/2014 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29/04/2014** as **08:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29/04/2014**, com início às **10:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis - RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 09 de ABRIL de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:EA07605B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/GP/PMT/2013 PROCESSO Nº: 248/2013.

CONTRATO N.º: **015/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES FERREIRA**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **015/GP/PMT/2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.003 –12.361.0007.1009 – 4.4.90-51**
OBJETO DO ADITIVO: **AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA E CALÇADA; E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
VIGÊNCIA: **30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 09 DE ABRIL DE 2014.**
VALOR R$: 6.788,09 - (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:EBBDF0B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 559/2013.

CONTRATO N.º: **014/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA, NA LINHA 605, KM 35, TV 04, DE 308,50M², NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA, ATRAVES DO CONVENIO Nº 223/PCN/2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **014/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DA968D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO, SITUADA NA RO 133 ZONA RURAL EXTENSÃO DE 26,38M NO MUNICIPIO DE THEOBROMA CONVENIO Nº 214/DEPCN/2013., valor estimado R$ 256.000,00(duzentos e cinquenta e seis mil reais), conforme Processo Administrativo nº 796/2014. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00** horas do dia **25 de abril de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, no endereço acima citado de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente, e ainda no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** mural da CPL, 2014, Tomada de Preço. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 08 de abril de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6BA1D768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO vem através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 013/GP/PMT/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE PALMARES DO OESTE, EM CONCRETO 7,0CM, AREA DE 5.071,63M², CONVENIO Nº 391/DEPCN/2013., valor estimado R$ 357.150,00(trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 797/2014. Com

recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **15:00** horas do dia **25 de abril de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, no endereço acima citado de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente, e ainda no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** mural da CPL, 2014, Tomada de Preço. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

Theobroma/RO, 08 de abril de 2014

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:26C6505E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/IPT/2014 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO IPT

O Superintendente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Comissão Específica do Processo Eleitoral para escolhas dos Conselheiros Deliberativo e Fiscal do IPT.
Considerando a realização do processo eleitoral no dia 04 de abril de 2014, com objetivo de compor os Conselhos Deliberativo e fiscal do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Considerando a classificação em ordem decrescente sobre os números de votos recebidos por cada candidato.

RESOLVE

I - Dispõe sobre a Classificação dos Candidatos ao cargo de Conselheiros Deliberativos e Fiscais do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma, de acordo com o número de votos recebidos por cada candidato, conforme quadro a baixo:

CONSELHO DELIBERATIVO		
Ordem	Nomes dos Servidores	Número de Votos
1º	Ivo Antônio dos Santos	42
2º	Juvenil Pereira da Silva	34
3º	Aparecida Pereira da Silva	32
4º	Regina Sely de Andrade	20
5º	Sady Antônio de Cristo	18
6º	Vanderlei Viudes Peres	17
7º	Regiane Silva de Souza	05
8º	Maria Helena Bastos do Carmo Monteiro	04
9º	Mabel Furtado Alves	03
10º	Joel Severino Bispo	02
Ordem	CONSELHO FISCAL	Número de Votos
1º	Márcio Simão dos Santos	62
2º	Ricardo Luiz Riffel	46
3º	Alex Roberto Beltrão Alves	37
4º	Luzinéia Alves de Oliveira	16
5º	Eliane Tigre Rufino	07
6º	Jefferson Azevedo Macedo Pereira	05

II – Fica alterado o sub-item 6.3, do item 6, do Edital nº 001/2014, passando a data da posse dos eleitos aos cargo de conselheiros, do dia de 10 de abril de 2014, para o dia 11 de abril de 2014, às 08:00 horas na sede do IPT.

III - Ficam convocados os servidores eleitos a assumirem os cargos de acordo com a ordem de classificação decrescente dos números de votos recebidos, conforme a classificação a seguir:

CONSELHO DELIBERATIVO		
Ordem	Nomes dos Servidores	Cargo
1º	Ivo Antônio dos Santos	Titular
2º	Juvenil Pereira da Silva	Titular
3º	Aparecida Pereira da Silva	Titular
4º	Regina Sely de Andrade	Titular
5º	Sady Antônio de Cristo	1º Suplente
6º	Vanderlei Viudes Peres	2º Suplente
7º	Regiane Silva de Souza	3º Suplente
8º	Maria Helena Bastos do Carmo Monteiro	4º Suplente

Ordem	CONSELHO FISCAL	Cargo
1º	Márcio Simão dos Santos	Titular
2º	Alex Roberto Beltrão Alves	Titular
3º	Ricardo Luiz Riffel	Titular
4º	Luzinéia Alves de Oliveira	1º Suplente
5º	Eliane Tigre Rufino	2º Suplente

Theobroma, 07 de abril de 2014.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA
SuperintendeNte

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:4582B43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 006/2014/IPT

"Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados, e dá outras providencias"

*O **Superintendente do IPT** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal nº 194 de 05 de Outubro de 2006, que rege a Previdência Municipal, resolve:*

Art. 1°. Nomear **Fernanda do Nascimento Leite** para ocupar o cargo de **Diretora Financeira** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2014.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Theobroma - RO, 08 de abril de 2014.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente do IPT

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:315C8FBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

##TEX–O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 002/2014, com objetivo de **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para pavimentação com blocos de Concreto intertravado, tudo conforme Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do DBI, ART, Quadro de composição do investimento, Memorial Descritivo, Contrato de Repasse, Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, Plano de Trabalho, Projeto Básico, Minuta de Contrato e desenho em anexo.** Solicitação: SEMOSP. Proc. 187/2014. Recurso: **CONVÊNIO N°.**

773185/2012/MCIDADES/CAIXA – CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO. Abertura dia **30/04/2014 às 09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 503.163,27 (quinhentos três mil cento sessenta três reais e vinte sete centavos).** O edital está disponível para aquisição, com antecedência de até 03 dias da abertura dos envelopes, mediante a comprovação do pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de abril de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:132E8DD4

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014 - SERVIÇOS.CORREIOS

Contrato nº 021/2014
Processo n° 161/2014

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**		
CNPJ/MF: 63.787.097/0001-44	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PMU PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA JORGE TEIXEIRA, N° 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE		
Cidade: URUPÁ	UF: RO	CEP: 76.929-000
Telefone: (69) 3413-2324/3413-2262	FAX: (69) 3413-2324/3413-2262	
Endereço Eletrônico: lazaro_toni@hotmail.com serjao.urupa@hotmail.com		
Nome do Responsável: **SERGIO DOS SANTOS**		
Cargo: **PREFEITO**	RG: 576.639 SSP/RO	CPF: 625.209.032-87
Nome do Responsável: **ANTONIO LÁZARO DE FREITAS**		
Cargo: **CHEFE DE GABINETE**	RG: 480.724 SSP/RO	CPF: 418.833.142-91

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: **DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA**	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0027-42	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2701 CENTRO		
Cidade: PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76.801-974
Telefone: (69) 3217-3651	FAX: (69) 3217-3663	
Endereço Eletrônico: gevenro@correios.com.br		
Diretor Regional: **SERGIO SIMÃO DE ARAUJO**		
RG: 916.433 SSP/RO	CPF: 339.931.732-04	
Gerente Comercial de Vendas: **LUIS HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA**		
RG: 286.113 SSP/MG	CPF: 538.434.106-82	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 161/2014, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **ECT (Correios)**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R$ 3.500,0**0 (três mil e quinhentos reais), e a classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.01.04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Nº do Empenho: 316/2014 Data: 12/03/2014
Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Urupá/RO, 13 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8452DC1B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 071 DE 04/04/14 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. ELISA DE SOUSA FERREIRA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificado, em 02 de abril de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. ELISA DE SOUSA FERREIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 697.234 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 650.574.652-87, investida no cargo de zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 22 abril de 2003 a 22 de abril de 2008.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de setembro de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E37A55F5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 072 DE 04/04/14 - REGULAMENTA SRP

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso II, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do**caput**do art. 5ºe dos atos previstos no inciso II e**caput**do art. 6º.
§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal, preferencialmente no **comprasnet que promove a maior quantidade de certames licitatórios das Administrações Públicas**;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do**caput**.
CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
§ 3º Para fins de consolidar a ampla pesquisa de mercado, deverá ser utilizado a ferramenta tecnológica do Banco de Preços contratado pelo Município que traz preços de vasta licitações praticadas a nível de território nacional.
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no**caput**do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA
Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal do Município de Urupá e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1ºO registro a que se refere o**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, observado as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência doDecreto nº3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1ºdo art. 5º, o órgão gerenciador do Município de Urupá deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
Art. 26. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do**caput**do art. 11 e no inciso II do § 2ºdo art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.
Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.
Art. 29 Publique-se na forma da lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DD4C3F75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PREGÃO-FMS/2014

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Portaria N.º 1075/GP/2014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/PREGÃO-FMS/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/SEMSVS/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 07 de Abril de 2014, às 08h:00min

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE LABORATORIO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DO TIPO: EXAMES BIOQUIMICOS, ANALISE CLINICA E PATOLOGICA COM BASE NA TABELA SUS**, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte e Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Vale do Anari – RO, PROVENIENTES DE RECURSOS PROPRIOS E DA UNIÃO.

Empresa Vencedora:

· **DJALMA PEREIRA GUEDES TERCEIRO - ME**, CNPJ Nº. **11.639.032/0001-58.**
Valor Total Finalizado do Certame: R$149.963,52 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, ou pelo telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO; 07 de Abril de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:DEAA11B2

PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO/2014

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura, regido pela Portaria N.º 1075/GP/2014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/PREGÃO/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/SEMAF/2014
Data que ocorreu o Certame: dia 08 de Abril de 2014, às 08h:00min

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO E PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA,** POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI- RO, PROVENIENTES DE RECURSOS PROPRIOS.

Empresa Vencedora:

· **M A PEREIRA SERVIÇOS TÉCNICOS – ME**, CNPJ Nº. **04.650.260/0001-63.**
Valor Total Finalizado do Certame: R$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Anari-RO, ou pelo telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO; 08 de Abril de 2014.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:D153D4DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

O Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, **homologa** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2014, referente ao Processo Administrativo nº 101/2013 cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente convênio Funasa nº 752426/2010, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal, em favor das empresas **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 03.952.368/0001-48, com o valor de R$ 27.624,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro mil). E a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0001-78, com o valor de R$ 367.985,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais); ficando o processo homologado com o total de R$ 395.609,00 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e nove reais).

Ji-Paraná-RO, 14 de Fevereiro de 2014.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:EC12964D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa visando a locação de 04 terminiais PoS (point ofservice – ponte de serviço) e cartões magnéticos conforme anexo II do termo de referência, incluindo as licenças de uso de softwares para gerenciamento do abastecimento de veículos emvarcadas nos terminais PoS, serviço de suporte técnico, instalação, integração e configuração de toda a solução ofertada, bem como a adequação do produto para atender as necessidades da Administração, contemplando os atributos funcionais destacados no anexo I do Termo de Referencia. A contratação será de acordo com especificações técnicas, quantitativos, prazos, locais e condições de execução relacionadas no Termo de Referência em anexo.
Solicitação: SEMPLAD
Recurso: PRÓPRIO
Valor de Aquisição: R$ 34.613,33 (trinta e quatro mil e seiscentos e treze reais e trinta e três centavos).

Processo Administrativo nº **1-164/SEMPLAD/2014**

Recebimento das propostas: **a partir das 07:00 hs do dia 16/04/2014, até 18:00 hs do dia 24/04/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25/04/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 09 de abril 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:BA393D24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União		
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)		
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.		
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Pedro Viana Siqueira	Vereador – Presidente	573.831.382-87

LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO		11/04/2014	11/04/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	800	27,80	222,40	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
Deslocamento a cidade de Porto Velho participando junto ao Prefeito e demais vereadores da paralisação nacional dos em prol dos Municípios Rondonienses.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 09/04/2014.		***Pedro Viana Siqueira*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A2C9E8C3

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA
C.N.P.J.: 03.651.923/0001-00
TEL/FAX: (69)3416-3012
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL N° 1.650 – B PRIMAVERA EM JI- PARANÁ -RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANACLETO RIGON
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNI	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TODAS AS PEÇAS DEVE SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DOS MÁQUINARIOS						
TRATOR NEW HOLLAND 5630						
1	CONJUNTO TERMINAL DIREITO	84996830.F1432	UND	1	71,02	71,02
2	BARRA COMPLETA DIREITA	CAR122599/996	UND	1	157,70	157,70
3	FILTRO AR SECUNDARIO		UND	10	49,94	499,40
4	FILTRO AR PRIMARIO		UND	10	20,67	206,70
5	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	15	29,18	437,70
6	FILTRO COMB PRIMARIO		UND	15	12,34	185,10
7	FILTRO COMB SECUNDARIO		UND	15	34,80	522,00
8	FILTRO HIDRAULICO		UND	5	53,95	269,75
9	FILTRO TRANSMISSAO		UND	5	27,25	136,25
10	BARRA COMPLETA LADO ESQUERDO	CAR122600.F1421	UND	1	157,70	157,70
11	BARRA TRAÇÃO TEMPERADO 40X60	82991156/820101	UND	1	354,61	354,61
12	JOGO JUNTA C/R	FGPN6008BCRABR	UND	1	331,42	331,42
13	DISCO EMB. 10 ESTRIAS 13”	E4NN7550BA/3654	UND	1	309,23	309,23
14	PLATÔ EMBREAGEM	D5NN7563AA	UND	1	405,06	405,06
15	ENGREMAGEM FRONTAL	70314168	UND	1	293,21	293,21
16	ENGREMAGEM ESTRIADA	200510	UND	1	57,08	57,08
17	ENGREMAGEM	7A609/RO3576/09	UND	1	125,20	125,20
18	ROLAMENTO	NJ412EM1	UND	3	488,84	1.466,52
19	ROLAMENTO	NU313WC3	UND	2	250,13	500,26
20	ROLAMENTO	06NUP0820/NUP08	UND	2	161,11	322,22
21	PINO BALANÇA	9577774	UND	1	261,45	261,45
22	TANQUE POLIETILENO	9575647	UND	1	328,15	328,15
23	BOMBA HIDRAULICA	D8NN600	UND	1	8,33	8,33
24	FILTRO DE AR AP2710	0070131101/AP27	UND	2	53,30	106,60
25	EIXO	234327	UND	1	365,34	365,34
26	CARCAÇA ARTIC. DIANT. ESQ	4472352095	UND	1	1.034,75	1.034,75
27	PONTE CARCAÇA	95353130	UND	1	3.416,00	3.416,00
28	PONTUVA INTERNA LONGA	040972/CAR40888	UND	1	685,99	685,99
29	DISCO SINTERIZADO TDP	C9NNP743D	UND	8	24,99	199,92
30	BOMBA PRINCIPAL	743271201	UND	1	1.123,00	1.123,00
31	COLMEIA RADOADOR	CP2143	UND	1	463,42	463,42
32	ARO DIANT	21030013	UND	1	482,39	482,39
33	ENGRENAGEM PLANETARIA	4472353600	UND	8	141,54	1.132,32
34	EIXO ENGRENAGEM SOLAR	4472353157	UND	2	214,68	429,36
35	EIXO LIGACAO TRACAO	95353333	UND	2	267,53	535,06
36	ROLAMENTO	D1NN4A242A	UND	2	303,80	607,60
37	ROLAMENTO CONICO	750117327	UND	4	635,21	2.540,84
38	ASSENTO BASE MOVEL ALM SOFT	CT2820	UND	1	471,35	471,35
TOTAL						**21.000,00**
COTAÇÃO DE PEÇAS PARA PATROL FG 105						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	CALÇO	75236644*	UND	8	70,57	564,56
2	EIXO RODA	70684820	UND	1	455,77	455,77
3	ROLAMENTO	73124678*	UND	4	36,46	145,84

4	PINO	73124680*	UND	4	32,62	130,48
5	TAMPA	73124522*	UND	4	95,16	380,64
6	PINO	75238951*	UND	2	125,69	251,38
7	ROLAMENTO	73124679*	UND	4	29,30	117,20
8	PINO	706730512*	UND	2	34,18	68,36
9	BUCHA	752212582*	UND	4	47,46	189,84
10	EIXO	731535142*	UND	1	240,91	240,91
11	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LE	7522127*	UND	1	119,80	119,80
12	TERMINAL TOMBAMENTO RODA LD	7522127*	UND	1	150,92	150,92
13	TERMINAL DIRECAO	7521948*	UND	2	33,34	66,68
14	RETENTOR	73135111*	UND	4	175,80	703,20
15	ROLAMENTO	73124684*	UND	2	136,73	273,46
16	ROLAMENTO	706848171*	UND	6	136,73	820,38
17	EIXO COMPLETO	73124696*	UND	2	4.240,00	8.480,00
18	PINO	75213817*	UND	1	1.621,24	1.621,24
19	BUCHA	75213769*	UND	1	23,44	23,44
20	FLANGE	75213782*	UND	1	94,54	94,54
21	GUIA	73074359*	UND	1	97,99	97,99
22	PINO	75213765*	UND	4	29,43	117,72
23	PONTA DE EIXO	70684820*	UND	2	466,19	932,38
24	CORRENTE TANDER	752253149*	UND	2	690,17	1.380,34
25	BUCHA	79106797*	UND	2	62,51	125,02
26	PINO	73125400*	UND	4	23,44	93,76
27	BUCHA	73125404*	UND	4	10,68	42,72
28	BUCHA	73156874*	UND	4	9,80	39,20
29	PINO ESFERICO	73125403*	UND	1	100,00	100,00
30	BUCHA	73130017*	UND	2	97,66	195,32
31	PINO BOLA	73125531*	UND	1	599,00	599,00
32	PLACA CELERON	73125482*	UND	4	55,99	223,96
33	TIRA FIBRA	73125480*	UND	4	28,65	114,60
34	TIRA FIBRA	73125481*	UND	4	30,67	122,68
35	ENGR GIRO	73125509*	UND	1	1.250,11	1.250,11
36	EIXO GIRA CIRCULO	73125501*	UND	1	436,24	436,24
37	VALVULA	75248329*	UND	2	4.492,59	8.985,18
38	EIXO CENTRAL 27X34	75237123*	UND	1	1.211,05	1.211,05
39	DISCO PRESSAO EMBREAGEM	75286048*	UND	2	719,66	1.439,32
40	ROLAMENTO DE ACO	1430455*	UND	2	279,97	559,94
41	REPARO CIL DESLOC LATERAL	75220878*	UND	2	18,98	37,96
42	ENGRENAGEM CUBO IMPULSOR	75206079*	UND	1	345,08	345,08
43	CJ.ROLAMENTO	73133298*	UND	2	625,06	1.250,12
44	CHAVE CONTROLADORA SN	75286384*	UND	1	13.022,00	13.022,00
45	CILINDRO MESTRE	73154545	UND	1	337,27	337,27
46	EIXO	75289416	UND	1	5.500,00	5.500,00
47	VALVULA	73152606	UND	1	1.953,30	1.953,30
49	CABEÇOTE FREIO LD	E97110	UND	2	572,38	1.144,76
50	CABEÇOTE FREIO LE	E97111	UND	2	572,38	1.144,76
51	CUBO TRAVA	75222544	UND	2	692,77	1.385,54
52	ENBRENAGEM 4TH	75289410	UND	1	4.687,53	4.687,53
53	ROLAMENTO	23220CE4	UND	1	1.158,96	1.158,96
54	ROLAMENTO	30221	UND	4	454,47	1.817,88
55	ROLAMENTO	JM738210	UND	2	885,50	1.771,00
56	ROALMENTO	D77038	UND	2	203,89	407,78
57	DISCO FREIO	E69333	UND	4	225,28	901,12
58	LAMINA MOT. R 6”X8”X3/4” 13 FUROS	121301.5J6970	UND	30	296,90	8.907,00
59	PARAFUSO LAMINA 5/8” X2”	797302	UND	100	1,17	117,00
60	PORCA LAMINA/CANTO 5/8”	13006/4K0367	UND	100	0,39	39,00
61	SAPATA GUIA	73125488	UND	4	169,29	677,16
62	PASTILHA FREIO PFP 1000	D775194*	UND	8	18,88	151,04
63	BOMBA TRANSMISSÃO	75285941*	UND	1	1.710,00	1.710,00
64	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	73152397*	UND	1	4.160,00	4.160,00
65	FLANGE	71005116*	UND	2	198,29	396,58
66	CRUZETA CZ109	029605*	UND	3	56,25	168,75
67	SUPORTE DO ESTADOR	75206080*	UND	1	488,00	488,00
68	VALVULA HIDRAULICA	75213614*	UND	6	410,19	2.461,14
69	ANEL AÇO	73074360	UND	6	97,66	585,96
70	CANTO DE LAMINA 5/8” 6 FUROS	180002	UND	4	156,26	625,04
71	FILTRO AR SECUNDARIO		UND	20	29,43	588,60
72	FILTRO AR PRIMARIO		UND	20	58,60	1.172,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	10	75,17	751,70
74	FILTRO COMB PRIMARIO		UND	25	9,67	241,75
75	FILTRO COMB SECUNDARIO		UND	25	38,09	952,25
76	FILTRO HIDRAULICO		UND	5	22,79	113,95
77	FILTRO TRANSMISSAO		UND	5	172,57	862,85
TOTAL						**95.000,00**

COTAÇÃO DE PEÇAS CARREGADEIRA W20E

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RETENTOR DO CUBO	146028A1	UND	4	102,79	411,16
2	ESPACADOR	146048A1	UND	12	25,46	305,52
3	ROLETE 15,65 X 3,5	146061A1	UND	9	0,34	3,06
4	EIXO PLANETARIO	146049A1	UND	12	34,21	410,52
5	ARRUELA	146051A1	UND	12	5,31	63,72
6	ENGRENAGEM PLANETARIA	146050A1	UND	12	330,15	3.961,80
7	ARRUELA	146052A1	UND	12	23,06	276,72
8	ANEL TRAVA	146053A1	UND	12	5,49	65,88
9	COROA ANELAR	146046A1	UND	2	1.810,00	3.620,00

10	ANEL RODA VITON	146065A1	UND	8	18,30	146,40
11	REPARO CIL. MESTRE	145939A1	UND	2	100,56	201,12
12	ENGRENAGEM SOLAR	146781A1	UND	4	149,17	596,68
13	ANEL RODA VITON	147618A1	UND	8	28,90	231,20
14	CAIXA SATELITE VAZIA	146010A1	UND	1	826,00	826,00
15	CRUZETA DIFERENCIAL	146014A1	UND	1	222,90	222,90
16	CONJUNTO PLAN/SATELITE	11996913	UND	1	1.285,00	1.285,00
17	ARRUELA PLANETARIA	146011A1	UND	8	8,40	67,20
18	ARRUELA ENCOSTO SATELITE	E96708	UND	8	5,57	44,56
19	CAPA ROLAMENTO	146007A1	UND	4	96,40	385,60
20	ROLAMENTO CONE	146008A1	UND	4	185,18	740,72
21	CAPA ROLAMENTO	E96715	UND	2	90,62	181,24
22	RETENTOR	145992A1	UND	2	32,58	65,16
23	DISCO FREIO	146055A1	UND	2	107,21	214,42
24	VALVULA PEDAL	E155272	UND	1	168,03	168,03
25	ROLAMENTO CONE	A18175	UND	4	231,81	927,24
26	COROA PINHAO	145984A1	UND	1	7.450,00	7.450,00
27	PINO	E159036	UND	2	77,16	154,32
28	ARRUELA 9.53MM	E96437	UND	2	26,02	52,04
29	RASPADOR	D95146	UND	4	6,43	25,72
30	RASPADOR	D95148	UND	4	8,40	33,60
31	ARRUELA	L47700	UND	4	15,82	63,28
32	ARRUELA	L47701	UND	4	16,97	67,88
33	BUCHA	E158734	UND	2	68,67	137,34
34	BUCHA	L72998	UND	12	27,26	327,12
35	BUCHA	L105214	UND	2	58,30	116,60
36	RASPADOR	D95144	UND	20	5,57	111,40
37	ARRUELA 1.90MM	L45013	UND	4	6,00	24,00
38	ARRUELA 3.20MM	L47423	UND	4	7,80	31,20
39	ARRUELA 4.76MM	L47424	UND	4	10,67	42,68
40	PINO	E159038	UND	4	64,64	258,56
41	PINO	E159035	UND	2	74,63	149,26
42	PINO	L15800	UND	4	89,42	357,68
43	ARRUELA	146651A1	UND	4	6,55	26,20
44	ARRUELA	L103855	UND	4	5,95	23,80
45	BUCHA	L117466	UND	2	77,41	154,82
46	BUCHA	L117465	UND	4	61,55	246,20
47	BUCHA CAMISA INCLINACAO	D44543	UND	4	16,33	65,32
48	BUCHA	E158752	UND	4	22,28	89,12
49	BUCHA	L17466	UND	2	50,66	101,32
50	PINO	E66294	UND	2	35,87	71,74
51	BUCHA	L46480	UND	2	16,88	33,76
52	ROTULA	L17462/463	UND	2	78,52	157,04
53	EIXO ART. CENTRAL	L17468	UND	2	282,91	565,82
54	PINO	L17462	UND	2	78,18	156,36
55	EIXO	L47565	UND	1	557,29	557,29
56	EIXO C/ ROSCA	E96436	UND	1	459,51	459,51
57	LAMINA DA CONCHA	E157649	UND	1	1.160,00	1.160,00
58	CILINDRO MESTRE COMPLETO	145482A1	UND	2	3.050,00	6.100,00
59	VALVULA	D72831	UND	2	260,45	520,90
60	BOMBA DIRECAO/CONCHA	E69484	UND	1	2.400,00	2.400,00
61	FILTRO AR SECUNDARIO	149166A1	UND	10	51,40	514,00
62	FILTRO AR PRIMARIO	149167A1	UND	10	31,25	312,50
63	FILTRO LUBRIFICANTE	J908615	UND	2	29,30	58,60
64	FILTRO COMB PRIMARIO	J925274	UND	15	12,70	190,50
65	FILTRO COMB SECUNDARIO	J903640	UND	15	33,00	495,00
66	FILTRO HIDRAULICO	A45625	UND	3	80,45	241,35
67	FILTRO TRANSMISSAO	D52932	UND	2	22,89	45,78
68	BOMBA TRANSMISSAO	D73725	UND	1	975,00	975,00
69	SUBCONJUNTO DO CARDA	146410A1	UND	2	560,00	1.120,00
70	CARDAN	E69393	UND	2	401,22	802,44
71	LUVA CARDAN	E69392	UND	2	165,00	330,00
72	CRUZETA DO CARDAN	E68763	UND	4	78,18	312,72
73	CONJUNTO CARDAN	146339A1	UND	1	350,00	350,00
74	DENTE CARREGADEIRA F 1"	E157559	UND	90	117,60	10.584,00
75	IMPULSOR DO CONVERSOR	E105057	UND	1	1.000,00	1.000,00
76	TURBINA DO CONVERSOR	E105055	UND	1	610,00	610,00
77	ESTATOR DO CONVERSOR	E105059	UND	1	340,00	340,00
78	EIXO TURBINA	L33452	UND	1	231,47	231,47
79	CUBO IMPULSOR	D80314	UND	1	480,00	480,00
80	CUBO IMPULSOR	E105058	UND	1	760,00	760,00
81	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR	34534	UND	1	342,00	342,00
82	BOMBA DE TRANSFERENCIA C/ MEDIDOR	306	UND	1	2.650,00	2.650,00
83	CUBO 2 E 1 MARCHA	E104122	UND	1	2.300,00	2.300,00
84	ORBITROL DIREÇÃO	90240980	UND	1	2.740,00	2.740,00
85	COLMEIA RADIADOR 756X648X5TB	CP2056	UND	1	1.880,00	1.880,00
86	HELICE 8 PAS	A189402	UND	1	420,07	420,07
87	TANQUE COMBUSTIVEL POLIETILENO	145291A1	UND	1	651,55	651,55
88	SILENCIOSO	147273A1	UND	1	157,74	157,74
89	ESTICADOR CORREIA	J918944	UND	1	188,00	188,00
90	BOMBA D"AGUA	A77703	UND	1	267,00	267,00
91	VOLANTE DIREÇÃO	145321A1	UND	1	529,00	529,00
92	VOLANTE MOTOR TRANS. 28000 FL	315	UND	1	480,00	480,00
93	CABO ACELERADOR	E155965	UND	1	34,35	34,35
94	BOMBA ALIMENTADORA	393631	UND	1	163,00	163,00
95	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	G109452	UND	2	19,80	39,60
96	ROTULA	L12570	UND	4	21,50	86,00

97	CABO COMANDO HIDRAULICO	E158832	UND	2	42,80	85,60
98	CABO COMANDO	E69784	UND	1	36,90	36,90
99	PLACA MOTRIZ	147145A1	UND	4	44,40	177,60
100	PLAA MOTRIZ	147144A1	UND	1	181,10	181,10
101	KIT TRAVAS CONVERSOR	55C28000	UND	1	226,00	226,00
102	KIT TRAVAS TRANSMISSÃO 28000	33758	UND	1	586,00	586,00
103	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR TORQUE	3320352	UND	1	488,60	488,60
104	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO	7769	UND	1	505,00	505,00
105	DISCO TRANSMISSÃO	30981482	UND	24	32,45	778,80
106	DISCO AÇO	A17921	UND	24	20,45	490,80
107	GUARNIÇÃO	231199	UND	1	11,10	11,10
108	GUARNIÇÃO	231081	UND	1	40,30	40,30
109	GUARNIÇÃO	E68953	UND	1	6,80	6,80
110	CONCHA DA CARREGADEIRA		UND	1	16.200,00	16.200,00
111	PISTÃO COMANDO	39392	UND	1	2.790,00	2.790,00
TOTAL						**93.000,00**

COTAÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LAMINA MOT. R 6”X8”X3/4” 13 FUROS	121301.5J6970	UND	90	409,24	36.831,60
2	LAMINA MOT. R 6”X8”X3/4” 15 FUROS		UND	90	474,43	42.698,70
3	PARAFUSO LAMINA 5/8” X2”	797302	UND	1000	1,54	1.540,00
4	PORCA LAMINA/CANTO 5/8”	13006/4K0367	UND	1000	0,49	490,00
5	DISCO PRESSAO EMBREAGEM		UND	2	1.721,00	3.442,00
6	CORRENTE TANDER		UND	4	362,16	1.448,64
7	FILTRO AR SECUNDARIO		UND	10	40,92	409,20
8	FILTRO AR PRIMARIO		UND	10	81,62	816,20
9	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	5	103,49	517,45
10	FILTRO COMB PRIMARIO		UND	10	13,44	134,40
11	FILTRO COMB SECUNDARIO		UND	10	35,17	351,70
12	FILTRO HIDRAULICO		UND	2	34,00	68,00
13	FILTRO TRANSMISSAO		UND	2	293,95	587,90
14	FILTRO AR CONDICIONADO		UND	10	134,10	1.341,00
15	PASTILHA FREIO		UND	20	26,30	526,00
16	CRUZETA		UND	5	115,05	575,25
17	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	4	112,60	450,40
18	HASTE DO PISTÃO DE DIREÇÃO		UND	3	478,70	1.436,10
19	PINO DA BALANÇA DO EIXO DIANTEIRO		UND	10	452,00	4.520,00
20	PONTA DE EIXO		UND	2	1.040,00	2.080,00
21	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		UND	2	245,60	491,20
22	DISCO FREIO		UND	4	456,00	1.824,00
23	JOGO DE CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA		UND	3	383,60	1.150,80
24	JOGO DE CALÇO DE FIBRA DO CIRCO		UND	2	371,00	742,00
25	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO		UND	2	5.274,88	10.549,76
26	COLMEIA RADIADOR		UND	2	4.262,50	8.525,00
27	CANTO DE LAMINA 5/8” 6 FUROS	180002	UND	2	226,35	452,70
TOTAL						**124.000,00**

COTAÇÃO DE PEÇAS PARA RETRO MF 96

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DENTE RETROESCAVADEIRA TRAZ.	D2773.8	UND	100	43,11	4.311,00
2	PARAFUSO DENTE 5/8”X3”	140603312	UND	200	1,77	354,00
3	PORCA 5/8”	13006/4K0367	UND	200	0,47	94,00
4	REPARO DA LANÇA	3176146	UND	2	15,44	30,88
5	REPARO DA LANÇA PROFUNDO	3176161	UND	2	15,43	30,86
6	REPARO ESTABILIZADOR	3176155	UND	2	1.345,19	2.690,38
7	REPARO CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO	65308-R1	UND	2	27,12	54,24
8	REPARO CILINDRO INCLIN. CAÇAMBA	65292-R1	UND	2	14,14	28,28
9	LAMINA RETRO 7X5/8X2180	3140923M1	UND	1	547,43	547,43
10	ROLAMNETO	NU2316WC3	UND	2	896,79	1.793,58
11	ROLAMENTO	06NUP0820/NUP08	UND	2	187,98	375,96
12	ROLAMENTO	613968/CI	UND	1	1.060,63	1.060,63
13	HASTE PISTÃO LAM 38MM (MT)		UND	2	367,34	734,68
14	CAÇAMBA 30CM	D147418	UND	1	1.897,06	1.897,06
15	HASTE PISTÃO LAM 41MM (MT)		UND	2	401,83	803,66
16	DISCO FREIO SINTERIZADO	1860964	UND	12	91,83	1.101,96
17	COLMEIA RADIADOR 488X400X4TB	CP2204	UND	1	441,50	441,50
18	ROLAMENTO	807046	UND	2	158,66	317,32
19	ROLAMENTO	NU212	UND	1	306,98	306,98
20	EIXO PROP. TRANSMISSÃO	886548	UND	1	151,76	151,76
21	EIXO TDP 5295	49834	UND	1	853,68	853,68
22	ENGRENAGEM EIXO LATERAL	3316616	UND	2	284,56	569,12
23	ORBITROL	39430	UND	1	1.586,63	1.586,63
24	EIXO PROPULSOR	1866533EA	UND	1	608,78	608,78
25	SILENCIOSO	3142013M91	UND	1	73,29	73,29
26	SUPORTE EIXO DIANTEIRO	3147103	UND	1	1.998,81	1.998,81
27	CILINDRO DIREÇÃO	3148318	UND	1	441,50	441,50
28	BOMBA LAMINA	9048001462	UND	1	896,79	896,79
29	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO		UND	1	1.120,99	1.120,99
30	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO		UND	1	2.124,71	2.124,71
31	ASSENTO UNIV. C/ALMOFADA	CT2635	UND	1	453,10	453,10

	SOFT					
32	ESTABILIZADOR	D133428	UND	2	1.198,60	2.397,20
33	COROA PINHÃO	888358M1	UND	1	1.198,60	1.198,60
34	GARFO	039404P1	UND	1	319,50	319,50
35	EISO PRINCIPAL	3408812	UND	1	355,27	355,27
36	ENGRENAGEM	27843	UND	1	370,79	370,79
37	ENGRENAGEM	141400700	UND	1	232,82	232,82
38	ENGRENAGEM EREDUZIDA	1867424M2	UND	1	888,17	888,17
39	ENGRENAGEM ENTRADA	39417	UND	1	508,76	508,76
40	ENGRENAGEM CAMBIO	3176335	UND	1	355,27	355,27
41	HASTE PISTÃO	2.3/8X3000	UND	2	793,30	1.586,60
42	LUVA	23486	UND	1	508,76	508,76
43	EIXO PEDESTAL C/BRAÇO	3147528	UND	1	130,00	130,00
44	FILTRO AR SECUNDARIO		UND	10	46,78	467,80
45	FILTRO AR PRIMARIO		UND	10	20,60	206,00
46	FILTRO LUBRIFICANTE		UND	15	17,25	258,75
47	FILTRO COMB PRIMARIO		UND	15	12,07	181,05
48	FILTRO COMB SECUNDARIO		UND	15	12,07	181,05
49	FILTRO HIDRAULICO		UND	5	29,32	146,60
50	FILTRO TRANSMISSAO		UND	5	20,69	103,45
TOTAL						**38.250,00**
TOTAL GERAL						**371.250,00**

FORNECEDOR: LD DE ANDRADE EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 11.994.044/0001-09
TEL/FAX: (69)3535-3925
ENDEREÇO: RUA BOTO SETOR AREAS ESPECIAIS N° 2090 - ARIQUEMES -RO
NOME DO REPRESENTANTE: EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

COTAÇÃO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE 621D						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**REFERÊNCIA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	DENTE 621D CANTO DIREITO	391499A1	UND	15	200,00	3.000,00
2	DENTE 621D CANTO ESQUERDO	391498A1	UND	15	200,00	3.000,00
3	DENTE 621D CENTRAL	391497A1	UND	90	170,00	15.300,00
4	PARAFUSO PARA DENTE	4264244	UND	160	4,80	768,00
5	FILTRO AR SECUNDARIO		UND	10	85,00	850,00
6	FILTRO AR PRIMARIO		UND	10	34,00	340,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE J937743		UND	10	25,00	250,00
8	FILTRO COMB PRIMARIO		UND	10	12,00	120,00
9	FILTRO COMB SECUNDARIO		UND	10	30,00	300,00
10	FILTRO HIDRAULICO		UND	2	220,00	440,00
11	FILTRO TRANSMISSAO		UND	2	74,00	148,00
12	FILTRO AR CONDICIONADO		UND	10	90,00	900,00
13	JOGO DE CRUZETA DO CARDAN		UND	3	240,00	720,00
14	ROLAMENTO CENTRAL DO CRADAN		UND	3	112,00	336,00
15	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO		UND	2	5.450,00	10.900,00
16	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		UND	4	900,00	3.600,00
17	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO		UND	4	400,00	1.600,00
18	LAMINA DA CONCHA		UND	2	1.500,00	3.000,00
19	LUVA DO CARDAN		UND	3	145,00	435,00
20	ARRUELA DE CALÇO DA CONCHA		UND	8	7,00	56,00
21	REPARO DO PISTÃO DO LENVANTE DA CONCHA		UND	3	79,00	237,00
22	REPARO DO PISTÃO DO TOMBO DA CONCHA		UND	3	80,00	240,00
23	PINO DA CONCHA		UND	4	120,00	480,00
24	ANEL RETENTOR DE BORRACHA	75288702	UND	3	110,00	330,00
25	ANEL O-RING DE BORRACHA	75288931	UND	3	4,50	13,50
26	ANEL BORRACHA	148880A1	UND	3	3,00	9,00
27	ANEL BORRACHA	148889A1	UND	3	3,00	9,00
28	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL	148900A1	UND	2	2,55	5,10
29	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL	148901A1	UND	2	5,00	10,00
30	CALÇO DE AÇO P/DIFERENCIAL	148902A1	UND	2	1,70	3,40
31	DISCO DE AÇO P/EIXO	148903A1	UND	10	95,00	950,00
32	DISCO DE AÇO DO EIXO DIANTEIRO	148905A1	UND	14	47,00	658,00
33	DISCO DE AÇO DO EIXO DIANTEIRO	148906A1	UND	2	144,00	288,00
34	CORREIA DE BORRACHA DO ALT	J935010	UND	2	82,00	164,00
35	COLMEIA RADIADOR		UND	2	1.650,00	3.300,00
36	PORCA PARA PARAFUSO DE DENTE	4251612	UND	160	1,50	240,00
TOTAL						**53.000,00**

Nova União – RO, 08 de Abril de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:12610098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2885/2014 DE 08/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 94.700,00 (noventa e quatro mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.027.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA	
144 - 4.4.90.52.00.00 10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.004.12.361.0005.2.028.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF JOSÉ VERÍSSIMO	
149 - 4.4.90.52.00.00 10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.004.12.365.0005.2.051.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BALÃO MÁGICO	
230 - 3.3.90.18.00.00 10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
233 - 3.3.90.49.00.00 10146	AUXÍLIO-TRANSPORTE	700,00
02.004.12.365.0005.2.069.	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EMEI BENTA IDAVINA P. PERES	
304 - 3.3.90.18.00.00 10146	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
307 - 3.3.90.49.00.00 10146	AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00
	Total Suplementação:	**94.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.018.	MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA	
124 - 4.4.90.52.00.00 10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.004.12.361.0005.2.019.	MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EPMEF JOSÉ VERÍSSIMO	
127 - 4.4.90.51.00.00 10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00
02.004.12.365.0005.2.044.	MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI BALÃO MÁGICO	
217 - 4.4.90.51.00.00 10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700,00
02.004.12.365.0005.2.063.	MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - EMEI BENTA IDAVINA P. PERES	
291 - 4.4.90.51.00.00 10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
02.004.12.365.0005.2.065.	MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - CRECHE BAIRRO CENTENÁRIO	
297 - 4.4.90.51.00.00 10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.004.12.365.0005.2.066.	MELHORAR A REDE FÍSICA DE ESCOLA - CRECHE BAIRRO CIDADE ALTA	
300 - 4.4.90.51.00.00 10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Total Redução:	**94.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em08/04/2014.

CEZAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E0C879D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA DO CONCURSO PUBLICO DE SANTA LUZIA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 03/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunica que foram necessárias algumas correções no edital 03/2014, para tanto:

ONDE ESTAVA ESCRITO:
24.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 24 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

24.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

LEIA-SE:
24.1 – Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este não será arredondado, prevalecendo o valor unitário que resultar do cálculo.
24.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

No Anexo I - RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS:

ONDE ESTAVA ESCRITO:

4- Professor de Educação Física	40	Licenciatura em Educação Física	1.567,00	01		01
5- Enfermeiro PSF/Epidemiologia	40	Licenciatura em Enfermagem e Reg. Profissional	1.500,00	03		03
[...]						
29-Técnico em Eletricidade	40	Nível Técnico	678,00	01		01
[...]						
31-Vigia	40	Nível Fundamental	678,00	01		01

[...]

37-Artífice de Pedreiro	40	Nível Fundamental	678,00	03	-	03
38-Auxiliar de Serviços em Geral	40	Nível Fundamental	678,00	04	-	04
39-Braçal	40	Nível Fundamental	678,00	06	-	06

[...]

43-Coveiro	40	Nível Fundamental	678,00	01		01
[...]						
44-Vigia	40	Nível Fundamental	681,00	01		1
LEIA-SE:						
4 Professor de Educação Física	40	Licenciatura em Educação Física	1.697,37	01		01
5-Enfermeiro PSF/Epidemiologia	40	Superior em Enfermagem e Reg. Profissional	1.500,00	03		03
[...]						
29-Técnico em Eletricidade	40	Nível Fundamental Incompleto com Curso Técnico em Eletricidade ou com experiência comprovada na área elétrica.	678,00	01		01
[...]						
31-Vigia	40	Nível Fundamental Incompleto	678,00	01		01

[...]

37-Artífice de Pedreiro	40	Nível Fundamental Incompleto	678,00	03	-	03
38-Auxiliar de Serviços em Geral	40	Nível Fundamental Incompleto	678,00	04	-	04
39-Braçal	40	Nível Fundamental Incompleto	678,00	06	-	06

[...]

43-Coveiro	40	Nível Fundamental Incompleto	678,00	01	-	01
[...]						
44-Vigia	40	Nível Fundamental Incompleto	681,00	01	-	1

No Anexo III, Conteúdo das Provas, acrescenta-se os seguintes conteúdos:

Português para o cargo de Nível Fundamental Incompleto: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos; Matemática para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: representação, operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas;

Santa Luzia do Oeste, 04 de abril de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27BE7659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***009/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***52/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (KIT MAMÃE BEBÊ),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*60*	*Banheira atóxica resistente prática 26 litros, nas cores: 30 amarela e 30 verde.*	*CAJOVIL*	*32,00*	*1.920,00*
02	*Und*	*60*	*Mamadeira clássica 60ml tipo chuquinha 60 ml em policarbonato atóxica bico em silicone tradicional, com selo do INMETRO.*	*CAJOVIL*	*14,84*	*890,40*
03	*Und*	*120*	*Conjunto pagão para recém nascido 03 peças, tamanho M, nas cores: 60 amarelo, 30 branco e 30 verde, com punho.*	*LENE BABY*	*23,60*	*2.832,00*
04	*Und*	*60*	*Macacão para recém nascido 100% algodão, nas cores: 20 branco, 20 verde e 20 amarelo, tamanho M, sem pé.*	*MAFESONI*	*38,50*	*2.310,00*
05	*Und*	*60*	*Bori para recém nascido 100% algodão na cor branca.*	*MAFESONI*	*18,89*	*1.133,40*
06	*Und*	*60*	*Manta com babado 80x80cm, 66% poliéster, 34% de algodão, nas cores: 20 branca, 20 verde e 20 amarela.*	*MAXI BABY*	*44,26*	*2.655,60*
07	*Pct*	*120*	*Fralda 100% algodão, tecido duplo 65x65cm com 05 unidades, na cor branca.*	*INCONFRAL*	*23,66*	*2.839,20*
08	*Pct*	*120*	*Fralda descartável para recém nascido até 4.5kg pacote com 20 unidades, com polpa de celulose, polímero, super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de poliéster, fitas adesivas elásticas para ajuste lateral.*	*DIGUINHO*	*12,63*	*1.515,60*
09	*Par*	*180*	*Meia 100% poliéster para recém nascido nas cores: 60 branca, 30 azul, 30 verde e 60 amarela.*	*PAPY*	*2,90*	*522,00*
10	*Und*	*60*	*Pomada dermatológica Dexpantenol. Embalagem contendo 01 (uma) bisnaga de 30gr. Excipientes: álcool cetílico, álcool estearilico, água purificada, cera branca emulsificante protegin x lanolina, óleo de amêndoas, óleo de parafina e vaselina branca. Indicações no tratamento de dermatite de fraldas (assaduras); tratamento de fissuras (rachaduras) de pele e mucosas (mamilos, lábios e região anal); feridas (ferimentos leves e escoriações) escaras.*	*MURIEL*	*13,50*	*810,00*
11	*Und*	*60*	*Conjunto de escovas e pentes para recém nascido, cerdas macias.*	*CAJOVIL*	*15,19*	*911,40*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 18.339,60***

Urupá – RO, 09/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:116D9ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***15/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***152/2014****, que tem por objetivo* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA),** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

HILGERT & CIA LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*03*	*Roçadeira a gasolina, tipo lateral para uso em pastagens e acabamento, ideal para limpeza pastagens, jardim, grama, capim alto, ervas daninhas e macegas, com no mínimo 29.8 cilindrada, potência de no mínimo 1.4 KW 1.9CV, 12.000 RPM, consumo aproximado de 0,65 l/h, ignição eletrônica, combustível gasolina mistura 4% 25:1, acompanhada com carretel de fio de nylon e conjunto de cortadores com no mínimo 08 peças diferentes, equipamentos de segurança (óculos, perneira com 03 laminas de aço com protetor de joelho e cinturão).*	*Stihl FS 160*	*1.441,00*	*4.323,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 4.323,00***

Urupá – RO, 09/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:91262255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***012/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***094/2014****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS (caneta, calculadora, pastas, envelopes, fita adesivas, tonner, ...),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
18	UND	06	Caderneta 1/8, capa dura, espiral, 96 folhas.	*CREDEAL*	*2,16*	*12,96*
27	UND	250	Envelope A-04, pardo.	*SCRITY*	*0,20*	*50,00*
31	CX	10	Grampos para grampeador tipo 26/6 niquelado c/5.000 unidades	*BRW*	*2,75*	*27,50*
36	CX	02	Papel carbono A-4,cor azul, cx c/100 unds.	*RADEX*	*11,70*	*23,40*
41	UND	10	Pasta plástica com alça A-3, cor fumê	*POLIBRAS*	*6,50*	*65,00*
48	UND	20	Régua em poliestireno, 30 cm, na cor fumê.	*WALEU*	*0,35*	*7,00*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 185,86***
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
13	UND	02	Agenda telefônica comercial, com 94 folhas, TAM.137x210mm, capa dura.	*TILIBRA*	*17,10*	*34,20*
15	UND	10	Bloco de Anotações, c/600 folhas coloridas formato: 95x85x60 mm	*FILIPAPER*	*7,75*	*77,50*
33	UND	10	Livro protocolo de correspondência com 100 fls formato 160x220mm; capa de papelão 0,705 grs, na cor preta.	*SÃO DOMINGOS*	*3,00*	*30,00*
34	UND	10	Livro Ata com capa dura, na cor preta, c/ 100 Fls, sendo folhas enumeradas, pautadas em sem margem, nas medidas de 206 mm x 300 mm.	*SÃO DOMINGOS*	*6,69*	*66,90*
49	UND	12	Tinta a base de água para carimbo e almofadas, na cor azul, 40 ml	*TINCOL*	*1,98*	*23,76*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 232,36***
RB MONTEIRO - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
14	UND	10	Almofada para carimbo, cores: azul(15) preta (10)	*JAPAN STAMP*	*1,83*	*18,30*
16	CX	02	Borracha branca escolar, 40 cx c/24 unds.	*RED BOR*	*3,44*	*6,88*
17	UND	12	Borracha, com capa protetora na cor branca	*LEO E LEO*	*0,51*	*6,12*
19	UND	20	Caderno grande, capa dura, 10X01, espiral, 200 folhas.	*FORONI*	*5,90*	*118,00*
20	CX	02	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1,00 mm, cor preta, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, (com furo de ventilação no tubo), cx c/ 50 unidades.	*COMPACTOR*	*16,46*	*32,92*
21	CX	02	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1,00 mm, cor vermelha, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, (com furo de ventilação no tubo), cx c/ 50 unidades.	*COMPACTOR*	*19,37*	*38,74*
22	CX	06	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1,00 mm, cor azul, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, (com furo de ventilação no tubo), cx c/ 50 unidades.	*COMPACTOR*	*20,40*	*122,40*
23	CX	02	Caneta esferográfica, ponta fina 0.7 mm na cor azul, cx c/ 50 unds.	*COMPACTOR*	*31,40*	*62,80*
24	UND	50	Caneta Marcadora permanente p/ CD e DVD, na cor azul.	*GRAMPILENE*	*1,07*	*53,50*
25	UND	12	Corretivo Líquido, a base de água, 18 ml	*PIRATININGA*	*0,76*	*9,12*
26	UND	250	Envelope A-04, branco.	*FORONI*	*0,16*	*40,00*
28	UND	100	Envelope médio, pardo 176x250 mm	*FORONI*	*0,15*	*15,00*
29	UND	100	Fita adesiva transparente, 48 mm x 45m.	*EUROCEL*	*2,34*	*234,00*
32	UND	06	Grampeador de Mesa 26/6, tamanho médio, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, mola em aço, compatível p/ 26 fls, na cor preta.	*GRAMPILENE*	*15,66*	*93,96*
35	UND	100	Marcador de Texto, fluorescente, nas cores: rosa (50) Amarelo (50) .	*BRW*	*0,57*	*57,00*
37	UND	10	Pasta A/Z, A-4, lombada estreita, na cor azul.	*FRAMA*	*4,79*	*47,90*
38	UND	10	Pasta A/Z, A-4, lombada larga, na cor azul.	*FRAMA*	*4,79*	*47,90*
39	UND	20	Pasta Arquivo em Plástico, 360x1,130x240 mm na cor azul.	*ALAPLAST*	*2,49*	*49,80*
40	UND	10	Pasta Catálogo, 100 envelopes, cor preta TAM. 235X325 mm em PVC camurça 0,15, PVC cristal 0,15 papelão pardo 18 e envelopes polietileno 0,09 contendo 04 parafusos metálicos de 20 mm cada tamanho A-04.	*PLASTPARK*	*9,90*	*99,00*
42	UND	10	Pasta plástica transparente, com aba e elástico.	*POLIBRAS*	*1,10*	*11,00*
43	UND	30	Pasta plástica transparente, com trilho, tamanho ofício.	*POLIBRAS*	*1,00*	*30,00*
44	UND	05	Pilha Alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 02 unidades.	*BRW*	*2,40*	*12,00*
45	UND	12	Pincel Marcador Permanente atômico, ponta média, cores: azul (03) verde (03) preto (03) vermelho (03).	*GRAMPILINE*	*0,76*	*9,12*
46	UND	10	Porta Caneta, clips e lembrete em acrílico, cor fumê.	*DELLO*	*8,95*	*89,50*
47	UND	10	Prancheta, em poliestireno, prendedor em metal, tamanho ofício, cor fumê	*DELLO*	*7,48*	*74,80*
50	UND	12	Tinta a base de água para carimbo e almofadas, na cor preta, 40 ml	*JAPAN STAMP*	*1,42*	*17,04*
51	UND	10	Umidificadora de dedo em pasta, (Molha dedo) 12 g	*JAPAN STAMP*	*1,60*	*16,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 1.412,80***

Urupá – RO, 09/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:143BA7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***012/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***824/2013****, que tem por objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS (caneta, calculadora, pastas, envelopes, fita adesivas, tonner, ...),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
03	UND	10	Tonner original p/ impressora a laser HP M 1132 MFP, n° 85A	*HP*	*119,50*	*1.195,00*
04	UND	04	Tonner original p/ impressora HP laser Jet PROCM1415 FN Color MFP CE320A	*HP*	*146,50*	*586,00*
05	UND	04	Tonner original p/ impressora HP laser Jet PROCM1415 FN Color MFP CE321A	*HP*	*138,50*	*554,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 2.335,00***
JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
06	UND	04	Tonner original p/ impressora HP laser Jet PROCM1415 FN Color MFP CE322A	*HP*	*150,00*	*600,00*
07	UND	04	Tonner original p/ impressora HP laser Jet PROCM1415 FN Color MFP CE323A	*HP*	*150,00*	*600,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 1.200,00***

Urupá – RO, 09/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:14C73E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **012/2014**, referente ao processo administrativo nº **826/2013**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS (caneta, calculadora, pastas, envelopes, fita adesivas, tonner, ...),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL – SEMAS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
02	UND	09	Tonner original p/ impressora a laser JET M 1120 MFP, n° 36A	*HP*	*119,50*	*1.075,50*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 1.075,50***

Urupá – RO, 09/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:4B0B0F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **012/2014**, referente ao processo administrativo nº **847/2013**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS (caneta, calculadora, pastas, envelopes, fita adesivas, tonner, ...),** para atender as necessidades e conforme solicitação do **GABINETE DO PREFEITO – GP,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	UND	10	Tonner Original HP preto CE 278A/78A, para a impressora HP laser Jet 1536 DNF MFP.	*HP*	*119,50*	*1.195,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 1.195,00***

Urupá – RO, 09/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C1150AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **012/2014**, referente ao processo administrativo nº **094/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS (caneta, calculadora, pastas, envelopes, fita adesivas, tonner, ...),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
18	UND	06	Caderneta 1/8, capa dura, espiral, 96 folhas.	*CREDEAL*	*2,16*	*12,96*
27	UND	250	Envelope A-04, pardo.	*SCRITY*	*0,20*	*50,00*
31	CX	10	Grampos para grampeador tipo 26/6 niquelado c/5.000 unidades	*BRW*	*2,75*	*27,50*
36	CX	02	Papel carbono A-4,cor azul, cx c/100 unds.	*RADEX*	*11,70*	*23,40*
41	UND	10	Pasta plástica com alça A-3, cor fumê	*POLIBRAS*	*6,50*	*65,00*
48	UND	20	Régua em poliestireno, 30 cm, na cor fumê.	*WALEU*	*0,35*	*7,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 185,86***
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
13	UND	02	Agenda telefônica comercial, com 94 folhas, TAM.137x210mm, capa dura.	*TILIBRA*	*17,10*	*34,20*
15	UND	10	Bloco de Anotações, c/600 folhas coloridas formato: 95x85x60 mm	*FILIPAPER*	*7,75*	*77,50*
33	UND	10	Livro protocolo de correspondência com 100 fls formato 160x220mm; capa de papelão 0,705 grs, na cor preta.	*SÃO DOMINGOS*	*3,00*	*30,00*
34	UND	10	Livro Ata com capa dura, na cor preta, c/ 100 Fls, sendo folhas enumeradas, pautadas em sem margem, nas medidas de 206 mm x 300 mm.	*SÃO DOMINGOS*	*6,69*	*66,90*
49	UND	12	Tinta a base de água para carimbo e almofadas, na cor azul, 40 ml	*TINCOL*	*1,98*	*23,76*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 232,36***
RB MONTEIRO - ME						
ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
14	UND	10	Almofada para carimbo, cores: azul(15) preta (10)	*JAPAN STAMP*	*1,83*	*18,30*

16	CX	02	Borracha branca escolar, 40 cx c/24 unds.	*RED BOR*	*3,44*	*6,88*
17	UND	12	Borracha, com capa protetora na cor branca	*LEO E LEO*	*0,51*	*6,12*
19	UND	20	Caderno grande, capa dura, 10X01, espiral, 200 folhas.	*FORONI*	*5,90*	*118,00*
20	CX	02	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1,00 mm, cor preta, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, (com furo de ventilação no tubo), cx c/ 50 unidades.	*COMPACTOR*	*16,46*	*32,92*
21	CX	02	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1,00 mm, cor vermelha, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, (com furo de ventilação no tubo), cx c/ 50 unidades.	*COMPACTOR*	*19,37*	*38,74*
22	CX	06	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1,00 mm, cor azul, tampa ventilada, corpo hexagonal transparente, (com furo de ventilação no tubo), cx c/ 50 unidades.	*COMPACTOR*	*20,40*	*122,40*
23	CX	02	Caneta esferográfica, ponta fina 0.7 mm na cor azul, cx c/ 50 unds.	*COMPACTOR*	*31,40*	*62,80*
24	UND	50	Caneta Marcadora permanente p/ CD e DVD, na cor azul.	*GRAMPILENE*	*1,07*	*53,50*
25	UND	12	Corretivo Líquido, a base de água, 18 ml	*PIRATININGA*	*0,76*	*9,12*
26	UND	250	Envelope A-04, branco.	*FORONI*	*0,16*	*40,00*
28	UND	100	Envelope médio, pardo 176x250 mm	*FORONI*	*0,15*	*15,00*
29	UND	100	Fita adesiva transparente, 48 mm x 45m.	*EUROCEL*	*2,34*	*234,00*
32	UND	06	Grampeador de Mesa 26/6, tamanho médio, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, mola em aço, compatível p/ 26 fls, na cor preta.	*GRAMPILENE*	*15,66*	*93,96*
35	UND	100	Marcador de Texto, fluorescente, nas cores: rosa (50) Amarelo (50) .	*BRW*	*0,57*	*57,00*
37	UND	10	Pasta A/Z, A-4, lombada estreita, na cor azul.	*FRAMA*	*4,79*	*47,90*
38	UND	10	Pasta A/Z, A-4, lombada larga, na cor azul.	*FRAMA*	*4,79*	*47,90*
39	UND	20	Pasta Arquivo em Plástico, 360x1,130x240 mm na cor azul.	*ALAPLAST*	*2,49*	*49,80*
40	UND	10	Pasta Catálogo, 100 envelopes, cor preta TAM. 235X325 mm em PVC camurça 0,15, PVC cristal 0,15 papelão pardo 18 e envelopes polietileno 0,09 contendo 04 parafusos metálicos de 20 mm cada tamanho A-04.	*PLASTPARK*	*9,90*	*99,00*
42	UND	10	Pasta plástica transparente, com aba e elástico.	*POLIBRAS*	*1,10*	*11,00*
43	UND	30	Pasta plástica transparente, com trilho, tamanho ofício.	*POLIBRAS*	*1,00*	*30,00*
44	UND	05	Pilha Alcalina palito AAA, acondicionada em blister contendo 02 unidades.	*BRW*	*2,40*	*12,00*
45	UND	12	Pincel Marcador Permanente atômico, ponta média, cores: azul (03) verde (03) preto (03) vermelho (03).	*GRAMPILINE*	*0,76*	*9,12*
46	UND	10	Porta Caneta, clips e lembrete em acrílico, cor fumê.	*DELLO*	*8,95*	*89,50*
47	UND	10	Prancheta, em poliestireno, prendedor em metal, tamanho ofício, cor fumê	*DELLO*	*7,48*	*74,80*
50	UND	12	Tinta a base de água para carimbo e almofadas, na cor preta, 40 ml	*JAPAN STAMP*	*1,42*	*17,04*
51	UND	10	Umidificadora de dedo em pasta, (Molha dedo) 12 g	*JAPAN STAMP*	*1,60*	*16,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						***R$ 1.412,80***

Urupá – RO, 09/04/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPLl/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:0E7143F1

